

# Diário Oficial

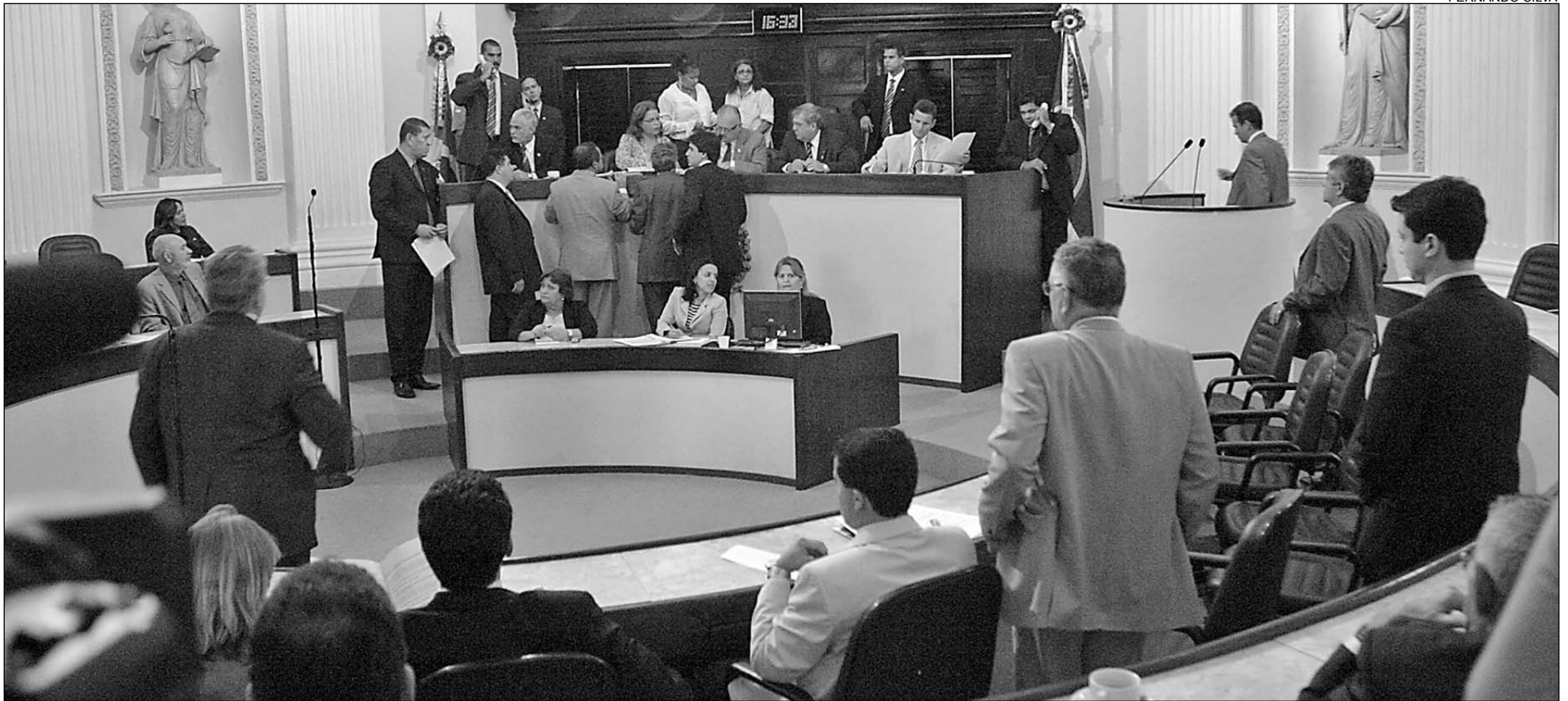


## Estado de Pernambuco

Ano LXXXIV • Nº 56

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 28 de março de 2007



**UNANIMIDADE** - Os 42 deputados presentes no momento da apreciação da matéria votaram a favor da iniciativa. Eles esperam a redução da criminalidade em Pernambuco

# Aprovado projeto que amplia estrutura da Polícia Civil

## Matéria recebeu modificações e volta ao Plenário hoje para segunda discussão

O Estado deverá contar, em breve, com mais 219 delegados, 46 peritos criminais e 45 médicos legistas. Ontem, a Assembleia aprovou, em primeira discussão, por unanimidade, o Projeto de Lei nº 47/07, do Executivo, que cria os cargos no quadro da Polícia Civil. A matéria foi tema de audiência pública, realizada durante a manhã, pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (CCLJ). O debate contou com a presença de parlamentares; do secretário de Defesa Social, Romero Meneses; representantes de entidades policiais e da sociedade civil; e do presidente da Ordem

(OAB), Jaime Asfora. Após a discussão, a matéria foi aprovada pelas Comissões de Justiça e de Finanças.

Na audiência, a proposta obteve apoio unânime dos presentes. O vereador de Olinda e representante do Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social (Cendhec), Marcelo Santa Cruz, e a articuladora do Movimento Nacional dos Direitos Humanos, Vilma Melo, lembraram que o assunto foi amplamente discutido. "Chegamos à conclusão que a proposta faz parte de uma questão mais ampla, que é o Pacto pela Vida. A idéia vem democratizar e abrir espaços dentro da hierarquia da Polícia Civil, além

de atender ao que a sociedade vem cobrando, que são ações para diminuir a violência", salientou Santa Cruz.

Os presidentes da Associação dos Magistrados de Pernambuco (Amepe), Mozart Valadares; da Associação dos Delegados de Polícia do Estado (Adeppe), Joaquim Donato Filho; o chefe da Polícia Civil, Manoel Carneiro; e o presidente da OAB, Jaime Asfora, também apoiaram. "Não sei se esse é o primeiro passo, mas acredito que seja importante na direção de mudanças nas Polícias", acrescentou Asfora.

O secretário Romero Meneses destacou que a segurança é prioridade no Governo Eduardo Campos (PSB).

Segundo ele, é necessário também modernizar a estrutura da Polícia Militar e mudar a mentalidade dos que fazem a segurança pública. "O importante é que possamos reconstruir a auto-estima dos policiais e propiciar a eles meios para que cumpram a difícil missão de proteger a sociedade", salientou.

O presidente da Comissão de Justiça, José Queiroz (PDT), considerou o resultado da audiência "excelente". "Tivemos uma demonstração inequívoca de que o Poder trabalha em sintonia com a sociedade. O resultado foi muito bom e os subsídios suficientes para que a Comissão se manifeste", afirmou. O projeto também

recebeu apoio dos deputados Antônio Moraes (PSDB), Augusto Coutinho (PFL), Soldado Moisés (PSB), Sílvio Costa Filho (PMN), Sérgio Leite (PT), Alberto Feitosa (PR), do líder da Oposição, Pedro Eurico (PSDB), e do líder do Governo, Isaltino Nascimento (PT).

Durante a reunião plenária, Eurico e Isaltino orientaram o posicionamento das bancadas. "Apesar de a Oposição não ter recebido a devida consideração do governador ao não ter sido convidada a sentar à mesa na discussão do Pacto pela Vida, não fazemos oposição a qualquer preço. Nossa posição é a de votar favorável ao projeto", afirmou Eurico.

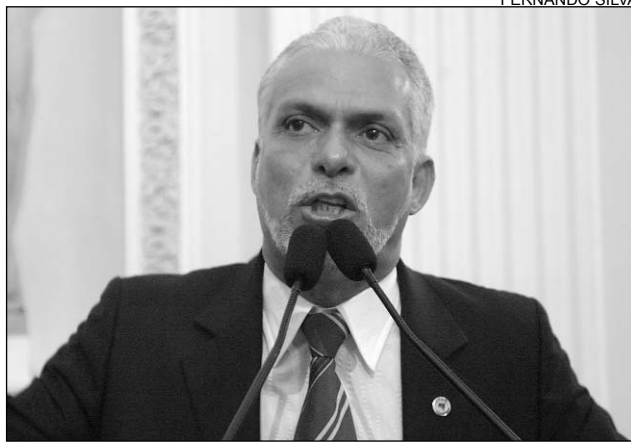
"Não dá para pensar em combate à criminalidade sem pensar em quem executa as ações de combate ao crime. O projeto amplia a oportunidade de progressão na carreira e estimula os policiais. Hoje, estaremos votando, em segunda discussão, com a emenda do Executivo que amplia o número de vagas para médicos legistas e peritos criminais", afirmou o petista.

A Assembleia também aprovou, em primeira discussão, a matéria que autoriza o Estado a renovar, até o término do ano letivo de 2007, contratos temporários de professor celebrados em 2003.

Leia mais na página 2



FEITOSA E LEITE - Corporação aguarda a implementação de critérios que resultem na ascensão profissional



## Sugestões para beneficiar a Polícia Militar

### Deputados lamentam a falta de motivação entre os profissionais

Continuação da página 1

O combate à violência em Pernambuco voltou a ser discutido no Plenário. Ontem, os deputados Alberto Feitosa (PR) e Sérgio Leite (PT) abordaram a questão e as ações do Governo do Estado para solucionar o problema. A implementação de critérios de ascensão profissional na Polícia Militar de Pernambuco (PMPE) e no Corpo de Bombeiros Militar (CBMPE) foi defendida por Alberto Feitosa.

"O assunto tem grande relação com a motivação dos servidores da segurança pública. Ainda é possível registrar militares que nunca receberam alguma promoção ao longo da carreira", enfatizou Feitosa. Para o deputado, um plano de organização centra-

do na carreira hierarquizada implica em estímulo aos PMs e bombeiros, gera expectativas de crescimento e melhoria salarial. "Este mês, em visita ao Quartel do Comando Geral da PMPE, encontrei um soldado com visível frustração, pois, há 20 anos, trabalha nas ruas e não vê perspectiva de ascensão", lamentou.

Para o republicano, a aprovação do projeto que reestrutura a Polícia Civil, "a esperança reascende". "As declarações do governador Eduardo Campos demonstram, de forma clara, preocupação com todos os integrantes da Secretaria Estadual de Defesa Social", frisou.

Sérgio Leite afirmou que o compromisso do Governo com a segurança pública já pode ser constatado. Para

Leite, o projeto Pacto pela Vida, anunciado pelo Executivo e que une sociedade, Governo e entidades não-governamentais na luta contra a violência, é uma demonstração do empenho do governador. "A proposta de Eduardo Campos é detectar os problemas e propor soluções concretas, inclusive com o apoio de todos os municípios", enfatizou.

De acordo com o petista, o Estado perdeu em inteligência e estruturação policial. "A qualidade da segurança pública não é só investimento nas Polícias, mas, além de tudo, está ligada a políticas públicas que ofereçam perspectivas, educação e trabalho aos jovens. A reestruturação da Polícia Civil e o Pacto pela Vida são apenas o início e um conjunto de ações que

serão desenvolvidas pelo Governo", acrescentou.

Em aparte, o líder do Governo, Isaltino Nascimento (PT), reafirmou o compromisso do Executivo no combate à criminalidade e ressaltou que o Pacto pela Vida "é o começo de uma grande ação". Pedro Eurico e Terezinha Nunes, do PSDB, concordaram que as Polícias de Pernambuco precisam ser reestruturadas. Os deputados Cleiton Collins (PSC), Esmeraldo Santos (PR), Izaías Régis (PTB), Soldado Moisés (PSB) e Eriberto Medeiros (PTC) declararam confiar nas iniciativas. Antônio Moraes (PSDB) alertou para a urgência de uma programação de concursos públicos para a Polícia Civil, "pois o quadro de pessoal da instituição está defasado".

### Justiça

## Assessor conta com o apoio de Esmeraldo

O deputado Esmeraldo Santos (PR) defendeu o seu assessor Dario Silva das acusações de participação no assassinato de um jovem de 19 anos, Douglas Rodrigues de Melo Gualberto, morto em fevereiro deste ano, em Caruaru. Na última segunda-feira, a Polícia Civil prendeu seis suspeitos do crime, incluindo o motorista do parlamentar.

"Dario Silva é uma pessoa íntegra, de total confiança. Ele provará a todos, inclusive à Polícia e à imprensa que é inocente. Uma denúncia anônima o citou, o que é estra-



INOCÊNCIA - Republicano citou idoneidade do acusado

no, pois toda a disputa política em São Caetano tem telefonemas desse tipo. Se alguém provar que meu assessor é criminoso, renuncio

meu mandato", frisou o parlamentar.

O assassinato teria sido motivado por uma briga ocorrida, no ano passado, no

### História

## Moraes propõe valorização cultural

A "falta de memória histórica" do povo pernambucano preocupa o deputado Antônio Moraes (PSDB), que trouxe ao Plenário, ontem, uma proposta para valorizar e documentar os grandes eventos que resultaram na formação política do Estado. A idéia consiste na divulgação de fatos e datas importantes por meio da *TV Assembléia*, de livros e palestras dirigidas aos estudantes.

"Uma enquete feita por uma emissora de televisão revelou que, durante o dia da Proclamação da República, a maioria dos entrevistados não sabia do que tratava o feriado. Um absurdo! Temos que levar a educação às pessoas e fazer com que todos conheçam a história", disse.

De acordo com o tucano, a edição e divulgação do acervo serão coordenadas por historiadores indicados pelo Instituto Arqueológico Histórico e Geográfico Pernambucano, com tiragem de cinco mil exemplares em multimídia (DVD) e mil em edição tipográfica. Bibliotecas públicas e universitárias serão contempladas. "Temos que dar valor à cultura. Se a Confederação do Equador tivesse ocorrido na Bahia ou em algum Estado do Sul, todos saberiam, pois logo viraria novela ou minissérie", observou Moraes.



AÇÃO - TV Assembléia

### Cargos

## Governo Federal é alvo de críticas

O Governo Federal recebeu, ontem, críticas do deputado Pedro Eurico (PSDB). O tucano disse que o presidente da República, Luís Inácio Lula da Silva (PT), está loteando o ministério e os cargos de vários escalões em troca de "barganha política". O tucano comentou o caso do senador Alfredo Nascimento (PR-AM), que, para assumir o Ministério dos Transportes, exigiu que a Diretoria Geral dos Portos também fique com seu partido. "Onde está a ética pública?", questionou.

Eurico também destacou o convite feito ao deputado Odílio Balbinotti (PMDB/PR) para assumir o Ministério da Agricultura, mas que não foi aceito devido à pressão da opinião pública. "Balbinotti não tinha condições de assumir a vaga, pois responde a processo por falsidade ideoló-

gica e está sendo investigado pelo Supremo Tribunal Federal", comentou, acrescentando que Balbinotti é o 2º maior produtor de soja do País e "está envolvido com vários negócios ilícitos".

De acordo com o parlamentar, o Governo Federal também se mostra incapaz de resolver a crise do setor aéreo, que já dura seis meses. "São várias as atrapalhadas", observou, citando a reunião da diretoria do Banco Central com banqueiros nacionais e internacionais "para definir a política monetária do País".

Em aparte, Terezinha Nunes (PSDB) disse que o presidente está desperdiçando o momento para formar uma boa equipe. "Lula deveria aproveitar a votação expressiva de sua reeleição para formar o ministério com pessoas de mais alta estirpe".

# Estado receberá R\$ 190 milhões para investir em saneamento

Iniciativa vai ser viabilizada por meio de empréstimo concedido pela Caixa



RINALDO MARQUES

UNANIMIDADE - Comissões de Justiça e de Finanças aprovaram matéria de autoria do Poder Executivo

As Comissões de Constituição, Legislação e Justiça (CCLJ) e de Finanças aprovaram, ontem, o Projeto de Lei nº 51/07, de autoria do Governo do Estado, que autoriza o Poder Executivo Estadual a contratar financiamento, junto à Caixa Econômica Federal, de até R\$ 190 milhões. Essa garantia será para fins, exclusivamente, do Projeto Saneamento para Todos, do Governo Federal.

A proposta visa cumprir as metas do Governo do Estado e dos serviços de abastecimento de água, em oito anos, e de esgotamento sanitário, em 12 anos. Diversos municípios pernambucanos poderão ser beneficiados na elaboração de projetos e execução de obras de implantação, me-

horia e ampliação de saneamento.

De acordo com a justificativa da matéria, 1,8 milhão de habitantes que convivem com a falta de água ou com o permanente racionamento, buscando alternativas em fontes nem sempre confiáveis, serão favorecidos. "Petrolina, Garanhuns e São Caetano, entre outros, serão contemplados", destacou o presidente da Comissão de Finanças, deputado Geraldo Coelho (PTB). Para o presidente da Comissão de Justiça, deputado José Queiroz (PDT), "a iniciativa beneficiará, sobretudo, o Interior de Pernambuco".

PLENÁRIO - À tarde, a Assembleia aprovou, em primeira discussão, a matéria que autoriza contratar o financiamento.

## Audiência

### Mulheres debatem enfrentamento da violência

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher se reuniu, em caráter extraordinário, para discutir os detalhes da audiência pública que será realizada na próxima sexta-feira, às 9h, no Plenário da Assembleia Legislativa. De acordo com a presidente do colegiado, Elina Carneiro (PSB), o evento, que tem como tema o *Enfrentamento da Violência contra a Mulher em Pernambuco*, é o primeiro de uma série de encontros que serão realizados pelo colegiado. "Vamos fazer um amplo debate, precisamos mobilizar a sociedade", comentou.

Entre as autoridades que já confirmaram presença, estão o secretário de Defesa Social, Romero Meneses, a secretária Executiva da Mulher, Cristina Buarque, a deputada federal Ana Arraes (PSB/PE), a delegada estadual da Mulher, Verôni-



RINALDO MARQUES

TEMA - Evento acontece na próxima sexta-feira, às 9h

ca Azevedo, além de representantes de ONGs e entidades.

A deputada Ceça Ribeiro (PSB) destacou a importância de se discutir a Lei Maria da Penha para que a sociedade possa conhecê-la e reivindicar seus direitos. "Não basta apenas criar a legislação, é preciso que a determinação seja cumprida", analisou, defendendo que o colegiado organize um cronograma com as da-

tas das audiências previstas para que as mulheres de várias cidades possam participar.

Para a deputada Terezinha Nunes (PSDB), é necessário levar o debate da violência para dentro da família, onde a mulher é alvo, muitas vezes, de todo tipo de agressão por parte de seu companheiro. "A criminalidade contra a mulher no Estado é uma questão de machismo", disse.

## Prêmio

### Moura parabeniza instituição

Com 12 anos de existência, a Federação de Apoio às Instituições Sociais e Escolas Alternativas de Pernambuco (Fepeal) foi lembrada na Assembleia Legislativa. O deputado Luciano Moura (PCdoB) parabenizou a instituição pela criação do Prêmio Maria da Penha, que visa homenagear as mulheres e entidades do Estado que lutam contra a violência doméstica. A premiação será entregue no próximo dia 30, na sede da Fepeal, às personalidades e instituições que se destacaram em 2006. Na ocasião, também será inaugurado o Centro de Apoio e Profissionalização da Mulher.

De acordo com o parlamentar, o prêmio foi instituído com o apoio da Rede Alternativa de Educação, Trabalho e Renda, e em virtude do sancionamento da Lei Federal de mesmo nome. "A Fepeal tem origem na luta por



FERNANDO SILVA

COMUNISTA -Elogio

melhores condições de vida do homem e da mulher pernambucana na perspectiva de erradicar o analfabetismo, promover assistência ao jovem em situação de risco e prestar apoio à mulher vítima de violência", registrou Moura. O deputado lembrou que a organização não-governamental tem o objetivo de conscientizar os cidadãos sobre sua história, cultura e contexto só-

cio-econômico em que estão inseridos.

O comunista apresentou dados mundiais que apontam o cenário da violência contra a mulher. "Em cada país onde estudos têm sido realizados, foi constatado que entre 10% e 50% das mulheres relataram ter sofrido abusos físicos por um parceiro íntimo alguma vez em suas vidas. As pesquisas ainda indicaram que os crimes contra mulheres são cometidos - quase exclusivamente - por homens, e que elas, em sua maioria, estão sob risco de homens que conhecem", destacou.

Em aparte, a deputada Ceça Ribeiro (PSB) elogiou a instituição da premiação. "É de fundamental importância divulgar que a mulher tem uma proteção a mais contra a violência. Dessa forma, estaremos agindo para proteger nossa população feminina de futuros abusos", enfatizou.

# OIT denuncia exploração humana

Prática movimentada US\$ 32 bilhões por ano

O impacto da exploração do trabalho forçado na economia mundial foi destacado, ontem, no Legislativo. O segundo-secretário da Casa, deputado Raimundo Pimentel (PSDB), relatou dados divulgados pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) no relatório intitulado *Aliança Global Contra o Trabalho Forçado*. Pimentel informou que o estudo constatou que a exploração do trabalho é a segunda atividade que mais movimenta recursos no planeta, aproximadamente US\$ 32 bilhões por ano. "Muitos estão sendo vítimas de exploração sexual, trabalho escravo e tráfico de órgãos", lamentou.

De acordo com o parlamentar, a atividade ilícita é responsável pela escravidão de mais de 2,4 milhões de pessoas no mundo. "Desse total, 40% dos indivíduos são explorados sexualmente", enfatizou. O tucano chamou atenção para o lucro das redes criminosas com o transporte ilegal de indivíduos. Segundo a OIT, anualmente, são arrecada-



PIMENTEL - Pernambuco integra rota do crime

dados US\$ 13 mil e, no caso de tráfico internacional, o lucro pode alcançar US\$ 30 mil.

O segundo-secretário da Assembléia ressaltou que Pernambuco também participa dessa rede, principalmente com o fornecimento de mulheres para exploração sexual no Brasil e no Exterior. Pimentel lembrou o trabalho do Parlamento Estadual com a CPI do Tráfico de Órgãos, responsável pelas primeiras

condenações no mundo por esse tipo de crime.

**TRANSNORDESTINA** - Em seu pronunciamento, Pimentel também falou sobre a possível mudança do projeto da ferrovia Transnordestina. "Estávamos preocupados com o espaço dado ao Ceará, agora, temos que lutar para não cedermos o projeto à Bahia, que não aceita ter seus grãos despachados por Pernambuco", frisou.

## Transnordestina

# Ministro ameaça mudar projeto

A intenção do novo ministro da Integração Nacional, o baiano Geddel Vieira (PMDB), em modificar o projeto da Ferrovia Transnordestina deixou o deputado Bringel (PSDB) indignado. De acordo com o parlamentar, a gestão do presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva (PT), "peca" pela falta de continuidade e compromisso com as promessas e projetos do Governo.

"Em vários pronunciamentos, o presidente destacava como prioridade a proposta inicial da Transnordestina. Agora, ele trocou o ministro, que, em 11 dias, já pretende mudar o percurso aprovado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Iba-



ALERTA - Bringel criticou postura do Executivo Federal

## Geddel assumiu Ministério da Integração

## Desenvolvimento

# Interior receberá centros tecnológicos

Uma parceria entre o Governo Estadual, Instituto de Desenvolvimento Tecnológico do Xingó e Ministério da Ciência e Tecnologia resultará na construção de novos centros de pesquisa para efetivar 32 projetos científicos que serão realizados no Estado de Pernambuco. Os investimentos estarão distribuídos em 30 municípios, entre eles, Santa Cruz do Capibaribe, no Agreste. O deputado Antônio Figueirôa (PTB) comemorou o acordo.

"No caso de Santa Cruz do Capibaribe, R\$ 550 mil serão destinados à implantação de um centro de beneficiamento de leite, que terá capacidade para tratar 8.500 litros por dia. Um grande avanço para a cidade, pois, atualmente, 90% da extração leiteira é feita por meios rudimentares, sem tratamen-



FIGUEIRÔA - Serão 32 projetos no Interior do Estado

to específico. Com os estudos, a população terá garantida a qualidade do produto", disse.

Ainda sobre a Capital da Sulanca, o parlamentar afirmou que a vida dos moradores irá melhorar, principalmente, com a redução da gordura do leite, que con-

tribui para o risco de obesidade entre os consumidores. Figueirôa também celebrou a intenção de construir uma casa de farinha em Araripina, Sertão.

"Agradeço ao governador Eduardo Campos (PSB), pois as intenções estão saindo do papel", ponderou.

## Economia

# Agricultores comemoram distribuição de grãos

A distribuição de grãos no Agreste Meridional pela Secretaria Estadual de Agricultura e Reforma Agrária foi elogiada, ontem, pelo 1º vice-presidente da Casa, deputado Izaías Régis (PTB). De acordo com o parlamentar, foram distribuídas 281 mil toneladas aos 22 municípios que integram a região. "É um novo tempo em Pernambuco. Não houve nenhuma discriminação política e todas as cidades receberam o produto", argumentou, ressaltando o empenho do secretário Ângelo Ferreira, que realizou uma pesquisa para saber quais as localidades com a agricultura mais desenvolvida.

O parlamentar disse que o município de São João,

considerado o maior produtor de grãos do Estado, segundo matéria divulgada pelo programa *Globo Rural*, recebeu 21,6 mil toneladas. "Em pouco tempo à frente da Secretaria, Ângelo Ferreira iniciou um trabalho



ELOGIOS - Izaías parabenizou secretário Ângelo Ferreira

que vai melhorar a qualidade de vida do homem do campo", observou.

Segundo Régis, a gestão de Eduardo Campos demonstra que é diferente, pois "ouve e atende às reivindicações."

## Ato

## ATO 315/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, do Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no ofício nº 203/2007 do Governador do Estado,

**RESOLVE:** colocar à disposição da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado, o servidor **IRAN PADILHA MODESTO**, matrícula Nº 0316, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder Legislativo, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens, até 31 de dezembro do corrente ano.

Sala Torres Galvão, 27 de março de 2007

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

## Ordem do Dia

Vigésima Sexta Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 28 de março de 2007, às 14:30 horas.

## Ordem do Dia

**Discussão Única do Parecer Prévio nº 01/2007**  
**Autora: Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**

Declarando favorável à aprovação da Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco referente ao exercício de 2006.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/03/2007

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 35/2007**  
**Autor: Poder Executivo**

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado relativo ao exercício de 2007 para adequação orçamentária da Estrutura Organizacional do Poder Executivo estabelecida pela Lei nº 13.205/2007 e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 8/03/2007.

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 42/2007**  
**Autor: Poder Executivo**

Autoriza a renovação dos contratos temporários de professores celebrados no exercício de 2003, e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/03/2007.

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 47/2007**  
**Autor: Poder Executivo**

Cria cargos de Delegados e Polícia Civil, Peritos Criminais e Médicos Legistas do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

**Com Emenda Modificativa nº 02 de autoria do Poder Executivo apresentada para o 2º Turno que depende de Parecer das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/03/2007.

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 51/2007**  
**Autor: Poder Executivo**

Autoriza a contratação de financiamento com a Caixa Econômica Federal para os fins que indica, autoriza oferecimento de garantias, e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 6ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/03/2007.

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 36/2007**  
**Autor: Poder Executivo**

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2007, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES/PE, no valor de nove milhões, quatrocentos e oitenta mil, e trezentos reais, e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 8ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2007.

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 37/2007**  
**Autor: Poder Executivo**

Estabelece nova redação para os dispositivos que especifica da Lei nº 13.205/2007, adequa a programação orçamentária de órgãos estaduais para o exercício de 2007 e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2007.

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 19/2007**  
**Autor: Deputado Augusto Coutinho**

Dispõe sobre a inclusão do nome do parlamentar em publicação de Leis e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª Comissões e Mesa Diretora

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/02/2007.

**Discussão Única da Indicação nº 537/2007**  
**Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade: Atenção à Saúde do Idoso, ainda para o 1º Semestre de 2007, o município de Gravatá, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/03/2007

**Discussão Única da Indicação nº 538/2007**  
**Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade: Atenção à Saúde do Idoso, ainda para o 1º Semestre de 2007, o município de Escada, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/03/2007

**Discussão Única da Indicação nº 539/2007**  
**Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade: Atenção à

Saúde do Idoso, ainda para o 1º Semestre de 2007, o município de São Lourenço da Mata, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/03/2007

**Discussão Única da Indicação nº 540/2007**  
**Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade: Atenção à Saúde do Idoso, ainda para o 1º Semestre de 2007, o município de Água Preta, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/03/2007

**Discussão Única da Indicação nº 541/2007**  
**Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade: Atenção à Saúde do Idoso, ainda para o 1º Semestre de 2007, o município de Palmares, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/03/2007

**Discussão Única da Indicação nº 542/2007**  
**Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade: Atenção à Saúde do Idoso, ainda para o 1º Semestre de 2007, o município de Vitória de Santo Antão, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/03/2007

**Discussão Única da Indicação nº 543/2007**  
**Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes objetivando a pavimentação da Rua José Nunes da Cunha, localizada em Candeias, em Jaboatão dos Guararapes, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/03/2007

**Discussão Única da Indicação nº 544/2007**  
**Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Secretário de Serviços Públicos no sentido de providenciar o asfaltamento da Rua Itacaré, no bairro da Imbiribeira, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/03/2007

**Discussão Única da Indicação nº 545/2007**  
**Autora: Dep. Ceça Ribeiro**

Apelo ao Gerente de Relações Institucionais da Telemar objetivando a instalação de telefones públicos próximo ao ponto de táxi, à Casa de Farinha e a Oficina da Comunidade do Sítio Santa Luzia, no município de Aliança, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/03/2007

**Discussão Única da Indicação nº 546/2007**  
**Autora: Dep. Ceça Ribeiro**

Apelo ao Secretário de Educação no sentido de providenciar a reforma da quadra de esportes da Escola Estadual Joaquina Lira, no município de Aliança, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/03/2007

**Discussão Única da Indicação nº 547/2007**  
**Autora: Dep. Ceça Ribeiro**

Apelo ao Secretário de Educação no sentido de providenciar a reforma e cobertura da quadra esportiva da Escola Estadual Alberto Augusto de Moraes Pradines, localizada no município da Ilha de Itamaracá, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/03/2007

**Discussão Única da Indicação nº 548/2007**  
**Autora: Dep. Ceça Ribeiro**

Apelo ao Secretário de Educação objetivando a ampliação da estrutura física da Escola Estadual Dom Bosco no município de Aliança, com a construção de quadra esportiva e novas salas de aula.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/03/2007

**Discussão Única da Indicação nº 549/2007**  
**Autora: Dep. Ceça Ribeiro**

Apelo ao Gerente de Relações Institucionais da Telemar objetivando a instalação de um telefone público na comunidade do Sítio João de Brito, na Ilha de Itamaracá, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/03/2007

**Discussão Única da Indicação nº 550/2007**  
**Autor: Dep. Antônio Figueirôa**

Apelo ao Prefeito de Taquaritinga do Norte objetivando a iluminação pública da Avenida Balbino Pereira da Silva, principal acesso para o Distrito de Pão de Açúcar, naquele município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/03/2007

**Discussão Única da Indicação nº 551/2007**  
**Autor: Dep. Antônio Figueirôa**

Apelo ao Presidente da Celpe, ao Diretor de Atendimento ao Cliente da Celpe e ao Gestor da Unidade da Celpe/Caruaru objetivando a iluminação na PE 130, trecho compreendido entre o Hotel Fazenda e a Capela do Sagrado Coração de Jesus, na Vila das Placas, no município de Taquaritinga do Norte, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/03/2007

**Discussão Única da Indicação nº 552/2007**  
**Autor: Dep. Alberto Feitosa**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Produção Rural e Reforma Agrária no sentido de implantar o Programa Leite de Pernambuco no município de Xexéu, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/03/2007

**Discussão Única da Indicação nº 553/2007**  
**Autor: Dep. Alberto Feitosa**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Produção Rural e Reforma Agrária objetivando a distribuição de sementes de milho e de feijão para o município de Xexéu, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/03/2007

**Discussão Única da Indicação nº 554/2007**  
**Autor: Dep. Airinho**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes e ao Diretor Presidente do DER no sentido de viabilizar a pavimentação da Rodovia Estadual PE 329, que faz ligação entre o município de Carnalva ao município de Quixaba, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/03/2007

**Discussão Única da Indicação nº 555/2007**  
**Autor: Dep. Edson Vieira**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Educação, a Secretária Executiva de Gestão da Rede Oficial de Ensino - Secretaria Estadual da Educação objetivando a construção de três salas para abrigar os laboratórios de química, matemática e física, na Escola Professora Maria Lúcia Alves, na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/03/2007

**Discussão Única da Indicação nº 556/2007**  
**Autor: Dep. Edson Vieira**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Produção Rural e Reforma Agrária objetivando a contratação de caminhões-pipa para a cidade de Santa Maria do Cambucá, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/03/2007

**Discussão Única da Indicação nº 557/2007**  
**Autor: Dep. Antônio Figueirôa**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social objetivando a implantação de rondas ostensivas com apoio de motos - ROCAM, no município do Condado, com atuação, principalmente, na Vila Diogo, Loteamentos José Dourado, Novo Condado, São Roque, Novo Tempo e o Povoado de Jararaca, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/03/2007

**Discussão Única do Requerimento nº 197/2007**  
**Autor: Dep. Augusto Coutinho**

Voto de Congratulações com o jornalista e autor teatral Cícero Belmar pelo lançamento em 14 de março do corrente ano do livro: **Rossellini amou a pensão de Dona Bombom**.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/03/2007

**Discussão Única do Requerimento nº 198/2007**  
**Autor: Dep. Antônio Figueirôa**

Voto de Aplauso ao Dia Mundial da Água comemorado em 22 de março conforme Resolução A/RES/47/193, de 1992 da Organização das Nações Unidas - ONU.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/03/2007

**Discussão Única do Requerimento nº 199/2007**  
**Autor: Dep. Antônio Figueirôa**

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa o pronunciamento do Senador Pedro Simon, realizado no dia 13 de fevereiro, no Senado Federal, em Brasília, onde cita carta aberta para a Senhora Rosa Cristina Fernandes, mãe de João Hélio, que, durante assalto no Estado do Rio de Janeiro, ficando preso ao cinto de segurança do automóvel roubado, foi cruelmente arrastado até a morte pelos meliantes, em 7 de fevereiro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/03/2007

**Discussão Única do Requerimento nº 200/2007**  
**Autor: Dep. Antônio Figueirôa**

Voto de Aplauso à *II Igreja Congregacional Vale da Benção*, do município de Santa Cruz do Capibaribe, pela realização do X

## PODER LEGISLATIVO

**Mesa Diretora: Presidente**, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Izaías Régis; **2º Vice-Presidente**, Deputado Ciro Coelho; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Raimundo Pimentel; **3º Secretário**, Deputado Sérgio Leite; **4º Secretário**, Deputado Henrique Queiroz. **Procuradoria Geral**, Ismar Teixeira Cabral (procurador-geral); **Superintendência Geral**, Paulo César Menezes Teixeira (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa**, Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa**, Adriana Alves Araújo (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos**, Karla de Fátima Mendes Vieira (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica**, Braulio José de Lira C. Torres; **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira**, Marcelo Cabral e Silva (Superintendente); **Cerimonial**, Francklin Bezerra Santos (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional**, Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência de Segurança Legislativa**, Major Paulo Fernando de Figueiredo Silva (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo**, Jurandir Bezerra Lins (Assistente Educacional); **Auditagem**, Gildo Dantas Correia de Góis (Auditor-chefe); **Assistência de Comunicação Social**, Cláudia Lucena (Assistente de Comunicação Social); **Chefe de Departamento de Imprensa**, Marconi Glauco; **Editora**: Andréa Tavares; **Redatores**: Antônio Azevedo, Renata Rodrigues; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira; **Diagramação e Edição Eletrônica**: Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV**: Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Carolina Flores, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som**: Aristides Pandelis Frangakis e Alcidézio Ramos; **Estagiários**: Luís Moraes Aragão, Monique Cabral, Patrícia Alves, Paulo Marinho e Rodrigo Ferreira. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail**: [dimprensa@alepe.pe.gov.br](mailto:dimprensa@alepe.pe.gov.br).

Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>



Encontro de Casais com Cristo - ECC, realizado nos dias 24 e 25 do corrente mês, em Taquaritinga do Norte, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/03/2007

Discussão Única do Requerimento nº 201/2007

Autor: Dep. Raimundo Pimentel

**Solicita que seja realizada no seio da Comissão de Desenvolvimento Econômico Audiência Pública com o objetivo de discutir sobre a possibilidade de estender à Araripina, o ramal ferroviário que atualmente liga os municípios de Salgueiro e Trindade.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/03/2007

## Atas

**ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 07 DE MARÇO DE 2007.**

**PRESIDÊNCIA DOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ E ESMERALDO SANTOS.**

AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2007 (DOIS MIL E SETE), ÀS 14 (QUATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, COM A PRESENÇA INICIAL DOS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO FIGUEIRÔA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO COUTINHO, CARLA LAPA, CEÇA RIBEIRO, CIRO COELHO, CLODOALDO MAGALHÃES, EDUARDO PORTO, ELIAS LIRA, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ QUEIROZ, LUCIANO MOURA, MARCANTÔNIO DOURADO, MIRIAM LACERDA, PEDRO EURICO, RICARDO TEOBALDO, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, SOLDADO MOISÉS, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES. JUSTIFICARAM SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS AUGUSTO CÉSAR FILHO, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS, EDSON VIEIRA, ELINA CARNEIRO, IZAIÁS RÉGIS, LOURIVAL SIMÕES, MANOEL FERREIRA, MAVIAEL CAVALCANTI, RAIMUNDO PIMENTEL E ROMÁRIO DIAS. CONSTATANDO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OCUPAM, RESPECTIVAMENTE, AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E DE SEGUNDA-SECRETÁRIA OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E TEREZINHA NUNES. LIDA, É APROVADA A ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. PROSSEGUINDO, O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO, QUE PROCEDE À LEITURA DO EXPEDIENTE. ISTO FEITO, O SENHOR PRESIDENTE ENVIA O MESMO À PUBLICAÇÃO. DANDO CONTINUIDADE AOS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA A SENHORA ISABEL CRISTINA PARA PRESTAR O COMPROMISSO DE POSSE COMO DEPUTADA ESTADUAL. ISTO FEITO, O SENHOR PRESIDENTE DECLARA EMPOSSADA NO CARGO DE DEPUTADA ESTADUAL A SENHORA ISABEL CRISTINA. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA ISABEL CRISTINA, A QUAL EXTERNA SUA EMOÇÃO AGRADECENDO A TODOS QUE CONTRIBUÍRAM PARA SUA ASSUNÇÃO AO CARGO DE DEPUTADA ESTADUAL E, EM ESPECIAL, AO PARTIDO DOS TRABALHADORES E AOS SENHORES HUMBERTO COSTA, DÍLSON PEIXOTO E MAURÍCIO RANDS. CONCLUINDO, FALA DO APOIO INCOMENSURÁVEL DA SUA FAMÍLIA E DOS SEUS AMIGOS. PROSSEGUINDO, O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA A DEPUTADA TERESA LEITÃO PARA FAZER A ENTREGA DE UM RAMALHETE À DEPUTADA ISABEL CRISTINA. NO HORÁRIO RESERVADO AO PEQUENO EXPEDIENTE, OCUPA A TRIBUNA DEPUTADA MIRIAM LACERDA (ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ), QUE VEM FAZER UMA EXPLANAÇÃO A RESPEITO DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER QUESTIONANDO ATÉ QUE PONTO A DATA DEVE SER CELEBRADA, POIS MESMO COM VÁRIAS CONQUISTAS SOCIAIS NO DECORRER DA HISTÓRIA HUMANA, AS MULHERES AINDA SOFREM PRECONCEITOS. SEGUE-SE COM A PALAVRA O DEPUTADO ALBERTO FEITOSA (ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO ESMERALDO SANTOS), PARA COMENTAR PROPOSIÇÃO DE SUA AUTORIA, APELANDO AO GOVERNADOR DO ESTADO AO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO NO SENTIDO DE DESTINAR UM PERCENTUAL DA ARRECAÇÃO DAS LOTERIAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO EM FAVOR DO HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO. LOGO APÓS, USA A TRIBUNA O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES QUE, INICIALMENTE, SAÚDA A DEPUTADA ISABEL CRISTINA. FINALIZANDO, DISCORRE ACERCA DA MATÉRIA PUBLICADA NA IMPRENSA LOCAL SOBRE A VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ITAMARACÁ. COM A PALAVRA O DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ, PARA REGISTRAR E EXTERNAR SUA ALEGRIA PELA INSTALAÇÃO DA EMPRESA COREANA DIGIMÍDIA EM CARUARU. EM SEGUIDA, OCUPA A TRIBUNA O DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ QUE VEM SOLICITAR A DUPLICAÇÃO DA PE 45, QUE LIGA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO A ESCADA, OBRA DE VITAL IMPORTÂNCIA PARA IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL QUE BENEFICIARÁ AS CIDADES CIRCUNVIZINHAS. POR ÚLTIMO, USA DA PALAVRA O DEPUTADO GERALDO COELHO (REASSUME A PRESIDÊNCIAS O DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ) PARA MAIS UMA VEZ DEFENDER O ESTÍMULO AO TURISMO NO VALE DO SÃO FRANCISCO, NO SERTÃO,

DESTACANDO A PRODUÇÃO DE UVAS E VINHO. FINALIZANDO, APELA AO SECRETÁRIO ESTADUAL DE TURISMO, SENHOR JOSÉ CHAVES, E À PRESIDENTE DA EMBRATUR, JEANINE PIRES, NO SENTIDO DE QUE O ROTEIRO TURÍSTICO DO VINHO DO VALE DO SÃO FRANCISCO VOLTE A FAZER PARTE OFICIALMENTE DO TURISMO PERNAMBUCANO E NACIONAL. ENCERRADO O PEQUENO EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE PASSA À ORDEM DO DIA. SUBMETIDAS AO PLENÁRIO SÃO APROVADAS EM ÚNICA DISCUSSÃO AS INDICAÇÕES DE N.ºS 275 A 298/2007. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA EM QUESTÃO DE ORDEM AO DEPUTADO AIRINHO, O QUAL VEM SOLICITAR VERIFICAÇÃO DE QUORUM. ATO CONTÍNUO, O SENHOR PRESIDENTE DEFERE O PEDIDO DO ILUSTRE DEPUTADO. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA OS DEPUTADOS ESMERALDO SANTOS E EDUARDO PORTO PARA ASSUMIREM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA, RESPECTIVAMENTE. PROSSEGUINDO, O SENHOR PRESIDENTE SOLICITA DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À CHAMADA NOMINAL DOS SENHORES PARLAMENTARES. ISTO FEITO, ENCONTRAM-SE PRESENTES OS DEPUTADOS AIRINHO, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO MORAES, CEÇA RIBEIRO, CIRO COELHO, EDUARDO PORTO, ELIAS LIRA, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, ISALTINO NASCIMENTO, MIRIAM LACERDA, PEDRO EURICO, RICARDO TEOBALDO, SOLDADO MOISÉS, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES. ENCONTRANDO-SE AUSENTES DO PLENÁRIO OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, ALBERTO FEITOSA, ANTÔNIO FIGUEIRÔA, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, BRINGEL, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, EDSON VIEIRA, ELINA CARNEIRO, IZAIÁS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOÃO NEGROMONTE, JOSÉ QUEIROZ, LOURIVAL SIMÕES, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL, ROMÁRIO DIAS, SÉRGIO LEITE E SÍLVIO COSTA FILHO. NÃO HAVENDO NÚMERO LEGAL PARA DELIBERAR, O SENHOR PRESIDENTE PASSA A DISCUTIR AS SEGUINTE MATÉRIAS: REQUERIMENTOS DE N.ºS 95 A 103, 106 E 107/2007. ENCERRADA A DISCUSSÃO, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA AO PLENÁRIO QUE OS REQUERIMENTOS SUPRACITADOS CONSTARÃO NA ORDEM DO DIA DE AMANHÃ PARA VOTAÇÃO. ANUNCIADO O GRANDE EXPEDIENTE, USA A TRIBUNA O DEPUTADO PEDRO EURICO QUE VEM TECER ALGUNS COMENTÁRIOS SOBRE VISITA DOS GOVERNADORES AO PRESIDENTE LULA. AO FINAL, REGISTRA QUE O PIB CRESCER MENOS QUE O ESPERADO. O ORADOR FOI APARTEADO PELOS DEPUTADOS ANDRÉ CAMPOS E ISALTINO NASCIMENTO. COM A PALAVRA O DEPUTADO ESMERALDO SANTOS, PARA SOLICITAR DO GOVERNO DO ESTADO A MELHORIA DO ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO AGRESTE E A CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE PASSO DO ANGICO, EM TACAIMBÓ, OBRA QUE IRÁ BENEFICIAR APROXIMADAMENTE QUATRO MIL PESSOAS. O ORADOR FOI APARTEADO PELO DEPUTADO PEDRO EURICO. FINALMENTE OCUPA A TRIBUNA A DEPUTADA TEREZINHA NUNES, ÚLTIMA ORADORA INSCRITA, QUE EM SEU PRONUNCIAMENTO VEM DESTACAR A ATUAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL NO EXAME NACIONAL DE ENSINO MÉDIO (ENEM), REFERENTE A DOIS MIL E SEIS, PERNAMBUCO FICOU EM PRIMEIRO LUGAR NO NORDESTE NO DESEMPENHO GERAL DAS ESCOLAS PÚBLICAS. A ORADORA FOI APARTEADA PELOS DEPUTADOS TERESA LEITÃO, PEDRO EURICO, SÍLVIO COSTA FILHO E ISALTINO NASCIMENTO. ESGOTADA A PAUTA, O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES DE N.ºS 328 A 342/2007, DE INICIATIVA DOS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO, CLAUDIANO MARTINS, AUGUSTO COUTINHO, CARLA LAPA, AIRINHO, AGLAILSON JÚNIOR, EVERALDO CABRAL, HENRIQUE QUEIROZ, ANTÔNIO FIGUEIRÔA, GERALDO COELHO E CEÇA RIBEIRO E OS REQUERIMENTOS DE N.ºS 113 A 124/2007, DA LAVRA DOS DEPUTADOS AUGUSTO COUTINHO, AIRINHO, PEDRO EURICO, TEREZINHA NUNES, BARRETO, ANTÔNIO FIGUEIRÔA, GERALDO COELHO E CIRO COELHO, QUE FORAM APRESENTADOS NA REUNIÃO DE HOJE, CONFORME RESUMO A SEGUIR. PELO DEPUTADO GERALDO COELHO, VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA OTÍLIA SOARES, OCORRIDO NO DIA CINCO DE MARÇO DO CORRENTE ANO. PELO DEPUTADO ANTÔNIO FIGUEIRÔA, QUATRO PROPOSIÇÕES: A PRIMEIRA, APELO AOS SENHORES: GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DAS CIDADES, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA VILA DE SANTO AGOSTINHO, NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE; A SEGUNDA E TERCEIRA, VOTOS DE CONGRATULAÇÕES COM TODAS AS MULHERES PELO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, A SER COMEMORADO NO DIA OITO DE MARÇO; E COM O MINISTÉRIO DA CULTURA, PELOS VINTE E DOIS ANOS DE SUA CRIAÇÃO, A SER COMEMORADO NO DIA QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E SETE; E A QUARTA, VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA JOSEFA MORAES DO NASCIMENTO, EM SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE. PELO DEPUTADO BARRETO, VOTO DE APLAUSO AO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA, PELA REALIZAÇÃO DO MAIOR CARNAVAL DA MATA SUL DO ESTADO NO ANO DE DOIS MIL E SETE. PELO DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO, TRÊS APELOS: O PRIMEIRO, AO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE, NO SENTIDO DE VIABILIZAR A INSTALAÇÃO DE UMA FARMÁCIA DO LABORATÓRIO FARMACÉUTICO DE PERNAMBUCO NO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ; O SEGUNDO, AO SENHOR DIRETOR REGIONAL DA OI CELULAR, NO SENTIDO DE QUE SEJA INSTALADA UMA TORRE DE TELEFONIA CELULAR NO DISTRITO DE SANTA TEREZINHA – USINA SANTA TEREZINHA,

NO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA; E O TERCEIRO, AO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, NO SENTIDO DE DISPONIBILIZAR SEMENTES PARA OS PEQUENOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE PANEAS. PELA DEPUTADA TEREZINHA NUNES, REQUERIMENTO SOLICITANDO QUE SEJA TRANSCRITA NOS ANAIS DESTA CASA A MATÉRIA INTITULADA: *ESPERANÇAS FRUSTRADAS*, PUBLICADA NO JORNAL DO COMMERCIO DO DIA SEIS DE MARÇO DE DOIS MIL E SETE. PELO DEPUTADO PEDRO EURICO, REQUERIMENTO SOLICITANDO QUE O GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL DO DIA SEIS DE MARÇO SEJA ADIADO PARA O DIA NOVE DE ABRIL DE DOIS MIL E SETE. PELO DEPUTADO AIRINHO, QUATRO PROPOSIÇÕES: A PRIMEIRA, APELO AOS SENHORES: GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL E AO COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM O AUMENTO DO EFETIVO POLICIAL E DE VIATURAS DA POLÍCIA MILITAR PARA O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA; A SEGUNDA, APELO AOS SENHORES: GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E AO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA PE 425, TRECHO QUE FAZ A LIGAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CARNAUBEIRA DA PENHA E FLORESTA; A TERCEIRA, VOTO DE APLAUSO AO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA PELA PASSAGEM DO ANIVERSÁRIO DE SUA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, QUE OCORRERÁ NO DIA ONZE DE MARÇO DE DOIS MIL E SETE; E A QUARTA, VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA OTÍLIA SOARES, OCORRIDO NO DIA SEIS DE MARÇO DE DOIS MIL E SETE. PELO DEPUTADO CIRO COELHO, VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR LUIZ PANDOLFI, OCORRIDO NO DIA CINCO DE MARÇO DE DOIS MIL E SETE. PELO DEPUTADO AGLAILSON JÚNIOR, APELO AOS SENHORES: GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA ESTRADA QUE DÁ ACESSO AO PARQUE HISTÓRICO DO MONTE DAS TABOAS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, PELO DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS, APELO AOS SENHORES: GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL E AO CHEFE DA POLÍCIA CIVIL, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO PARA A DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL NO MUNICÍPIO DE ITAÍBA. PELO DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO, TRÊS PROPOSIÇÕES: A PRIMEIRA, APELO AO SENHOR SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, NO SENTIDO DE IMPLEMENTAR PROJETOS DE INCLUSÃO SOCIAL DESTINADOS À EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS NO CLUBE DE MÃES NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, LOCALIZADO NO BAIRRO DE AFOGADOS, NESTA CAPITAL; A SEGUNDA, VOTO DE APLAUSO AO JORNALISTA RICARDO MELLO PELA PUBLICAÇÃO DO LIVRO *NOS CAMPOS WILSON*; E A TERCEIRA, REQUERIMENTO SOLICITANDO QUE SEJA TRANSCRITO NOS ANAIS DESTA CASA O ARTIGO *SUIÇA PERNAMBUCANA*, DE AUTORIA DO JORNALISTA FRANCISCO BANDEIRA DE MELO, PUBLICADO NO JORNAL DO COMMERCIO, DATADO DE QUATRO DE MARÇO DE DOIS MIL E SETE. PELA DEPUTADA CARLA LAPA, APELO AOS SENHORES: GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A CONSTRUÇÃO DE UMA BARRAGEM COM ADUTORA NO DISTRITO DE CURRAL NOVO E POVOADO GARCIA, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS. PELO DEPUTADO EVERALDO CABRAL, DOIS APELOS: O PRIMEIRO, AOS SENHORES: PRESIDENTE DA REPÚBLICA E AO MINISTRO DA EDUCAÇÃO, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A INSTALAÇÃO DE UMA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL; E O SEGUNDO, AOS SENHORES: GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE SAÚDE, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A CONSTRUÇÃO DE UM HOSPITAL REGIONAL, ESSES NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. PELA DEPUTADA CEÇA RIBEIRO, APELO AO SENHOR COMANDANTE DA COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIAMENTO DO MEIO AMBIENTE, NO SENTIDO DE REALIZAR INSPEÇÃO NA MATA DOS CAETÉS, MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA. FALTARAM À PRESENTE REUNIÃO OS DEPUTADOS BARRETO, BRINGEL, CORONEL JOSÉ ALVES, JOÃO NEGROMONTE E PASTOR CLEITON COLLINS. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO CONVOCANDO OUTRA PARA AMANHÃ NA HORA REGIMENTAL.

REPUBLICADA

**ATA DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2007.**

**Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados Guilherme Uchôa, Raimundo Pimentel, Pastor Cleiton Collins e Coronel José Alves.**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2007 (dois mil e sete), às 14 (quatorze) horas e 30 (trinta) minutos, com a presença inicial dos Deputados Aglailson Júnior, Airinho, André Campos, Antônio Figueirôa, Antônio Moraes, Augusto César Filho, Augusto Coutinho, Bringel, Carlos Santana, Ceça Ribeiro, Claudiano Martins, Clodoaldo Magalhães, Coronel José Alves, Edson Vieira, Eduardo Porto, Elna Carneiro, Everaldo Cabral, Geraldo Coelho, Guilherme Uchôa, Isaltino Nascimento, Izaiás Régis, José Queiroz, Luciano Moura, Manoel Ferreira, Maviael Cavalcanti, Miriam Lacerda, Pastor Cleiton Collins, Raimundo

Pimentel, Sérgio Leite, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão e Terezinha Nunes. Justificaram suas ausências os Deputados Alberto Feitosa, Barreto, Carla Lapa, Ciro Coelho, Elias Lira, Eriberto Medeiros, Esmeraldo Santos, Henrique Queiroz, Isabel Cristina, João Fernando Coutinho, Lourival Simões, Marcantônio Dourado, Pedro Eurico, Ricardo Teobaldo, Romário Dias e Soldado Moisés. Encontrando-se licenciado o Deputado João Negromonte. Constatando o quorum regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião. Ocupam, respectivamente, as cadeiras de Primeiro-Secretário e de Segundo-Secretário os Deputados Raimundo Pimentel e Edson Vieira. Lida, é aprovada a Ata da reunião anterior. Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Primeiro-Secretário, que procede à leitura do Expediente. Isto feito, o Senhor Presidente envia o mesmo à publicação. No horário reservado ao Pequeno Expediente, ocupa a tribuna o Deputado Edson Vieira para mais uma vez tecer alguns comentários sobre o problema da insegurança no Agreste pernambucano, mais precisamente no pólo das confecções. Finalizando, cobra providências das autoridades responsáveis a fim de sanar o grave problema. Com a palavra o Deputado Antônio Moraes, que vem apelar ao governo do Estado no sentido de regulamentar com a máxima urgência Lei que trata da Isenção de Imposto para o Pólo Calçadista de Pernambuco. Segue-se na tribuna o Deputado Luciano Moura, para em sua oratória registrar com grande satisfação os oitenta e cinco anos de existência do Partido Comunista do Brasil (PCdoB), oportunidade em que convida a todos para a festa comemorativa que se realizará brevemente. Em seguida, usa da palavra o Deputado Sérgio Leite que vem discorrer acerca de proposição de sua autoria que visa barrar os sucessivos aumentos praticados arbitrariamente pela Celpe. Prosseguindo, ocupa a tribuna o Deputado Izaiás Régis para em sua fala parabenizar o Senhor Governador do Estado e o Secretário Humberto Costa, por anunciar uma série de projetos estruturadores para o município de Garanhuns. Com a palavra a Deputada Teresa Leitão, que em seu discurso vem contestar pronunciamento do Deputado Pedro Eurico, feito na semana passada, quando o mesmo acusava dois funcionários da Secretaria de Saúde de estarem respondendo processo perante o Tribunal de Contas. Por último, usa a tribuna o Deputado Sílvio Costa Filho para comentar pesquisa que constatou um aumento repentino no número de violência em todo o País. Encerrado o Pequeno Expediente e não havendo Ordem do Dia a ser votada, o Senhor Presidente passa ao Grande Expediente. Fazendo uso da palavra, o Senhor Presidente vem felicitar a população do município de Ipojuca e o seu representante Deputado Carlos Santana, pelos seus cento e sessenta e um anos de emancipação política-administrativa do citado município. Anunciado o Grande Expediente (assume a Presidência o Deputado Raimundo Pimentel), o Senhor Presidente concede a palavra ao Deputado Carlos Santana, único orador inscrito, que inicialmente vem externar sua felicidade pelos cento e sessenta e um anos de existência do município de Ipojuca. Concluindo, alerta as autoridades para que não ocorra em Ipojuca o mesmo que ocorreu no município de Camaçari, na Bahia, com a implantação do Pólo Petroquímico. O orador foi aparteado pelos Deputados Terezinha Nunes, Sílvio Costa Filho, Maviael Cavalcanti, Clodoaldo Magalhães, Pastor Cleiton Collins (assume a Presidência o Deputado Pastor Cleiton Collins), Antônio Moraes (assume a Presidência o Deputado Coronel José Alves), Raimundo Pimentel (reassume a Presidência o Deputado Raimundo Pimentel) e André Campos. ESGOTADA A PAUTA, o Senhor Presidente despacha à publicação as Indicações de n.ºs 537 a 557/2007, de iniciativa dos Deputados Pastor Cleiton Collins, Ceça Ribeiro, Antônio Figueirôa, Alberto Feitosa, Airinho e Edson Vieira e os Requerimentos de n.ºs 197 a 201/2007, da lavra dos Deputados Augusto Coutinho, Antônio Figueirôa e Raimundo Pimentel, que foram apresentados na reunião de hoje, conforme resumo a seguir. Pelo Deputado Augusto Coutinho, voto de congratulações com o jornalista Cicero Belmar pelo lançamento do livro *Rossellini amou a pensão de Dona Bombom*. Pelo Deputado Airinho, apelo aos Senhores Governador do Estado, Secretário de Transportes e ao Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, no sentido de providenciarem a pavimentação da PE 129, que faz a ligação entre os municípios de Camaíba e Quixaba. Pelo Deputado Edson Vieira, dois apelos: o primeiro, aos Senhores: Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Produção Rural, no sentido de autorizarem a contratação de caminhões-pipa para o município de Santa Maria do Cambucá; e o segundo, aos Senhores: Governador do Estado, Secretário de Educação e à Secretária Executiva de Gestão da Rede Oficial de Ensino, no sentido de providenciarem a construção de salas para abrigar os laboratórios de química, matemática e física na Escola Professora Maria Lúcia Alves, localizada na cidade de Santa Cruz do Capibaribe. Pelo Deputado Raimundo Pimentel, requerimento solicitando que seja realizada uma audiência pública no seio da Comissão de Desenvolvimento Econômico com o objetivo de discutir a possibilidade de estender a Araripina o ramal da estrada de ferro, que atualmente liga os municípios de Salgueiro e Trindade. Pelo Deputado Alberto Feitosa, apelos aos Senhores Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, no sentido de providenciarem a distribuição de sementes de milho e de feijão; e a implantação do Programa Leite de Pernambuco, esses no município de Xexéu. Pelo Deputado Pastor Cleiton Collins, oito apelos: o primeiro, aos Senhores: Governador do Estado e ao Secretário de Serviços Públicos, no sentido de providenciarem o asfaltamento da Rua Itacaré, no bairro da Imbiribeira, nesta capital; o segundo, ao Senhor Nilton Carneiro no sentido de providenciar a pavimentação da Rua José Nunes da Cunha, localizada em Candeias, no município de Jaboatão dos Guararapes; do terceiro ao oitavo, aos Senhores: Governador do Estado e ao Secretário de Saúde, no sentido de incluírem no plano operativo da atividade, Atenção à Saúde do Idoso nos municípios de Vitória de Santo Antão, Palmares, Água Preta, São Lourenço da Mata, Escada e Gravatá. Pela Deputada Ceça Ribeiro, cinco apelos: o primeiro e segundo, ao Senhor Gerente de Relações Institucionais da Telemar, no sentido de providenciar a instalação de um telefone público nos Sítios João de Brito e Santa Luzia, localizados na ilha de Itamaracá e no município de Aliança; do terceiro ao quinto, ao Senhor Secretário de Educação, no sentido

de viabilizar a construção de uma quadra esportiva e novas salas de aula na Escola Estadual Dom Bosco; reforma da quadra de esportes da Escola Estadual Joaquim Lira, esses no município de Aliança; e a reforma e cobertura da quadra esportiva da Escola Estadual Alberto Augusto de Moraes Pradines, na Ilha de Itamaracá. Pelo Deputado Antônio Figueiró, seis proposições: a primeira, apelo ao Senhor Prefeito da cidade de Taquaritinga do Norte, no sentido de viabilizar a iluminação pública da Avenida Balbino Pereira da Silva, no referido município; a segunda, apelo aos Senhores Presidente, Diretor de Atendimento ao Cliente e ao Gestor da Unidade/Caruaru da Companhia de Eletricidade de Pernambuco, no sentido de viabilizarem a iluminação na PE 130 entre o Hotel Fazenda e a Capela do Sagrado Coração de Jesus, na Vila das Placas, no município de Taquaritinga do Norte; a terceira, apelo aos Senhores Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social, no sentido de providenciarem a implantação de Rondas Ostensivas Com Apoio de Motos no município de Condado; a quarta e quinta, votos de aplausos: à Segunda Igreja Congregacional Vale da Benção, do município de Santa Cruz do Capibaribe, pela realização do Décimo Encontro de Casais com Cristo em Taquaritinga do Norte; e ao Dia Mundial de Água, comemorado em vinte e dois de março de dois mil e sete; e a sexta, requerimento solicitando que seja transcrito nos Anais desta Casa o pronunciamento do Senador Pedro Simon, realizado no dia treze de fevereiro de dois mil e sete, onde cita carta aberta para a Senhora Rosa Cristina Fernandes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente reunião convocando outra para amanhã na hora regimental.

## Expediente

VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2007.

## EXPEDIENTE

**PARECER N.º 38** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 47/2007.  
A imprimir.

**PARECER N.º 39** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela rejeição da Emenda Modificativa n.º 1 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 47/2007.  
A imprimir.

**PARECER N.º 40** - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 47/2007.  
A imprimir.

**PARECER N.º 41** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 47/2007.  
A imprimir.

**OFÍCIO N.º 4** - DA PROCURADORA CHEFE DA PROCURADORIA DE APOIO JURÍDICO-LEGISLATIVO AO GOVERNADOR encaminhando em devolução os autógrafos das Leis Ordinárias n.ºs 13.210 e 13.211, datadas de 21 de março de 2007.  
Inteirada.

**OFÍCIO N.º 25** - DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉS comunicando posse da Mesa Diretora daquela casa legislativa para o biênio 2007/2008.  
Inteirada.

**REQUERIMENTO** - DO DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO solicitando dispensa da presença nas reuniões ordinárias dos dias 27 a 29 do corrente.  
À publicação.

**REQUERIMENTOS** - DOS DEPUTADOS MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA e TERESA LEITÃO solicitando dispensa da presença nas reuniões ordinárias dos dias 27 e 28 do corrente.  
À publicação.

**TELEGRAMAS N.ºS 8 e 15** - DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE informando liberações de recursos financeiros daquele fundo.  
Às 2.ª e 8.ª Comissões.

## Solicitações de Dispensa

### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA.

Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

**DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO**, com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensas das presenças nas reuniões dos dias 27 a 29 de março de 2007 pelo motivo abaixo justificado.

### JUSTIFICATIVA:

#### Viagem a Brasília.

Recife, 26 de março de 2007.

Deputado Augusto Coutinho

#### DESPACHO

DEFERIDO  
EM, 26/03/2007

Deputado Guilherme Uchôa  
Presidente

### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA.

Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

**DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI**, com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensas das presenças nas reuniões dos dias 27 e 28 de março de 2007 pelo motivo abaixo justificado.

### JUSTIFICATIVA:

#### Viagem a Brasília.

Recife, 26 de março de 2007.

Deputado Mavíael Cavalcanti

#### DESPACHO

DEFERIDO  
EM, 26/03/2007

Deputado Guilherme Uchôa  
Presidente

### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA.

Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

**DEPUTADA MIRIAM LACERDA**, com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensas das presenças nas reuniões dos dias 27 e 28 de março de 2007 pelo motivo abaixo justificado.

### JUSTIFICATIVA:

#### Viagem a Brasília.

Recife, 26 de março de 2007.

Deputada Miriam Lacerda

#### DESPACHO

DEFERIDO  
EM, 26/03/2007

Deputado Guilherme Uchôa  
Presidente

### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA.

Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

**DEPUTADA TERESA LEITÃO**, com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensas das presenças nas reuniões dos dias 27 e 28 de março de 2007 pelo motivo abaixo justificado.

### JUSTIFICATIVA:

#### Viagem a Brasília.

Recife, 26 de março de 2007.

Deputada Teresa Leitão

#### DESPACHO

DEFERIDO  
EM, 26/03/2007

Deputado Guilherme Uchôa  
Presidente

## COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

*Convoco nos termos do art. 105, I c/c o art. 113, caput, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa os Deputados CLAUDIANO MARTINS (PSDB), ESMERALDO SANTOS (PR), MAVIAEL CAVALCANTI (PFL) e SOLDADO MOISÉS (PSB) membros titulares, ANTÔNIO FIGUEIRÓA (PTB), AUGUSTO COUTINHO (PFL), BARRETO (PMN), TERESA LEITÃO (PT) e TEREZINHA NUNES (PSDB), membros suplentes, para se fazerem presentes à Reunião Ordinária a ser realizada às 11h (onze horas), do dia 28 de março de 2007, no Plenarinho II, localizado no 5º andar do Anexo I desta Casa Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho.*

### EM DISTRIBUIÇÃO

**01- Projeto de Lei Complementar Nº 52/2007**, de autoria do Deputado Mavíael Cavalcanti EMENTA: (Altera a redação do artigo 1º, da Lei Complementar nº 10, de 06 de janeiro de 1994, e dá outras providências);  
**02- Projeto de Lei Ordinária Nº 53/2007**, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (EMENTA: Considera a Feira de Arte e Artesanato de Boa Viagem Patrimônio Turístico e Cultural do povo pernambucano);  
**03- Projeto de Lei Ordinária Nº 54/2007**, de autoria do Deputado Soldado Moisés (EMENTA: Garante aos servidores públicos civis e militares a frequência das aulas em instituições de níveis técnicos tecnológicos e superior).

### EM DISCUSSÃO

**01- Projeto de Lei Ordinária Nº 34/2007**, de autoria do Deputado José Queiroz (EMENTA: Institui o Dia do Imigrante Italiano e de seus Descendentes no Estado de Pernambuco, a ser comemorado anualmente no Dia 02 de junho, e dá outras providências.);  
**RELATOR: DEPUTADO EDUARDO PORTO**  
**02- Projeto de Lei Ordinária Nº 46/2007**, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Altera as Leis nº 10.259, de 27 de janeiro de 1989, e nº 11.514, de 29 de dezembro de 1997, relativamente à prestação de informações por administradoras de crédito, de débito ou similares).  
**RELATOR: DEPUTADO EDUARDO PORTO**

Recife, 27 de março de 2007.

DEPUTADO EDUARDO PORTO  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

## COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do art. 105, inciso I, e do art. 113, caput, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados Ceça Ribeiro (PSB), Luciano Moura (PC do B), Pastor Cleiton Collins (PSC), Pedro Eurico (PSDB), Romário Dias (PFL), membros titulares, e na ausência destes, os suplentes Aglailson Júnior (PSB), Antonio Figueiróa (PTB), Elina Carneiro (PSB), Everaldo Cabral (PTB), Isaltino Nascimento (PT), para comparecer à reunião ordinária deste colegiado técnico, a ser realizada às onze horas (11:00h), do dia 28 de março de 2007, no Plenarinho III no segundo andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, para **Apresentação da Proposta de Atuação desta Comissão neste biênio**, e onde também estarão em pauta as seguintes matérias:

### DISTRIBUIÇÃO:

**a) Projeto de Lei Ordinária nº 51/2007, de autoria do Poder Executivo** (Ementa: Autoriza a contratação de financiamento para os fins que indica, autoriza oferecimento de garantias, e dá outras providências).

### DISCUSSÃO

**a) Projeto de Lei Ordinária nº 31/2007, de autoria do Dep. Manoel Ferreira** (Ementa: Proíbe a comercialização e o uso de brometo de metila no Estado e dá outras providências).  
**b) Projeto de Lei Ordinária nº 51/2007, de autoria do Poder Executivo** (Ementa: Autoriza a contratação de financiamento para os fins que indica, autoriza oferecimento de garantias, e dá outras providências).

Recife, 27 de março de 2007.

Deputada Ceça Ribeiro  
Presidente da CDMA

## COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do artigo 113, §1º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, os Deputados Edson Vieira (PSDC), André Campos (PT), Lourival Simões (PR) e Sílvio Costa Filho (PMN), Membros Titulares, e os Deputados Bringel (PSDB), Carlos Santana (PSDB), Geraldo Coelho (PTB), Luciano Moura (PC do B) e Isabel Cristina (PT) Membros Suplentes, para se fazerem presentes à reunião ordinária da Comissão de Desenvolvimento Econômico a ser realizada às 10 horas do dia 29 de março de 2007, na sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico, para apreciação dos seguintes projetos:

### DISTRIBUIÇÃO

**Projeto de Lei desarquivado n.º 24/ 2007**, de autoria do deputado Isaías Régis, que institui a obrigatoriedade de 15% da frota de ônibus intermunicipais ter adaptações para o atendimento dos portadores de deficiência.

### DISCUSSÃO

**Projeto de Lei nº 31/2007**, de autoria do Deputado Manoel Ferreira, que proíbe a comercialização e o uso de brometo de metila no Estado e dá outras providências.  
**Relator: Edson Vieira**

**Projeto de Lei n.º 46/2007**, de autoria do Poder Executivo, altera as Leis n. 10.259 de 27 de janeiro de 1989 e n.º 11.514, de 29 de dezembro de 1997, relativamente à prestação de informação por administradoras de cartão de crédito, de débito ou similares.  
**Relator: Deputado Geraldo Coelho**

Sala das Comissões, 27 de março de 2007

Deputado Romário Dias  
Presidente

## Mensagem

### MENSAGEM Nº 018/2007

Recife, 27 de março de 2007

Senhor Presidente,

Encaminho, à apreciação dessa Casa, Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 047/2007, objeto da Mensagem nº 016/2007, que cria cargos de Delegados de Polícia Civil, Peritos Criminais e Médicos Legistas do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

A emenda objetiva modificar a redação do inciso I do artigo 1º, dos artigos 2º e 3º, bem como do Anexo Único do Projeto ora em tramitação, a fim de alterar o quantitativo dos cargos de Delegados de Polícia Civil, Peritos Criminais e Médicos Legistas, de sorte a permitir a completa renovação dos quadros dessas carreiras, possibilitando o ingresso de novos servidores e a sua contínua oxigenação.

Registre-se, por fim, que os cargos cuja criação se propõe só serão providos em face da existência de disponibilidade orçamentária e financeira do Estado, observados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal e a legislação vigente sobre a matéria.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito o acolhimento da emenda ora proposta.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,**  
em 27 de março de 2007

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador de Estado

Excelentíssimo Senhor  
Deputado **GUILHERME UCHÔA**  
Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco  
NESTA

#### Emenda Nº 2/2007

**Para 2º turno**

**Ementa:** Dá nova redação ao inciso I do artigo 1º, aos artigos 2º e 3º e ao Anexo Único do Projeto de Lei Ordinária nº 047/2007.

Art. 1º O inciso I do artigo 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 047/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

*I – 120 (cento e vinte) cargos de Delegado Especial de Polícia, símbolo QAP-E;*  
.....”

Art. 2º Os artigos 2º e 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 047/2007 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam criados, no Quadro de Peritos Criminais, do Grupo Ocupacional Perícia Criminal, do Quadro Próprio de Pessoal Permanente do Estado de Pernambuco, os seguintes cargos:

*I – 35 (trinta e cinco) cargos de Perito Criminal, símbolo QTP-E;*

*II – 16 (dezesesseis) cargos de Perito Criminal, símbolo QTP-3;*

*III – 25 (vinte e cinco) cargos de Perito Criminal, símbolo QTP-2;*

*IV – 20 (vinte) cargos de Perito Criminal, símbolo QTP-1.*

Art. 3º Ficam criados, no Quadro de Médicos Legistas, do Grupo Ocupacional Medicina Legal, do Quadro Próprio de Pessoal Permanente do Estado de Pernambuco, os seguintes cargos:

*I – 35 (trinta e cinco) cargos de Médico Legista, símbolo QTP-E;*

*II – 15 (quinze) cargos de Médico Legista, símbolo QTP-3;*

*III – 25 (vinte e cinco) cargos de Médico Legista, símbolo QTP-2;*

*IV – 20 (vinte) cargos de Médico Legista, símbolo QTP-1.”*

Art. 3º. O Anexo único do Projeto de Lei Ordinária nº 047/2007 passa a vigorar com seguinte redação:

#### “ANEXO ÚNICO

##### QUADRO DE DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL

SÍMBOLOS DE NÍVEIS	QUANTITATIVO DE CARGOS
QAP – E	150
QAP – 1	150
QAP – 2	150
QAP – 3	250
<b>TOTAL</b>	<b>700</b>

##### QUADRO DE PERITOS CRIMINAIS

SÍMBOLOS DE NÍVEIS	QUANTITATIVO DE CARGOS
QTP - E	45
QTP - 3	50
QTP - 2	75
QTP - 1	100
<b>TOTAL</b>	<b>270</b>

##### QUADRO DE MÉDICOS LEGISTAS

SÍMBOLOS DE NÍVEIS	QUANTITATIVO DE CARGOS
QTP - E	45
QTP - 3	50
QTP - 2	75
QTP - 1	100
<b>TOTAL</b>	<b>270</b>

“  
Art. 4º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Projeto de Lei Ordinária nº 047/2007.

Art. 5º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,**  
em 27 de março de 2007

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador de Estado

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

## Projetos

### Projeto de Resolução Nº 56/2007

**Todo e qualquer assunto de sua economia intrena que não se compreenda nos limites do simples ato administrativo**

**Ementa:** Propõe medidas para a promoção da acessibilidade a pessoas portadoras de deficiência visual no âmbito da Assembléia Legislativa e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
**DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**RESOLVE:**

Art. 1º - A Legislação Estadual, o Regimento Interno e os anais da Casa Joaquim Nabuco, a partir da 16ª Legislatura, deverão ser transcritos e publicados em Braille e disponibilizados para leitura por deficientes visuais no Hall de acesso ao Plenário, na Biblioteca da Assembléia e enviados, anualmente, com todas as alterações, às instituições de amparo as pessoas portadoras de deficiência visual e Bibliotecas Públicas, do estado de Pernambuco.

Art. 2º - O Portal da Assembléia Legislativa na Internet deverá ser modernizado de forma a permitir o acesso aos deficientes visuais, garantindo-lhes o pleno acesso às informações disponíveis no sítio.

Art. 3º - As reformas ou ampliação de edificações de uso da Assembléia, a partir da publicação dessa resolução, deverão ser executadas de modo que se tornem acessíveis à pessoa portadora de deficiência visual, eliminando-se as barreiras arquitetônicas que impeçam ou dificultem o acesso às suas dependências.

Art. 4º - A Mesa Diretora regulamentará a presente resolução, no prazo de 30 dias.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificativa**

A presente proposição tem por objetivo adequar a estrutura e o funcionamento da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco ao que preceitua a legislação Federal, Lei 10.098, de 19 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

A Assembléia Legislativa deve ser exemplo não só na elaboração das Leis que atendam as demandas da sociedade, mas acima de tudo de sua aplicação, pois para os portadores de necessidade especiais: ter direito não basta. É o exercício do direito que assegura a cidadania.

Com a aprovação e implantação dessa resolução a Casa de Joaquim Nabuco dará mais um passo significativo para se tornar, verdadeiramente, a Casa de **Todos** os Pernambucanos, um espaço democrático, acessível e capaz de reconhecer e resguardar os avanços conseguidos pelas lutas dos portadores de deficiência visual total ou parcial que, em Pernambuco, já são mais de 12,19% da população, ou mais de 965.000 pessoas, conforme censo de 2000 do IBGE.

**Sala das Reuniões, em 22 de março de 2007.**

**Airinho**  
**Deputado**

Às 1ª Comissão e Mesa Diretora.

### Projeto de Lei Ordinária Nº 57/2007

**Ementa:** Prorroga a licença-maternidade das Servidoras Públicas do Estado de Pernambuco.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
**DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º As Servidoras Públicas do estado de Pernambuco, das esferas Municipais e Estaduais, de órgãos, Autarquias e Empresas de Economia Mista e Empresas Públicas vinculadas à Administração Pública, passam a ter direito a 180 (Cento e oitenta) dias de duração da licença-maternidade prevista no art. 7º, XVIII, da Constituição Federal.

Art. 2º Durante o período de prorrogação da licença-maternidade, a empregada terá direito à sua remuneração integral, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade pago pelo regime geral de previdência social.

Art. 3º No período de prorrogação da licença-maternidade de que trata esta Lei, a servidora não poderá exercer qualquer atividade remunerada e a criança não poderá ser mantida em creche ou organização similar.

Parágrafo Único. Em caso de descumprimento do disposto no caput deste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificativa**

Desde a vida intra-uterina, o crescimento sadio da criança depende de numerosos fatores que estão no meio ambiente em que se passa sua existência, mas, fundamentalmente, da criação de vínculo afetivo adequado com a mãe, o pai e demais membros do grupo social da família que a acolhe. Por outro lado, os laços fortes desse apego *mãe-filho, filho-mãe, mãe-filho-pai-família* construído no primeiro ano de vida, e particularmente nos seis primeiros meses, são indispensáveis ao surgimento da criança sadia, do adolescente saudável e do adulto solidário - emocionalmente equilibrados -, alicerces seguros de uma sociedade pacífica, justa e produtiva.

A licença-maternidade de 120 dias assegurada à trabalhadora brasileira no art.7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, foi um passo vigoroso na garantia do direito da criança às condições mínimas para o estabelecimento do vínculo afetivo que a normalidade de seu crescimento e desenvolvimento requer. Devo citar ainda, que nos próximos meses a Constituição Federal acatará proposta da Eminentíssima Senadora Patrícia Saboya estendendo esses direitos a toda trabalhadora Brasileira. Pernambuco, vanguardista como sempre, poderá garantir a mulher servidora estadual um direito a mais, que visa unicamente a melhora da qualidade de vida do cidadão.

No âmbito de qualidade de vida, posso citar ainda que a Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda o aleitamento materno exclusivo durante os seis primeiros meses de vida. É a forma natural de propiciar a plenitude do vínculo afetivo original que, na espécie humana, se faz, de maneira insubstituível, nesse período. O princípio vale, inclusive, para mães trabalhadoras que não conseguem, por qualquer razão, amamentar seus filhos. Mesmo não lhes podendo alimentar com leite humano, podem garantir-lhes, com igual plenitude, todos os demais estímulos essenciais ao estabelecimento do vínculo afetivo, desde que estejam disponíveis para cuidarem dos filhos. Por isso, a Constituição, sabiamente, não restringe a licença maternidade às mulheres que estejam amamentando. Consta-se, pois, que, em vista dos imensos ganhos sociais da iniciativa, a proposta é claramente positiva, razão pela qual solicito o apoio dos nobres pares desta Casa Democrática.

<b>Sala das Reuniões, em 22 de março de 2007.</b>
<span> </span>
<b>Claudiano Martins</b> <b>Deputado</b>

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

## Projeto de Lei Ordinária Nº 58/2007

<b>EMENTA:</b> CRIA O PROGRAMA DE “FARMÁCIA POPULAR SOBRE RODAS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
--

<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>DECRETA:</b>

Art. 1º Fica criado o Programa “Farmácia Popular Sobre Rodas”, priorizando os municípios que ainda não são atendidos pelo programa original “Farmácia Popular”, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Art. 2º O Programa a que se refere o caput do art. 1º, tem, por finalidade, atender a população idosa de baixa renda, aposentados, pensionistas e inativos, nos moldes do programa original de “Farmácia Popular”, na venda de medicamento a preço de custo, dando assim, condições a essas famílias, de poderem tratar e combater suas doenças.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios, através do órgão competente, com a União, municípios e os laboratórios fornecedores de medicamentos, visando o seu barateamento, de modo a atender aposentados de baixa renda, pensionistas e inativos para que eles tenham condições em adquiri-los.

Art. 4º O veículo de transporte a ser utilizado percorrerá bairros e municípios do Estado, seguindo cronograma a ser traçado pelo órgão ao qual estará subordinado, definindo data, horário e local para venda dos medicamentos.

Parágrafo Único. O Calendário mensal de visita e permanência da “Farmácia Popular Sobre Rodas” em cada município será divulgado com antecedência.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará essa Lei em até 120 (cento e vinte) dias.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

<b>Justificativa</b>
O presente Projeto de Lei cria o Programa “Farmácia Popular Sobre Rodas”, priorizando os municípios que ainda não são atendidos pela Farmácia do LAFEPE. A presente proposta a qual submeto a apreciação dos meus pares, tem como escopo principal servir como instrumento auxiliar ao Projeto Farmácias do LAFEPE implementado pelo Governo do estado, e tem a finalidade de atender aos idosos de baixa renda, aposentados e inativos, na compra do seu remédio. Trata-se de alternativa, como complemento, ao Programa “Farmácia do LAFEPE”, que consiste na montagem de uma farmácia móvel, em um veículo devidamente adaptado e, que por suas naturais facilidades de locomoção, poderá levar a todos os municípios do estado, remédios essenciais à população carente, aumentando, assim, consideravelmente, o número de pessoas atendidas por este importante programa do Governo do Estado.

<b>Sala das Reuniões, em 26 de março de 2007.</b>
<span> </span>
<b>Antônio Figueirôa</b> <b>Deputado</b>

Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 8ª Comissões.

## Projeto de Lei Ordinária Nº 59/2007

**Ementa:** Dispõe sobre a proibição do corte no fornecimento de energia elétrica, água, e telefone,

nos horários e dias determinados e dá outras providências.

<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>DECRETA:</b>

Art. 1º Fica proibida, no âmbito do Estado de Pernambuco, a interrupção no fornecimento de energia elétrica, água e telefone, por inadimplência do consumidor, nos dias que antecederem a sábados, domingos e feriados.

Art. 2º As empresas responsáveis pelo fornecimento de energia elétrica, água e telefone só poderão efetuar a interrupção nos dias indicados no caput do Art. 1º, apenas nas seguintes hipóteses:

I – quando houver plantão 24 (vinte e quatro) horas de atendimento para solicitação de religação aos sábados, domingos e feriados;

II – quando as ligações tiverem sido realizadas mediante fraude ou de forma clandestina;

III – mediante cumprimento a determinação judicial, devidamente cientificada por escrito e com anuência dos habitantes do imóvel que ficará sem o fornecimento do serviço;

IV – por motivo de acidente que coloque em risco o patrimônio de terceiros, a segurança ou o bem-estar de pessoas e seres vivos, mediante requerimento expressamente formalizado por autoridade competente, como a defesa civil e o corpo de bombeiros;

V – para melhoria do atendimento da coletividade, em caráter emergencial, desde que a cessação do fornecimento do serviço não perdure por mais de 4 horas, durante o próprio dia do desligamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

<b>Justificativa</b>
Por muitas vezes as prestadoras ou concessionários desses serviços citados em tela, procedem com o corte ou interrupção dos serviços em datas totalmente inconvenientes, já que nenhuma delas promove a religação em tempo hábil para que não gere transtornos ao consumidor. A aprovação desse projeto, normalizará os procedimentos em questão, garantindo mais respeito ao consumidor, que, se atrasa o pagamento das contas, é por algum motivo alheio a sua vontade. Logo, ao saber da eminência da interrupção dos serviços, ou até, após essa interrupção, a esmagadora maioria dos consumidores regulariza sua situação para com os prestadores. Porém, fica a mercê dos horários estipulados pelas concessionárias ou prestadores desses serviços.

Art. 1º Fica criado o Programa “Farmácia Popular Sobre Rodas”, priorizando os municípios que ainda não são atendidos pelo programa original “Farmácia Popular”, no âmbito do Estado de Pernambuco.

<b>Sala das Reuniões, em 26 de março de 2007.</b>
<span> </span>
<b>Antônio Figueirôa</b> <b>Deputado</b>

Às 1ª, 3ª e 10ª Comissões.

<b>Sala das Reuniões, em 26 de março de 2007.</b>
<span> </span>
<b>Antônio Figueirôa</b> <b>Deputado</b>

**Ementa:** DISPÕE SOBRE A CAMPANHA CONTINUADA DE REPÚDIO AOS CRIMES DE VIOLÊNCIA PRATICADOS CONTRA A MULHER.

<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>DECRETA:</b>

Art. 1º O Estado promoverá a campanha continuada de repúdio aos crimes de violência praticados contra a mulher, que será destinada a coibir esta modalidade de delito.

Art. 2º A Campanha será realizada em órgãos públicos estaduais, prioritariamente em escolas, hospitais, ambulatórios e centros de saúde, e em associações de bairros.

Art. 3º A Campanha será desenvolvida por meio das seguintes ações:

I – Através de cartazes, folders e livretos, com a divulgação dos principais fatores que ensejam os crimes de violência praticados contra a mulher e das formas de minimizá-los;

II – conscientização da população a fim de que denuncie os crimes de violência praticados contra a mulher;

III – divulgação dos crimes de violência praticados contra a mulher, desde que expressamente autorizado pela vítima.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no praz de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

<b>Justificativa</b>
O presente Projeto de Lei tem como maior objetivo esclarecer ao público pernambucano quais os direitos que a cidadã tem e como fazer valer esses direitos. É inadmissível que a cada dia a mulher seja vítima de violência, sobretudo, dentro do próprio lar; e na grande maioria das vezes, essa violência é causada por fatores alheios a vida social saudável, onde a impunidade cada vez mais latente, apenas contribui com o considerável aumento dessa violência.

**Sala das Reuniões, em 26 de março de 2007.**

<b>Antônio Figueirôa</b> <b>Deputado</b>
---

Às 1ª, 2ª, 3ª e 13ª Comissões.

## Pareceres de Comissões

## Parecer Nº 38/2007

**Projeto de Lei Ordinária nº 47/2007**  
**Autor: Governador do Estado**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA CRIAR CARGOS DE DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL, PERITOS CRIMINAIS E MÉDICOS LEGISTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA CUJA INICIATIVA DE LEI É PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME DETERMINA O ART. 19, § 1º, II E IV, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DE 1989. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

<b>1. Relatório</b>
---------------------

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 47/2007, de autoria do Governador do Estado, que visa criar cargos de Delegado de Polícia Civil, Perito Criminal e Médico Legista, no Quadro Próprio de Pessoal Permanente do Estado de Pernambuco.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

<b>2. Parecer do Relator</b>
------------------------------

A Proposição Governamental vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria nele versada encontra-se é de **iniciativa legal privativa** do Governador do Estado, conforme estabelece o art. 19, § 1º, II e IV, da Carta Estadual, que dispõe:

“Art. 19. ....

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

.....

II - criação e extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou aumento de despesa Pública, no âmbito do Poder Executivo;

.....

IV - servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos públicos, estabilidade e aposentadoria de funcionários civis, reforma e transferência de integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar para a inatividade;”
Destaque-se, ainda, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência para opinar sobre *“matéria financeira”* e *“proposições que concorram para modificar a despesa ou a receita pública”* (art. 83, “b” e “c”, do Regimento Interno).

Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 47/2007, de autoria do Governador do Estado.

<b>Isaltino Nascimento</b> <b>Deputado</b>
---

**3. Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opino pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 47/2007, de autoria do Governador do Estado.

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 27 de março de 2007.**

**Presidente: José Queiroz.**  
**Relator : Isaltino Nascimento.**

**Favoráveis os (6) deputados: Alberto Feitosa, Antônio Moraes, Coronel José Alves, Lourival Simões, Pedro Eurico, Sílvio Costa Filho.**

<b>Justificativa</b>
O presente Projeto de Lei tem como maior objetivo esclarecer ao público pernambucano quais os direitos que a cidadã tem e como fazer valer esses direitos. É inadmissível que a cada dia a mulher seja vítima de violência, sobretudo, dentro do próprio lar; e na grande maioria das vezes, essa violência é causada por fatores alheios a vida social saudável, onde a impunidade cada vez mais latente, apenas contribui com o considerável aumento dessa violência.

**Ementa:** PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA CRIAR CARGOS DE DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL, PERITOS CRIMINAIS E MÉDICOS LE-

GISTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. EMENDA QUE PRETENDE MODIFICAR O ART. 3º DA PROPOSIÇÃO PRINCIPAL, COM A FINALIDADE DE CRIAR, NO QUADRO DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO, O CARGO DE ODONTO-LEGISTA. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO PARA LEGISLAR SOBRE CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS, FUNÇÕES E EMPREGOS PÚBLICOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL (ART. 19, §1º, II DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL). PELA REJEIÇÃO, POR VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE.

<b>1. Relatório</b>
Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, a Emenda Modificativa nº 01, apresentada pelo Deputado Airinho, ao Projeto de Lei Ordinária nº 47/2007, de autoria do Governador do Estado.

A Proposição Principal visa criar cargos de Delegados de Polícia Civil, Peritos Criminais e Médicos Legistas do Estado de Pernambuco e dar outras providências.

Por sua vez, a Emenda ora em análise visa modificar a redação do art. 3º da Proposição principal com a finalidade de criar, no Quadro da Polícia Científica do Estado, o cargo de Odonto-Legista.

<b>2. Parecer do Relator</b>
------------------------------

A Proposição vem arrimada no art. 195, IV do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria versada na Emenda ora em análise, contudo, não pode ser objeto de emenda parlamentar, em razão da iniciativa privativa do Governador do Estado para legislar sobre criação e extinção de cargos, funções e empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, nos termos do art. 19, §1º, II da Constituição Estadual, *verbis*:

“Art. 19 A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

§ 1º - É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

.....

II - criação e extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou aumento de despesa pública, no âmbito do Poder Executivo.”

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela rejeição, por vício de inconstitucionalidade, da Emenda Modificativa nº 01, apresentada pelo Deputado Airinho, ao Projeto de Lei Ordinária nº 47/2007 de autoria do Governador do Estado.

<b>Isaltino Nascimento</b> <b>Deputado</b>
---

**3. Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela rejeição, por vício de inconstitucionalidade, da Emenda Modificativa nº 01, apresentada pelo Deputado Airinho, ao Projeto de Lei Ordinária nº 47/2007, de autoria do Governador do Estado.

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 27 de março de 2007.**

**Presidente: José Queiroz.**  
**Relator : Isaltino Nascimento.**

**Favoráveis os (5) deputados: Alberto Feitosa, Coronel José Alves, Eriberto Medeiros, Lourival Simões, Sílvio Costa Filho.**

<b>Justificativa</b>
O presente Projeto de Lei tem como maior objetivo esclarecer ao público pernambucano quais os direitos que a cidadã tem e como fazer valer esses direitos. É inadmissível que a cada dia a mulher seja vítima de violência, sobretudo, dentro do próprio lar; e na grande maioria das vezes, essa violência é causada por fatores alheios a vida social saudável, onde a impunidade cada vez mais latente, apenas contribui com o considerável aumento dessa violência.

**Ementa:** Cria cargos de Delegados de Polícia Civil, Peritos Criminais e Médicos Legistas do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

<b>1. Relatório</b>
Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº.47/2007, oriundo do Poder Executivo, de autoria do Governador do Estado, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos.

O Projeto de Lei em análise dispõe sobre a reestruturação das carreiras de Delegado de Polícia, Médico Legista e Perito Criminal do Estado de Pernambuco, através da criação de vagas nas diversas categorias.

Os objetivos da referida reestruturação são proporcionar maior dinamismo do Governo do Estado no que concerne à base de opções da cadeia de comando, e também ampliara e modernizar a estrutura orgânica da Secretaria de Defesa Social e Polícia Civil.

<b>2. Parecer do Relator</b>
<p>Registramos que na mensagem Nº016/2007 de 15 de março de 2007, que encaminha o projeto em análise, o Governador do Estado ressalta que o provimento dos cargos criados pelo Projeto de Lei Nº47/2007 só se realizará mediante a existência de disponibilidade orçamentária e financeira do Estado, observados os limites da Lei Complementar nº101 de 04/05/2000.</p>
<p>Feitas essas considerações, opino que o parecer desta Comissão seja favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº. 47/2007, de autoria do Governador do Estado.</p>
<p style="text-align: center;"><b>Coronel José Alves</b> <b>Deputado</b></p>

<b>3. Conclusão da Comissão</b>
<p>Baseada nas considerações do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária Nº. 47/2007, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.</p>
<p style="text-align: center;"><b>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 27 de março de 2007.</b></p>
<p><b>Presidente: Geraldo Coelho.</b> <b>Relator<span> </span>: Coronel José Alves.</b></p>

<b>3. Conclusão da Comissão</b>
<p>Baseada nas considerações do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária Nº. 47/2007, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.</p>
<p style="text-align: center;"><b>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 27 de março de 2007.</b></p>
<p><b>Presidente: Geraldo Coelho.</b> <b>Relator<span> </span>: Coronel José Alves.</b></p>

**Favoráveis os (8) deputados: Antônio Moraes, Barreto, Edson Vieira, Eduardo Porto, Isabel Cristina, Pedro Eurico, Sílvio Costa Filho, Soldado Moisés.**

## Parecer Nº 41/2007

<b>Comissão de Administração Pública</b>
<b>Projeto de Lei Ordinária Nº 47/2007</b>
<b>Autoria: Poder Executivo</b>
<p><b>EMENTA:</b> CRIA CARGOS DE DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL, PERITOS CRIMINAIS E MÉDICOS LEGISTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.</p>

<b>1. Relatório</b>
<p>1.1- Chegou a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 47/2007, de autoria do Poder Executivo, por meio da Mensagem Governamental Nº 016/2007, de 15 de março de 2007, que após sua análise recebeu o presente parecer.</p>
<p>1.2- Trata-se de matéria que pretende criar cargos de Delegados de Polícia Civil, Peritos Criminais e Médicos Legistas do Estado de Pernambuco e dá outras providências.</p>

<b>2. Parecer do Relator</b>
<p>2.1-A proposta está consoante com os ditames da legislação em vigor, especialmente o Regimento Interno da ALEPE.</p>
<p>2.2- A criação de Cargos é prerrogativa do Poder Executivo, que no caso específico em tela, é de suma importância para sociedade pernambucana, pois trará melhoria para a segurança pública.</p>

<b>3. Conclusão da Comissão</b>
<p>Diante do exposto, tendo em vistas as considerações expendidas pelo Relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 51/2007, de autoria do Governador do Estado.</p>
<p style="text-align: center;"><b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 27 de março de 2007.</b></p>
<p><b>Presidente: José Queiroz.</b> <b>Relator<span> </span>: Isaltino Nascimento.</b></p>

<b>3. Conclusão da Comissão</b>
<p>Diante do exposto, tendo em vistas as considerações expendidas pelo Relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 51/2007, de autoria do Governador do Estado.</p>
<p style="text-align: center;"><b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 27 de março de 2007.</b></p>
<p><b>Presidente: José Queiroz.</b> <b>Relator<span> </span>: Isaltino Nascimento.</b></p>

**Favoráveis os (6) deputados: Alberto Feitosa, Antônio Moraes, Augusto Coutinho, Coronel José Alves, Lourival Simões, Sílvio Costa Filho.**

## Parecer Nº 43/2007

<b>Projeto de Resolução nº 11/2007</b>
<b>Autor: Mesa Diretora</b>
<p><b>EMENTA:</b> PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR AS DISPOSIÇÕES DOS INCISOS II E III DO § 5 E OS INCISOS I E II DO § 6, DO ART. 46, DO REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (RESOLUÇÃO N 156, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1991). MATÉRIA INSERTA NA <i>COMPETÊNCIA EXCLUSIVA</i> DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, CONFORME ESTABELECE O ART. 14, II e III, DA CE/89. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, COM AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELO RELATOR.</p>

<b>1. Relatório</b>
<p>Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 11/2007, de autoria da Mesa Diretora desta Corte Legislativa. Trata-se de proposição que visa estabelecer novos parâmetros para fins de percepção dos acréscimos a que se referem os § 5 e 6, do art. 46, do Regimento Interno desta Casa.</p>

<b>2. Parecer do Relator</b>
<p>A Proposição vem arriada no art. 16, VI, da Constituição Estadual e art. 185, <i>caput</i> e VIII, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.</p>

<b>1. Relatório</b>
<p>Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 51/2007, de autoria do Governador do Estado.</p>
<p><b>EMENTA:</b> PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPE-RAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AUTORIZA O OFERECIMENTO DE GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NECESSIDADE DE PRÉVIAAUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA–</p>

## Parecer Nº 42/2007

<b>Projeto de Lei Ordinária nº 51/2007</b>
<b>Autor: Governador do Estado</b>
<p><b>EMENTA:</b> PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LE-GAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVA-ÇÃO.</p>

<b>1. Relatório</b>
<p>Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 51/2007, encaminhado pelo Governador do Estado através da Mensagem nº 017, de 21 de março de 2007.</p>

<b>1. Relatório</b>
<p>Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 51/2007, encaminhado pelo Governador do Estado através da Mensagem nº 017, de 21 de março de 2007.</p>
<p>O Projeto em referência visa autorizar o Estado de Pernambuco a:</p> <p>a) contrair, junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 190.000.000,00 (cento e noventa milhões de reais), para fins, exclusivamente, de execução de ações de empreendimentos integrantes do “Programa Saneamento para Todos”, do Governo Federal (art. 1);</p> <p>b) ceder e/ou vincular, para garantia do principal e encargos e acessórios do financiamento, em caráter irrevogável e irretroatável, a título <i>pro solvendo</i>, os créditos provenientes das receitas a que se referem os artigos 157 e 159, complementada pelas receitas tributárias próprias estabelecidas no artigo 155, todos da Constituição Federal (art. 2º).</p> <p>Os recursos decorrentes das operações de crédito tratadas no Projeto de Lei ora em análise são provenientes da Caixa Econômica Federal, e serão obrigatoriamente aplicados na execução das ações integrantes do “Programa Saneamento para Todos”.</p>
<p>Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado requereu a observância do regime de urgência.</p>

<b>2. Parecer do Relator</b>
<p>A proposição vem arriada no art. 19, <i>caput</i>, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.</p>

<b>2. Parecer do Relator</b>
<p>A proposição vem arriada no art. 19, <i>caput</i>, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.</p>
<p>Conforme prescreve o art. 15, II, da Constituição Estadual, compete à Assembléia Legislativa autorizar, previamente, a abertura de operações de crédito. Eis a redação do referido dispositivo constitucional:</p> <p>“Art. 15. Cabe a Assembléia Legislativa, com a sanção do Governador, legislar sobre as matérias da competência do Estado, e especialmente:</p> <p>.....</p> <p>II - a dívida pública estadual e a autorização de abertura de operações de crédito;”</p> <p>Ressalte-se, ainda, que inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.</p>

<b>3. Conclusão da Comissão</b>
<p>Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 51/2007, de autoria do Governador do Estado.</p>
<p style="text-align: center;"><b>Isaltino Nascimento</b> <b>Deputado</b></p>

<b>3. Conclusão da Comissão</b>
<p>Diante do exposto, tendo em vistas as considerações expendidas pelo Relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 51/2007, de autoria do Governador do Estado.</p>
<p style="text-align: center;"><b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 27 de março de 2007.</b></p>
<p><b>Presidente: José Queiroz.</b> <b>Relator<span> </span>: Isaltino Nascimento.</b></p>

<b>3. Conclusão da Comissão</b>
<p>Diante do exposto, tendo em vistas as considerações expendidas pelo Relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 51/2007, de autoria do Governador do Estado.</p>
<p style="text-align: center;"><b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 27 de março de 2007.</b></p>
<p><b>Presidente: José Queiroz.</b> <b>Relator<span> </span>: Isaltino Nascimento.</b></p>

<b>3. Conclusão da Comissão</b>
<p>Diante do exposto, tendo em vistas as considerações expendidas pelo Relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 51/2007, de autoria do Governador do Estado.</p>
<p style="text-align: center;"><b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 27 de março de 2007.</b></p>
<p><b>Presidente: José Queiroz.</b> <b>Relator<span> </span>: Isaltino Nascimento.</b></p>

**Favoráveis os (6) deputados: Alberto Feitosa, Antônio Moraes, Augusto Coutinho, Coronel José Alves, Lourival Simões, Sílvio Costa Filho.**

Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, Isaltino Nascimento

Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, José Queiroz

<b>Projeto de Resolução nº 11/2007</b>
<b>Autor: Mesa Diretora</b>
<p><b>EMENTA:</b> PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR AS DISPOSIÇÕES DOS INCISOS II E III DO § 5 E OS INCISOS I E II DO § 6, DO ART. 46, DO REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (RESOLUÇÃO N 156, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1991). MATÉRIA INSERTA NA <i>COMPETÊNCIA EXCLUSIVA</i> DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, CONFORME ESTABELECE O ART. 14, II e III, DA CE/89. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, COM AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELO RELATOR.</p>

<b>1. Relatório</b>
<p>Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 11/2007, de autoria da Mesa Diretora desta Corte Legislativa. Trata-se de proposição que visa estabelecer novos parâmetros para fins de percepção dos acréscimos a que se referem os § 5 e 6, do art. 46, do Regimento Interno desta Casa.</p>

<b>2. Parecer do Relator</b>
<p>A Proposição vem arriada no art. 16, VI, da Constituição Estadual e art. 185, <i>caput</i> e VIII, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.</p>

<b>1. Relatório</b>
<p>Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 51/2007, de autoria do Governador do Estado.</p>
<p><b>EMENTA:</b> PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LE-GAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVA-ÇÃO.</p>

<b>1. Relatório</b>
<p>Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 51/2007, de autoria do Governador do Estado.</p>
<p><b>EMENTA:</b> PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPE-RAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AUTORIZA O OFERECIMENTO DE GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NECESSIDADE DE PRÉVIAAUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA–</p>

<b>2. Parecer do Relator</b>
<p>A Proposição vem arriada no art. 16, VI, da Constituição Estadual e art. 185, <i>caput</i> e VIII, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.</p>

<b>2. Parecer do Relator</b>
<p>A matéria encontra-se dentro da <b>competência exclusiva</b> Assembléia Legislativa, conforme estabelece o art. 14, II e III, da Carta Estadual, que dispõe, <i>in verbis</i>:</p> <p>“Art. 14. Compete exclusivamente a Assembléia Legislativa: <p>.....</p> <p>II – elaborar e votar seu Regimento <i>Interno</i>;</p> <p>III - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e a iniciativa de lei para a fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;”</p> <p>Por outro lado, inexistem nas disposições da Proposição ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade. Todavia, para melhor ajustar a presente Proposição às necessidades desta Casa apresento a presente sugestão de Emenda Modificativa:</p></p>
<p style="text-align: center;"><b>Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Resolução nº 11/2007.</b></p>
<p style="text-align: center;"><b>EMENTA: Altera a redação do art. 1º do Projeto de Resolução nº 11/2007:</b></p>

<b>3. Conclusão da Comissão</b>
<p>Art. 1º O art. 1º do Projeto de Resolução nº 11/2007 passa a ter a seguinte redação:</p> <p>“Art.46.....</p> <p>§5º.....</p> <p>I.....</p> <p>II - Bancada integrada com três (03) a quatro (04) Deputados, quarenta por cento (40%) para o Líder e trinta por cento (30%) para o Vice-Líder;</p> <p>III - Bancada integrada com cinco (05) a doze (12) Deputados, cinqüenta por cento (50%) para o Líder; quarenta por cento (40%) para o primeiro Vice-Líder e trinta (30%) para o segundo Vice-Líder;</p> <p>§6º.....</p> <p>I - Bancada com vinte e cinco (25) ou mais Deputados: 70% (setenta por cento) para o Líder e 50% (cinqüenta por cento) para os dois Vice-Líderes;</p> <p>II - Bancada com menos de vinte e cinco (25) Deputados: 50% (cinqüenta por cento) para o Líder e 40% (quarenta por cento) para os dois Vice-Líderes.</p> <p>.....”</p> <p>Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Resolução nº 11/2007, de autoria da Mesa Diretora, nos termos das alterações acima propostas.</p>

<b>3. Conclusão da Comissão</b>
<p>Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opino pela aprovação do Projeto de Resolução nº 11/2007, de autoria da Mesa Diretora, com as alterações propostas pelo Relator.</p>
<p style="text-align: center;"><b>Isaltino Nascimento</b> <b>Deputado</b></p>

<b>3. Conclusão da Comissão</b>
<p>Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opino pela aprovação do Projeto de Resolução nº 11/2007, de autoria da Mesa Diretora, com as alterações propostas pelo Relator.</p>
<p style="text-align: center;"><b>Isaltino Nascimento</b> <b>Deputado</b></p>

<b>3. Conclusão da Comissão</b>
<p>Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opino pela aprovação do Projeto de Resolução nº 11/2007, de autoria da Mesa Diretora, com as alterações propostas pelo Relator.</p>
<p style="text-align: center;"><b>Isaltino Nascimento</b> <b>Deputado</b></p>

<b>3. Conclusão da Comissão</b>
<p>Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opino pela aprovação do Projeto de Resolução nº 11/2007, de autoria da Mesa Diretora, com as alterações propostas pelo Relator.</p>
<p style="text-align: center;"><b>Isaltino Nascimento</b> <b>Deputado</b></p>

<b>3. Conclusão da Comissão</b>
<p>Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opino pela aprovação do Projeto de Resolução nº 11/2007, de autoria da Mesa Diretora, com as alterações propostas pelo Relator.</p>
<p style="text-align: center;"><b>Isaltino Nascimento</b> <b>Deputado</b></p>

<b>3. Conclusão da Comissão</b>
<p>Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opino pela aprovação do Projeto de Resolução nº 11/2007, de autoria da Mesa Diretora, com as alterações propostas pelo Relator.</p>
<p style="text-align: center;"><b>Isaltino Nascimento</b> <b>Deputado</b></p>

<b>3. Conclusão da Comissão</b>
<p>Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opino pela aprovação do Projeto de Resolução nº 11/2007, de autoria da Mesa Diretora, com as alterações propostas pelo Relator.</p>
<p style="text-align: center;"><b>Isaltino Nascimento</b> <b>Deputado</b></p>

<b>3. Conclusão da Comissão</b>
<p>Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opino pela aprovação do Projeto de Resolução nº 11/2007, de autoria da Mesa Diretora, com as alterações propostas pelo Relator.</p>
<p style="text-align: center;"><b>Isaltino Nascimento</b> <b>Deputado</b></p>

<b>3. Conclusão da Comissão</b>
<p>Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opino pela aprovação do Projeto de Resolução nº 11/2007, de autoria da Mesa Diretora, com as alterações propostas pelo Relator.</p>
<p style="text-align: center;"><b>Isaltino Nascimento</b> <b>Deputado</b></p>

## Parecer Nº 44/2007

<b>Projeto de Lei Ordinária nº 31/2007</b>
<b>Autor: Deputado Manoel Ferreira</b>
<p><b>EMENTA:</b> PROPOSIÇÃO QUE VISA DISPOR SOBRE A PROIBIÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO E DO USO DO BROMETO DE METILA NO ESTADO DE PERNAMBUCO. MATÉRIA INSERTA NA ESFERA DE COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE - ART. 24, V (PRODUÇÃO E CONSUMO), VI (PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE) E XII (PROTEÇÃO E DEFESA DA SAÚDE), DA CF/88. EXISTÊNCIA DE NORMA FEDERAL – PROTOCOLO DE MONTREAL SOBRE SUBSTÂNCIAS QUE DESTROEM A CAMADA DE OZÔNIO, APROVADO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 91, DE 1989E PROMULGADO PELO DECRETO Nº 99.280, DE 06 DE JULHO DE 1990, QUE EXPRESSAMENTE AUTORIZA, OBSERVADAS ALGUMAS EXIGÊNCIAS NELA CONTIDAS, A UTILIZAÇÃO DO BROMETO DE METILA ATÉ O ANO DE 2015. EVIDENTE CONTRASTE DA PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA ESTADUAL COM AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NO CITADO PROTOCOLO. FLAGRANTE INCONSTITUCIONALIDADE DO PROJETO DE LEI, EM FACE DA INVASÃO DA COMPETÊNCIA DA UNIÃO PARA EDITAR NORMAS GERAIS SOBRE A MATÉRIA - ART. 24, § 1º, DA CF/88. PELA REJEIÇÃO, POR VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE.</p>

<b>1. Relatório</b>
<p>Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 31/2007, de autoria do Deputado Manoel Ferreira, que visa dispor sobre a proibição da comercialização e do uso do brometo de metila no Estado de Pernambuco.</p>
<p>2. Parecer do Relator</p> <p>A Proposição vem arriada no art. 19, caput, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.</p> <p>A matéria versada na Proposição Legislativa ora em análise encontra-se inserita na esfera de <b>competência legislativa concorrente</b> do Estado, conforme preceitua o art. 24, incisos V (<b>produção e consumo</b>), VI (<b>proteção do meio ambiente</b>) e XII (<b>proteção e defesa da saúde</b>), da Constituição Federal.</p> <p>Entretanto, no âmbito da legislação concorrente compete à União o estabelecimento das <b>normas gerais</b> (art. 24, § 1º, da CF/88) e aos Estados-Membros a edição de <b>normas suplementares</b> a estas (art. 24, § 2º, da CF/88). Admite-se, ainda, a favor dos Estados-Membros, a <b>competência legislativa plena</b>, quando inexistir lei federal sobre normas gerais (art. 24, § 3º). Neste último caso, a superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário (art. 24, § 4º, da CF/88).</p> <p>No caso presente, encontra-se em vigor no ordenamento jurídico brasileiro, o Protocolo de Montreal (aprovado pelo Decreto Legislativo nº 91, de 1989, e promulgado pelo Decreto nº 99.280, de 06 de julho de 1990), que estabelece normas gerais relativamente à utilização do brometo de metila e de outras “substâncias controladas”.</p> <p>Cumpre-se destacar que os Tratados Internacionais, quando aprovados pelo Senado Federal, ingressam no ordenamento jurídico brasileiro com status de lei ordinária.</p> <p>Posto isto, convém observar que o texto do Protocolo de Montreal autoriza a utilização do brometo de metila, nos países em desenvolvimento, até o ano de 2015.</p> <p>Vale ressaltar, ainda, a edição da Instrução Normativa Conjunta nº 01, de 10 de setembro de 2002, expedida pelo Secretário de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, pelo Diretor Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, e pelo Presidente do Instituto Brasileiro do meio Ambiente e de Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, que, apesar de antecipar o prazo previsto no protocolo de Montreal para dezembro de 2006 e proibir a utilização do brometo de metila em algumas culturas, garante a utilização do composto químico em questão, para tratamento quarentenário e fitossanitário, até 2015.</p> <p>Neste compasso, fica evidente o contraste da Proposição Legislativa ora em análise, que proíbe, no Estado de Pernambuco, <i>“a comercialização e a utilização da substância brometo de metila na agricultura, em qualquer fase da produção, do armazenamento, do depósito ou do tratamento de produtos e matérias-primas agrícolas destinadas à industrialização”</i> (art. 1º), com as normas gerais contidas no Protocolo de Montreal, acima mencionadas.</p> <p>Dessa forma, é flagrante a inconstitucionalidade do Projeto de Lei em questão, em face da invasão da competência da União para editar normas gerais sobre a matéria - art. 24, § 1º, da CF/88.</p> <p>Por oportuno, vale destacar as decisões proferidas pelo STF em caso semelhante ao presente, qual seja, a comercialização e utilização do amianto. Com efeito, o Supremo Tribunal Federal, apreciando ações diretas de inconstitucionalidade propostas pelo Governador do Estado de Goiás, considerou inconstitucionais leis dos Estados do Mato Grosso do Sul e de São Paulo que tratavam a matéria em descompasso com as disposições da Lei Federal nº 9.055/95, que ditava as respectivas normas gerais. Eis as ementas dos respectivos acórdãos:</p> <p>“EMENTA: 1. ADIN. Legitimidade ativa de Governador de Estado e pertinência temática. Presente a necessidade de defesa de interesses do Estado, ante a perspectiva de que a lei impugnada venha a importar em fechamento de um mercado consumidor de produtos fabricados em seu território, com prejuízo à geração de empregos, ao desenvolvimento da economia local e à arrecadação tributária estadual, reconhece-se a legitimidade ativa do Governador do Estado para propositura de ADIn. Posição mais abrangente manifestada pelo Min. Sepúlveda Pertence. 2. Caráter interventivo da ação não reconhecido. 3. Justificação de urgência na consideração de prejuízo iminente à atividade produtiva que ocupa todo um município goiano e representa ponderável fonte de arrecadação tributária estadual. 4. ADIN. Cognição aberta. O Tribunal não está adstrito aos fundamentos invocados pelo autor, podendo declarar a inconstitucionalidade por fundamentos diversos dos expendidos na inicial. 5. Repartição das Competências legislativas. CF arts. 22 e 24. <b>Competência concorrente dos Estados-membros. Produção e consumo (CF, art. 24, V); proteção de meio ambiente (CF, art. 24, VI); e proteção e defesa da saúde (CF, art. 24, XII).</b> <b>No sistema da CF/88, como no das anteriores, a competência legislativa geral pertence à União Federal. A residual ou implícita cabe aos Estados que “podem legislar sobre as matérias que não estão reservadas à União e que não digam respeito à administração própria dos Municípios, no que concerne ao seu peculiar interesse” (Representação nº 1.153-4/R5, voto do Min. Moreira Alves).</b> O espaço de possibilidade de regramento pela legislação estadual, em casos de competência concorrente abre-se: (1) toda vez que não haja legislação federal, quando então, mesmo sobre princípios gerais, poderá a legislação estadual dispor; e (2) quando, existente legislação federal que fixe os princípios gerais, caiba complementação ou suplementação para o preenchimento de lacunas, para aquilo que não corresponda à generalidade; ou ainda, para a definição de peculiaridades regionais. <b>Precedentes. 6. Da legislação estadual, por seu caráter suplementar, se espera que preencha vazios ou lacunas deixados pela legislação federal, não que venha dispor em diametral objeção a esta. Norma estadual que proíbe a fabricação, ingresso, comercialização e estocagem de amianto ou produtos à base de amianto está em flagrante contraste com as disposições da Lei federal nº 9.055/95 que expressamente autoriza, nos seus termos, a extração,</b></p>

<b>2. Parecer do Relator</b>
<p>Registramos que na mensagem Nº016/2007 de 15 de março de 2007, que encaminha o projeto em análise, o Governador do Estado ressalta que o provimento dos cargos criados pelo Projeto de Lei Nº47/2007 só se realizará mediante a existência de disponibilidade orçamentária e financeira do Estado, observados os limites da Lei Complementar nº101 de 04/05/2000.</p>
<p>Feitas essas considerações, opino que o parecer desta Comissão seja favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº. 47/2007, de autoria do Governador do Estado.</p>
<p style="text-align: center;"><b>Coronel José Alves</b> <b>Deputado</b></p>

<b>3. Conclusão da Comissão</b>
<p>Baseada nas considerações do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária Nº. 47/2007, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.</p>
<p style="text-align: center;"><b>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 27 de março de 2007.</b></p>
<p><b>Presidente: Geraldo Coelho.</b> <b>Relator<span> </span>: Coronel José Alves.</b></p>

<b>3. Conclusão da Comissão</b>
<p>Baseada nas considerações do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária Nº. 47/2007, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.</p>
<p style="text-align: center;"><b>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 27 de março de 2007.</b></p>
<p><b>Presidente: Geraldo Coelho.</b> <b>Relator<span> </span>: Coronel José Alves.</b></p>

<b>3. Conclusão da Comissão</b>
<p>Baseada nas considerações do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária Nº. 47/2007, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.</p>
<p style="text-align: center;"><b>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 27 de março de 2007.</b></p>
<p><b>Presidente: Geraldo Coelho.</b> <b>Relator<span> </span>: Coronel José Alves.</b></p>

<b>3. Conclusão da Comissão</b>
<p>Baseada nas considerações do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária Nº. 47/2007, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.</p>
<p style="text-align: center;"><b>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 27 de março de 2007.</b></p>
<p><b>Presidente: Geraldo Coelho.</b> <b>Relator<span> </span>: Coronel José Alves.</b></p>

<b>3. Conclusão da Comissão</b>
<p>Baseada nas considerações do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária Nº. 47/2007, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.</p>
<p style="text-align: center;"><b>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 27 de março de 2007.</b></p>
<p><b>Presidente: Geraldo Coelho.</b> <b>Relator<span> </span>: Coronel José Alves.</b></p>

<b>3. Conclusão da Comissão</b>
<p>Baseada nas considerações do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária Nº. 47/2007, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.</p>
<p style="text-align: center;"><b>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 27 de março de 2007.</b></p>
<p><b>Presidente: Geraldo Coelho.</b></p>

**industrialização, utilização e comercialização da crisotila. 7. Inconstitucionalidade aparente que autoriza o deferimento da medida cautelar.** 8. Medida liminar parcialmente deferida para suspender a eficácia do artigo 1º, §§ 1º, 2º e 3º, do art. 2º, do art. 3º, §§ 1º e 2º e do parágrafo único do art. 5º, todos da Lei nº 2.210/01, do Estado do Mato Grosso do Sul, até julgamento final da presente ação declaratória de inconstitucionalidade.” (STF, Tribunal Pleno, ADIMC nº 2396/MS, rel. Min. Ellen Gracie, pub. no DJ de 14.12.2001, p. 23)

“EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI PAULISTA. PROIBIÇÃO DE IMPORTAÇÃO, EXTRAÇÃO, BENEFICIAMENTO, COMERCIALIZAÇÃO, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRODUTOS CONTENDO QUALQUER TIPO DE AMIANTO. GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS. LEGITIMIDADE ATIVA. INVASÃO DE COMPETÊNCIA DA UNIÃO. 1. Lei editada pelo Governo do Estado de São Paulo. Ação direta de inconstitucionalidade proposta pelo Governador do Estado de Goiás. Amianto crisotila. Restrições à sua comercialização imposta pela legislação paulista, com evidentes reflexos na economia de Goiás, Estado onde está localizada a maior reserva natural do minério. Legitimidade ativa do Governador de Goiás para iniciar o processo de controle concentrado de constitucionalidade e pertinência temática. 2. Comercialização e extração de amianto. Vedação prevista na legislação do Estado de São Paulo. Comércio exterior, minas e recursos minerais. Legislação. Matéria de competência da União (CF, artigo 22, VIII e XIII). Invasão de competência legislativa pelo Estado-membro. Inconstitucionalidade. 3. Produção e consumo de produtos que utilizam amianto crisotila. **Competência concorrente dos entes federados. Existência de norma federal em vigor a regulamentar o tema (Lei 9055/95). Conseqüência. Vício formal da lei paulista, por ser apenas de natureza supletiva (CF, artigo 24, §§ 1º e 4º) a competência estadual para editar normas gerais sobre a matéria.** 4. **Proteção e defesa da saúde pública e meio ambiente. Questão de interesse nacional. Legitimidade da regulamentação geral fixada no âmbito federal. Ausência de justificativa para tratamento particular e diferenciado pelo Estado de São Paulo.** 5. Rotulagem com informações preventivas a respeito dos produtos que contenham amianto. Competência da União para legislar sobre comércio interestadual (CF, artigo 22, VIII). Extrapolação da competência concorrente prevista no inciso V do artigo 24 da Carta da República, por haver norma federal regulando a questão.” (STF, Tribunal Pleno, ADI nº 2656/SP, rel. Min. Maurício Corrêa, pub. no DJ de 01/08/2003)

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela rejeição, por vício de inconstitucionalidade, do Projeto de Lei Ordinária nº 31/2007, de autoria do Deputado Manoel Ferreira.

<b>Lourival Simões</b>
<b>Deputado</b>

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela rejeição, por vício de inconstitucionalidade, do Projeto de Lei Ordinária nº 31/2007, de autoria do Deputado Manoel Ferreira.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 27 de março de 2007.</b>
--

**Presidente:** José Queiroz.
**Relator :** Lourival Simões.
**Favoráveis os (6) deputados:** Alberto Feitosa, Antônio Moraes, Augusto Coutinho, Coronel José Alves, Isaltino Nascimento, Sílvio Costa Filho.

## Parecer Nº 45/2007

**Projeto de Lei Ordinária nº 46/2007**
**Autor:** Governador do Estado

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR AS LEIS Nº 10.259, DE 27 DE JANEIRO DE 1989, E Nº 11.514, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997, RELATIVAMENTE À PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES POR ADMINISTRADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO, DÉBITO OU SIMILARES. MATÉRIA INSERTA NA ESFERA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME ESTABELECE O ART. 19, § 1º, I, DA CE/89. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

### 1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 46/2007, de autoria do Governador do Estado, que visa alterar a Lei nº 10.259, de 27 de janeiro de 1989, e alterações, que institui o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, e a Lei nº 11.514, de 29 de dezembro de 1997, e alterações, que dispõe sobre infrações, penalidades e procedimentos específicos, na área tributária, com a finalidade de estabelecer a obrigatoriedade de prestação de informações à Secretaria da Fazenda, por parte das administradoras de cartões de crédito, de débito ou similares, quanto aos valores relativos a pagamentos efetuados por meio de seus sistemas de crédito, de débito ou similares, correspondentes a operações e prestações realizadas por contribuintes do imposto. Conforme explanado na Mensagem encaminhada a esta Casa

Legislativa, a medida visa o combate à sonegação fiscal, *verbis*: “O acesso a essas informações representa uma importante ferramenta a ser utilizada pelo Fisco Estadual no desempenho de suas atividades, especialmente no combate à sonegação fiscal, prejudicial ao erário e à sociedade. A legislação tributária de outros Estados, tais como Bahia, Rio Grande do Sul, São Paulo e Santa Catarina, já contemplam dispositivos similares.” Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

### 2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa. A matéria nela versada encontra-se inserta na esfera de **iniciativa privativa** do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, I, da Constituição Estadual, *in verbis*: “Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição. § 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

.....

I - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento e **matéria tributária**.”

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 46/2007, de autoria do Governador do Estado.

<b>Augusto Coutinho</b>
<b>Deputado</b>

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 46/2007, de autoria do Governador do Estado.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 27 de março de 2007.</b>
--

**Presidente:** José Queiroz.
**Relator :** Augusto Coutinho.
**Favoráveis os (6) deputados:** Alberto Feitosa, Antônio Moraes, Coronel José Alves, Isaltino Nascimento, Lourival Simões, Sílvio Costa Filho.

## Parecer Nº 46/2007

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**
**Parecer ao projeto de Lei Ordinária nº. 51/2007**
**Origem:** Poder Executivo
**Autoria:** Governador do Estado

**Ementa:** Autoriza a contratação de financiamento para os fins que indica, autoriza oferecimento de garantias, e dá outras providências.

### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº.51/2007, oriundo do Poder Executivo, de autoria do Governador do Estado, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos.

O Projeto de Lei em análise autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo junto à Caixa Econômica Federal para a execução de ações relativas a empreendimentos integrantes do Programa Saneamento para Todos, do Governo Federal.

Os recursos a serem contratados, no valor de até R\$190.000.000,00 (cento e noventa milhões de reais) destinam-se a investimentos em obras que beneficiarão uma população estimada em 1.800.000 (hum milhão e oitocentos mil) habitantes com ações de abastecimento de água e saneamento básico em diversos municípios.

### 2. Parecer do Relator

A matéria em análise não contraria as legislações orçamentárias, financeiras ou tributárias e atende ao disposto na Lei Complementar nº101 de 04/05/2000, Art.32, §1º inciso I, que exige, para a contratação de operações de crédito externas e internas, a existência de prévia e expressa autorização no texto da lei orçamentária ou em lei específica.

As garantias dadas pelo Estado de Pernambuco são as receitas e parcelas, necessárias e suficientes, das cotas de repartição constitucional, previstas nos artigos 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias próprias, estabelecidas no artigo 155, nos termos do §4º do artigo 167, todos da Constituição Federal, obedecendo os ditames contidos no “Programa Saneamento para Todos” do Governo Federal.

Constatada a inexistência de conflitos com as disposições legais financeiro-orçamentárias e tributárias, declaro-me favorável a aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº51/2007, originado do Poder Executivo.

<b>Sílvio Costa Filho</b>
<b>Deputado</b>

### 3. Conclusão da Comissão

Baseada nas considerações do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária Nº.51/2007, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

<b>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 27 de março de 2007.</b>
--

**Presidente:** Geraldo Coelho.
**Relator :** Sílvio Costa Filho.
**Favoráveis os (8) deputados:** Antônio Moraes, Barreto, Coronel José Alves, Edson Vieira, Eduardo Porto, Isabel Cristina, Pedro Eurico, Soldado Moisés.

## Parecer Nº 47/2007

**Comissão de Administração Pública**
**Projeto de Lei Ordinária Nº 51/2007**
**Autoria:** Poder Executivo

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO PARA OS FINS QUE INDICA, AUTORIZA OFERECIMENTO DE GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº51/2007 , de autoria do Poder Executivo, conforme Mensagem nº 017/2007, para análise e emissão de parecer;

**1.2- A** proposição trata de matéria que se encontra tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado

### 2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura tem por objetivo o atendimento às metas do Governo do Estado de universalização dos serviços de abastecimento de água, em 8 anos, e de esgotamento sanitário, em 12 anos, através de obras de implantação, melhoria e ampliação de sistemas de abastecimentos de água e esgotamento sanitário;

2.2- A medida proposta pelo Governo do Estado autoriza contratar e garanti financiamento, no valor de até **R\$ 190.000.000,00 (cento e noventa milhões de reais)**, através de empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, para fins, exclusivamente, de execução de ações de empreendimento integrante do “Programa Saneamento para Todos”, do Governo Federal;

2.3- De resto, para garantia do principal, encargos e acessórios dos financiamentos ou operações de crédito pelo Estado de Pernambuco para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e/ou vincular em garantia, em necessárias e suficientes, das cotas de repartição constitucional, previstos nos artigos 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias próprias, estabelecidas no artigo 155, nos termos do § 4º do artigo 167, contido na Constituição Federal;

**2.4 –** Desta forma, o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que atende ao interesse público com a universalização dos serviços e obras no abastecimento de água e esgoto pelo Governo do Estado.

<b>Eduardo Porto</b>
<b>Deputado</b>

### 3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 51/2007, de autoria do Poder Executivo.

<b>Sala da Comissão de Administração Pública, em 27 de março de 2007.</b>
---

**Presidente em exercício:** Eduardo Porto.
**Relator :** Eduardo Porto.
**Favoráveis os (2) deputados:** Augusto Coutinho, Soldado Moisés.

## Parecer Nº 48/2007

**Relativo à proposição:**
**Projeto de Lei Ordinária Nº 51/2007**

Vem a esta Comissão de Defesa do Meio Ambiente, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 51/2007, encaminhado pelo Governador do Estado através da Mensagem nº 17 de 21 de março de 2007.

A proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

O projeto em tela dispõe sobre a autorização ao Estado de Pernambuco a contrair, junto à Caixa Econômica Federal, até o

valor de R\$ 190.000.000,00 ( cento e noventa milhões de reais), para fins, exclusivamente, de execuções de ações de empreendimentos integrantes do “ Programa Saneamento para Todos ”, do Governo Federal.

Os recursos decorrentes das operações de crédito tratadas no Projeto de Lei ora em análise são provenientes da Caixa Econômica Federal, e serão obrigatoriamente aplicados na execução das ações integrantes do “ Programa Saneamento para Todos ”.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Defesa do Meio Ambiente, seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 51/2007, de autoria do Governador do Estado.

<b>Ceça Ribeiro</b>
<b>Deputada</b>

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 51/2007, de autoria do Governador do Estado.

<b>Sala da Comissão de Defesa do Meio Ambiente, em 27 de março de 2007.</b>
---

**Presidente:** Ceça Ribeiro.
**Relator :** Ceça Ribeiro.
**Favoráveis os (2) deputados:** Aglailson Júnior, Pastor Cleiton Collins.

## Parecer Nº 49/2007

**Relativo à proposição:**
**Projeto de Lei Ordinária Nº 51/2007**

Vem a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico, o Projeto de Lei nº 51/2007, oriundo do Poder Executivo, para análise e parecer.

A matéria trata de autorização de contratação de financiamento no valor de até R\$ 190.000.000,00 (cento e noventa milhões de reais) com a Caixa Econômica Federal, para execução de ações de empreendimentos integrantes do “Programa Saneamento para Todos”, do Governo Federal.

O Projeto se encontra em tramitação nesta Casa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado. Para emitir o presente parecer, avaliamos a importância de garantir a execução de ações relacionadas ao Programa Saneamento para Todos e o fato de Pernambuco estar entre os 11 estados, além do Distrito Federal, a ser contemplado com a verba.

Consideramos ainda a possibilidade de realização de obras de abastecimento de água, esgotamento sanitário, saneamento integrado, além de outras iniciativas que poderão ser tomadas pelo Poder Executivo Estadual.

Destacamos também que o desenvolvimento econômico de um estado – matéria de análise desta Comissão – não pode se estabelecer sem considerar aspectos sociais como o índice de mortalidade infantil, índice de cobertura de água e esgoto e a renda da população que será beneficiada com o projeto em tela.

É pertinente observar, por último, que a matéria já foi analisada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, e o projeto em nada se choca com as disposições da Constituição Federal, não existindo elementos contraditórios à consecução legislativa da matéria ora em tramitação e que a referida proposta reúne as condições necessárias para ir a Plenário e ser votada.

<b>Romário Dias</b>
<b>Deputado</b>

Ante o exposto, consideramos que o Projeto de Lei nº 51/2007, de autoria do Poder Executivo, está em condições de ser aprovado, nos termos ora propostos, por este Colegiado Técnico.

<b>Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em 27 de março de 2007.</b>
---

**Presidente:** Romário Dias.
**Relator :** Romário Dias.
**Favoráveis os (4) deputados:** Edson Vieira, Geraldo Coelho, Lourival Simões, Sílvio Costa Filho.

<b>Parecer da Mesa Diretora</b>
---------------------------------

## Parecer Nº 01/07-ADM

**MESA DIRETORA**

### 1. HISTÓRICO

**ORIGEM:** REQUERIMENTO FUNCIONAL Nº 844917/2006
**ASSUNTO:** ISENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (FUNAFIN)
**AUTOR:** LÚCIA MARIA PORTO

### 2. RELATÓRIO

O requerimento funcional nº 844917/2006, impetrado pela servidora inativa LÚCIA MAIA PORTO, matrícula 30135, dos quadros deste Poder Legislativo, aposentada no cargo de Taquígrafa, símbolo PL-15, que requer a isenção da contribuição previdenciária paga ao FUNAFIN, conforme disciplina o artigo 71, parágrafo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 14 de janeiro de 2000, com redação final dada pela LC nº 58, de 02 de julho de 2004.

O processo encontra-se devidamente instruído com as informações devidas, prestadas pelos setores competentes e ratificadas por vasta documentação.

O parecer da Procuradoria Geral da Casa não deixa dúvidas quanto a legitimidade da supressão dos descontos referentes a contribuição previdenciária.

#### 3. PARECER DO RELATOR

Diante da documentação comprobatória e demais pareceres dos setores pertinentes desta Casa, nosso parecer é pela aprovação do pleito, acatando ainda a sugestão do Procurador Legislativo Sílvio Pessoa de Carvalho Júnior, de que sejam adotadas medidas legislativas e/ou administrativas visando conferir ao tema, tratamento descentralizado, idêntico ao atribuído às questões envolvendo exoneração de imposto de renda.

#### 4. PARECER DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora acompanha integralmente o Parecer do Relator pelo deferimento do requerimento funcional.

**Sala Torres Galvão, 21 de março de 2007.**

**Dep. Guilherme Uchoa – Presidente**  
**Dep. Izaías Régis – Primeiro Vice-Presidente**  
**Dep. Ciro Coelho – Segundo Vice-Presidente**  
**Dep. João Fernando Coutinho – Primeiro Secretário**  
**Dep. Raimundo Pimentel – Segundo Secretário – RELATOR**  
**Dep. Sérgio Leite – Terceiro Secretário**  
**Dep. Henrique Queiroz – Quarto Secretário**

## Indicações

## Indicação Nº 558/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Campos e ao Gerente Geral do PROMATA, Sr. Leonardo Ramos no sentido de providenciar a adoção das medidas necessárias para viabilizar a implantação do sistema de saneamento básico e implantação da rede de abastecimento d’água para o distrito de Campos Frios no município de Xexéu/PE.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. Boás Gonçalves de Lima - Prefeito do Município de Xexéu/pe, e ao Sr.Leonardo Ramos, Gerente Geral do PROMATA.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O pleito ora formulado tem por finalidade beneficiar mais de 5300(cinco mil e trezentas) pessoas que vivem atualmente desprovidas das condições necessárias de infra-estrutura, sendo carentes de abastecimento de água e da rede apropriada de esgoto. A solicitação em apreço almeja ressaltar o trabalho que vem sendo desenvolvido pelo Governo do Estado de Pernambuco através do PROMATA, requerendo atenção especial para que seja incluído nas ações que estão sendo desenvolvidas no aludido programa a referida comunidade. Em razão de que água e esgoto são condições mínimas de habitabilidade de uma comunidade. A requalificação urbana do distrito sugerida permitirá uma melhoria na qualidade de vida da população, erradicando práticas nocivas ao bem estar da coletividade, como o constante surgimento mazelas decorrentes da falta de estrutura sanitária na localidade. Sendo mister ressaltar que sem água, tudo padece, e investindo no social, democratizando o acesso a água, inquestionável serão as mudanças proporcionadas no cotidiano local.

**Sala das Reuniões, em 19 de março de 2007.**

<b>Clodoaldo Magalhães</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 559/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Secretária de Educação do Estado de Pernambuco, Sr. Danilo Cabral, no sentido de adotar as medidas necessárias no âmbito de proceder a verificação para que a construção da quadra da Escola Estadual Tamandaré, seja efetivada dentro dos padrões fixados no projeto arquitetônico da obra.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr.Secretario de Educação do Estado, Sr. Danilo Cabral e à Secretária de Educação do Município de Tamanadaré/PE, Sra. Marilene Hollanda Pontes.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O pleito ora formulado tem por finalidade impedir que as obras que estão sendo executadas tenham continuidade em desacordo com o projeto arquitetônico inicial da obra. Neste contexto, o pleito visa impedir que modificações sejam efetivadas, sem prévio planejamento, e consequentemente divergindo de todo o estudo e planejamento efetivados para a implementação da reforma da

quadra de esportes da Escola, cujo o objeto principal é atender a demanda reprimida naquele centro de ensino e cidadania.

**Sala das Reuniões, em 14 de março de 2007.**

<b>Clodoaldo Magalhães</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 560/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Eduardo Campos; ao Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco, Dr. Jorge Gomes e ao Diretor Presidente do LAFEPE, Dr. Luciano Vasquez Mendez, no sentido de adotar as medidas necessárias para a implantação de uma farmácia popular do LAFEPE, no município de Itaquitinga/PE. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Eduardo Campos, ao Secretario de Saúde do Estado, Dr. Jorge Gomes, ao Diretor Presidente do LAFEPE, Dr. Luciano Vasquez Mendez e ao Prefeito da Cidade de Itaquitinga, José Vidal de Moraes.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Estado de Pernambuco, através de árduo trabalho dos seus servidores, conseguiu desenvolver no LAFEPE, um padrão de qualidade e eficiência internacionalmente reconhecido, permitindo que a população do nosso Estado pudese adquirir remédios de excelente qualidade, arcando com um custo reduzido, em relação aos remédios desenvolvidos pelos grandes laboratórios privados, que com suas patentes caríssimas, " impedem " o acesso de parcela significativa dos Pernambucanos; sendo assim, cumprindo a finalidade precípua do Estado, qual seja o bem estar da população e a satisfação do interesse público, a instalação de farmácias populares nos municípios Pernambucanos, e em especial no município de ITAQUITINGA/PE, concretiza a democratização das conquistas e benefícios decorrentes da atuação competente e determinada de todos que fazem do LAFEPE, tendo este laboratório se caracterizado como referência a ser seguida, como um padrão internacional a ser atingido, e dentro deste contexto, a expansão da rede de farmácias populares, para as cidades carentes do interior do estado, caracteriza-se como a verdadeira democratização das vantagens proporcionadas pelo LAFEPE. Sendo assim, a medicação disponibilizada na sobressaltadas farmácias populares, produzem o papel preponderante de permitir o acesso da população mais carente a tais remédios, viabilizando o acesso a medicamentos, os quais usualmente necessitam fazer uso, e em decorrência do alto custo, não podem ser adquiridos, parâmtero este frequente em nosso Estado, em face das condições sócio - econômicas da população do município de Itaquitinga e tantos outros municípios do Estado.A presente manifestação possui a função de procurar sanar um problema que afinge a população local, qual seja a impossibilidade de aquisição de diversos medicamentos. Além de mais, a ampliação da rede de Farmácias populares para o município de Itaquitinga/PE representa a interiorização e democratização das vantagens proporcionadas pelas Farmácias populares.

**Sala das Reuniões, em 19 de março de 2007.**

<b>Clodoaldo Magalhães</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 561/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Campos, ao Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco, Dr. Jorge Gomes e ao Diretor Presidente do LAFEPE, Dr. Luciano Vasquez Mendez no sentido de adotar as medidas necessárias para a implantação de uma farmácia popular do LAFEPE, no Município do Bonito. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Eduardo Campos, ao Secretário de Saúde do Estado, Dr. Jorge Gomes, ao Diretor Presidente do LAFEPE, Dr. Luciano Vasquez Mendez e à Prefeita da Cidade de Bonito, Maria Lúcia Heráclio de Souza Lima.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O estado de Pernambuco, através de árduo trabalho dos seus servidores, conseguiu desenvolver no LAFEPE, um padrão de qualidade e eficiência internacionalmente reconhecido, fazendo com que a população possa adquirir remédios de comprovada eficiência com reduzido custo, aproximando assim a função precípua do estado, de satisfação do interesse público, da população local; neste contexto, a necessidade de ampliarmos o número de Pernambucanos, com acesso a esses remédios de baixo custo, é um objetivo que deve ser trilhado pelo gestor público, democratizando assim as conquistas e benefícios trazidos pelo LAFEPE.Além do mais, não podemos olvidar que a instalação de uma farmácia do LAFEPE, no município do Bonito, diante desse quadro, e da necessidade ampliarmos o número de Pernambucanos, com acesso a estes remédios de baixo custo.Neste sentido, a implantação de uma farmácia do LAFEPE no município do Bonito proporcionará uma inquestionável melhoria nas condições de vida da população local, já que esta poderá adquirir medicamentos com as mais variadas finalidades a preços justos. A medicação disponibilizada pelas farmácias populares do Estado de Pernambuco permite que a comunidade possa ter acesso a medicamentos usualmente utilizados, os quais em razão do alto custo, estão fora de sintonia com a realidade econômica e financeira dos brasileiros, impossibilitando a aquisição pela grande maioria da população, vindo o pleito ora em requerido, de instalação de uma farmácia popular pelo LAFEPE a suprir tal carência, para alento da comunidade.

<b>Sala das Reuniões, em 12 de março de 2007.</b>
---

<b>Clodoaldo Magalhães</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 562/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Eduardo Campos e ao Diretor Presidente do DER, Sr. Eugênio Moraes, no sentido de providenciar a adoção das medidas necessárias para viabilizar a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA da estrada que interliga o distrito de Bem-te-Vi a Serra Azul e Serra Azul à cidade do Bonito/PE. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr.Eugênio Moraes, Diretor Presidente do DER/PE, à Prefeita da Cidade de Bonito, Maria Lúcia Heráclio de Souza Lima.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O pleito ora formulado tem por finalidade beneficiar a população local e consequentemente o escoamento da produção agrícola da região já que está na circunvizinhança da região a maior produção de Inhame do estado, sendo o acesso ora existente, utilizado também para escoamento da produção de cana; sem olvidar, que a pavimentação asfáltica da estrada funcionará como um decisivo alicerce para a expansão da floricultura no Estado de Pernambuco, já que está localizada em Bonito um das maiores colônias que se dedicam ao cultivo de flores no estado. Como se não bastasse, a pavimentação requerida, além de ser fundamental para a agricultura da região, já que permite um escoamento de produção de forma mais célere,reduzindo o tempo de transporte das cargas, e consequentemente, reduzindo, também, o custo do frete, sendo fundamental para a integração da cidade de Bonito com outras cidades da Mata Sul, especialmente Palmares, cidade Polo da região, incrementando o agronegócio e a atividade comercial da região, proporcionando receita a região, gerando riqueza para a população, viabilizando uma significativa melhoria nas condições de vida da comunidade local.O pleito ora formulado de pavimentação asfáltica, compreende a necessidade de pavimentação de uma área de aproximadamente 24 Km, que atravessa vários governos, sem que a solução para a implementação do projeto seja concretizada, caracterizando-se como um antigo anseio da comunidade, representando a sobressaltada obra como um significativo diferencial entre a estagnação existente e o progresso almejado por todos da região, sendo fundamental para o desenvolvimento da micro-região, em função do sua condição estruturadora e impulsionadora de oportunidades para todos que coabitam na região, sendo essencial para a conquista de um Pernambuco cada vez mais forte, com o desenvolvimento qualitativo de todas as regiões do Estado.

**Sala das Reuniões, em 19 de março de 2007.**

<b>Clodoaldo Magalhães</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 563/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo.Sr.Paulo Roberto Camargo Filho, Diretor Executivo de Relações Institucionais da Empresa OI Telecomunicações, no sentido de instalar um orelhão na Vila de Mucuri,no Município de Canhotinho-PE.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento:
Ao Exmo.Sr.Prefeito - Álvaro Porto de Barros;
Ao Exmo.Sr.Presidente da Câmara de Vereadores Dr. Valmir Macêdo e demais Vereadores;
Ao Jornal Folha de Canhotinho - Sr. Diretor José Oliveira Barros;
A Rádio Comunitária, situada à Rua Airton Sena, s/n;
Ao Sr.Antônio Luciano da Silva - Rua do Comércio,s/n - Vila de Tupi-Canhotinho-PE- CEP - 55420-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Povoado de Mucuri , se localiza numa das Regiões mais carente e de difícil acesso do Município de Canhotinho-PE, tornando-se portanto uma prioridade de fácil concretização, tendo em vista que já existe orelhões numa Vila próxima que é Tupi.

**Sala das Reuniões, em 20 de março de 2007.**

<b>Eduardo Porto</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 564/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo.Sr.Dr.Eduardo Henrique Accioly Campos, Governador do Estado de Pernambuco; e ao Exmo.Sr.Humberto Sérgio Costa Lima, Secretário das Cidades, e ao Ilmo. Sr.Dilson Peixoto, Presidente da EMTU, no sentido de viabilizarem a climatização dos ônibus da Linha 200, no Município de Jaboatão dos Guararapes. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Ilmo.Sr. Elísio Reis, Diretor da Rádio Difusora Som Brasil, situada à Rua Gal. Câmara Lima, nº 24-1º andar.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Distrito de Jaboatão, localidade com alto Índice demográfico, necessita de uma melhor atenção por parte da EMTU. A linha nº 200 que faz a ligação do Distrito com a Capital, servindo também

à população da cidade do Moreno, com alta demanda de usuários, precisa com urgência da climatização da sua frota de veículos. Tal iniciativa, traria mais conforto e colocaria os usuários da referida linha, em igualdade com os habitantes de outras áreas que já contam com esse benefício.

**Sala das Reuniões, em 22 de março de 2007.**

<b>Eduardo Porto</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 565/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Ilmo.Sr.Paulo Roberto Camargo Filho, Diretor Executivo de Relações Institucionais da Empresa OI Telecomunicações,no sentido de.instalar orelhões no Pátio da Feira do Segundo Distrito do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr.José Galdino Neto,Presidente da Associação Recreativa Cultural Feirantes em Folia, situada à Rua F nº 14 - Pátio da Feira; ao Diretor da Rádio Difusora Som Brasil,Sr.Elísio Reis, situada à Rua Gal. Câmara Lima, nº 24, 1º andar - Centro.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Pátio da Feira do Segundo Distrito, necessita da ampliação do número de orelhões para suprir a demanda de usuários, principalmente nos dias de feira,quando o número de transeuntes aumenta consideravelmente, tornando-se necessário a instalação de mais duas unidades.Uma em frente ao número 18 da Rua Beira Rio e outra na Rua Pedrosa.

Os usuários aguardam com ansiedade a concessão deste benefício.

**Sala das Reuniões, em 20 de março de 2007.**

<b>Eduardo Porto</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 566/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um **VEEMENTE** apelo ao **Ilustríssimo Senhor Doutor Romero Pontual**, Digníssimo Presidente do Centro de Abastecimento Alimentar de Pernambuco - CEASA/PE, no sentido de envidar esforços visando a **INCLUSÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA LAJE GRANDE, DO MUNICÍPIO DE CATENDE, NO PROGRAMA LEITE DE PERNAMBUCO**.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao **Excelentíssimo Senhor Doutor Eduardo Campos**, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco; **Ilmo. Sr. Luiz Teodoro da Silva**, no Sítio Santa Maria, Catende.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Programa Leite de Pernambuco foi criado em dezembro de 2000, sendo responsável inicialmente, pela distribuição diária de 40 mil litros de leite para crianças, gestantes e nutrizes de comunidades carentes da Região Metropolitana do Recife, Zona da Mata e Agreste.

Com o programa citado, o Governo do Estado busca reduzir as deficiências nutricionais das populações carentes, com prioridade para crianças, com a oferta diária e gratuita de um litro de leite fluido pasteurizado por família. A estratégia estabelecida espera alcançar os seguintes resultados:

Redução da mortalidade infantil e incidência de doenças dos beneficiários;

Promoção da melhoria dos padrões de saúde e qualidade de vida das famílias carentes;

Aumento da oferta de emprego no meio rural;

Fortalecimento das cadeias produtivas da bovinocultura;

Redução do êxodo rural.

Como dito, o programa visava a atender, de início, 38.000 famílias, com a distribuição de 1 litro de leite pasteurizado, diariamente, em 184 organizações comunitárias, devidamente credenciadas e localizadas em 97 municípios de Pernambuco. A meta é tornar o programa permanente, considerando todas as comunidades carentes do Estado. Do lado da produção e objetivando incentivar o pequeno pecuarista, o Governo do Estado estabeleceu prioridade na aquisição do leite cru, de produtores com até 500 litros/dia, obrigando os laticínios selecionados no programa a pagarem pelo leite cru posto na plataforma de beneficiamento o correspondente a 50% do valor pago pelo Governo pelo leite pasteurizado. Até o dia 30 de janeiro de 2005, já foram distribuídos milhões de litros de leite.

Os beneficiários do programa são as famílias com chefes desem-pregados ou com renda mensal de até um salário mínimo e com:

Crianças de seis meses a três anos de idade que estejam com os seus cartões de vacina atualizados;

Gestantes fazendo pré-natal;

Nutrizes amamentando e com carteira de saúde da criança de um a seis meses de idade devidamente atualizada;

Criança desnutridas, comprovando o estágio de desnutrição por meio do cartão de saúde ou atestado médico;

Deficientes não contemplados com a prestação do benefício continuado da Previdência Social.

A seleção dos municípios como beneficiários do programa obedecerá aos seguintes parâmetros: contar com a existência de organizações comunitárias organizadas juridicamente e operacionalmente;

e ser de acesso fácil, durante todo o ano, para o transporte do leite até o ponto de recepção e de distribuição comunitária.

A organização comunitária deverá preencher os seguintes requisitos:

## Recife, 28 de março de 2007

Estar localizada na periferia das sedes, vilas ou povoados dos municípios selecionados;

Disponer de ponto de fácil acesso e segurança para o recebimento, armazenamento e distribuição do leite ou colocá-la à disposição nessas mesmas condições;

Responsabilizar-se pelo recebimento, armazenamento e pela distribuição do leite;

Promover a divulgação do programa sem ônus para o Estado, beneficiárias e/ou fornecedores do leite;

Estar formalmente e legalmente constituída e em condição de operar o programa.

O cadastramento e a seleção da família beneficiada pelo programa serão realizados pelas organizações comunitárias, obedecendo aos seguintes critérios:

Estar enquadrada em um dos critérios relacionados no item Beneficiários do Programa;

Residir até dois quilômetros do ponto de recepção e de distribuição do leite destinado aos beneficiários do programa;
O beneficiário, no ato do cadastramento, receberá uma cartela que o identificará no local de distribuição. Na cartela serão registradas as entregas diárias de leite.

Pelo acima exposto, apelamos, veementemente, à valorosa CEASA para que haja a inclusão, no Programa Leite de Pernambuco, da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA LAJE GRANDE, do município de Catende. Com tal ação, os benefícios do leite chegarão àqueles tão necessitados, amenizando a carência nutricional, com possibilidades de vida saudável.

**Sala das Reuniões, em 27 de março de 2007.**

<span></span>
<b>Antônio Figueirôa</b> <b>Deputado</b>
<b>Indicação Nº 567/2007</b>
Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao <b>Excelentíssimo Senhor Doutor Eduardo Campos</b> , Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco; <b>Ilmo. Sr. Dr. José Humberto Castro</b> , DD. Presidente da Companhia de Eletricidade de Pernambuco CELPE/PE; ao <b>Ilmo. Sr. Dr. Eduardo Gondim</b> , DD. Gestor do Escritório Regional da Companhia de Eletricidade de Pernambuco - CELPE/Caruaru, no sentido de procederem com a <b>EXPANSÃO DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DO SÍTIO ALGODÃO, SOB O NÚMERO DE PROTOCOLO 9000704609, NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE</b> , nesse Estado. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao <b>Exmo. Sr. José Pereira Coelho</b> , DD. Prefeito Municipal; <b>Exmo. Sr. Luiz Marcolino Feitosa</b> , DD. Vice-Prefeito Municipal; <b>Exmos. Srs. Vereadores Leonardo José de Figueirêdo</b> , DD. Presidente, e <b>Geovane Pequeno César</b> ; <b>José Gilson Carlos da Silva</b> ; <b>Rogéria Cristina Coelho</b> ; e <b>José Araújo Bezerra</b> ; todos na Câmara Municipal de Vereadores; <b>Ilmo. Sr. José Fernandes César</b> , a Rua Severino Pereira, 311, Distrito de Pão de Açúcar; <b>Ilma. Sra. Denise Helena Souza</b> , DD. Diretora do Jornal Atitude, a Rua Vigário Tejo, 24, Centro; todos em Taquaritinga do Norte, nesse Estado.

<span></span>
<b>Justificativa</b>

Através desta indicação, trazemos o apelo dos moradores do Sítio Algodão, no município de Taquaritinga do Norte, que se ressentem pela falta de energia elétrica, essencial para melhores condições de vida. A localidade em tela já possui Processo de Eletrificação, sob o nº 9000704609, e, sendo assim, pleiteamos a valorosa CELPE para que viabilize o andamento da extensão de energização do Sítio em tela, proporcionando o acesso à energia elétrica e seu benefício à população local.

**Sala das Reuniões, em 27 de março de 2007.**

<span></span>
<b>Antônio Figueirôa</b> <b>Deputado</b>
<b>Indicação Nº 568/2007</b>
Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao <b>Excelentíssimo Senhor Doutor Eduardo Campos</b> , Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco; e ao <b>Exmo. Sr. Danilo Cabral</b> , DD. Secretário Estadual de Educação, no sentido de procederem com a <b>IMPLANTAÇÃO DE SALA DE INFORMÁTICA, COM PROFESSORES QUALIFICADOS, E A REFORMA GERAL, INCLUSIVE, NA COBERTURA, DA QUADRA DA ESCOLA ANTÔNIO CORREIA DE OLIVEIRA ANDRADE, NO MUNICÍPIO DO CONDADO</b> , neste Estado. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao <b>Exmo. Sr. Eduardo da Fonte</b> , DD. Deputado Federal; <b>Ilma. Sra. Profa. Maria das Graças Carneiro da Cunha Pinto Lapa</b> , DD. Gestora da Gerência Regional de Educação - GRE Mata Norte, a Rua Coelho Neto, s/n, Centro, Nazaré da Mata; <b>Exmos. Srs. Vereadores Ednaldo do Nascimento</b> e <b>Ismael Gaião</b> , todos na Câmara Municipal de Vereadores; ao <b>Ilmo. Sr. Célio Andrade</b> , DD. Presidente da Associação Comunitária Frente Jovem do Condado, a Rua 15 de Novembro, 764, Centro; ao <b>Ilmo. Sr. Deibson Thiago Barbosa</b> , DD. Presidente da Associação de Desenvolvimento e Assistência Social do Condado - ADASCON, a Rua Antônio Barbalho, 81, Centro; <b>Ilma. Sra. Profa. Valdinete Alexandre de Oliveira</b> , DD. Dir.da Escola Antônio Correia de Oliveira Andrade, a Av. 15 de Novembro, 888, Centro; <b>Ilma. Sra. Profa. Maria Lúcia Brito</b> , DD. Dir. Escola Júlio Correia de Oliveira, a Rua José Gaião, 232, Centro; Centro; aos <b>Ilmos. Srs. Suamir Rogério Justo da Silva</b> , <b>Ivonete Alexandre de Macena</b> , <b>Robson Paulo de Oliveira Silva</b> , <b>Ruberlândia Dionísia da Silva</b> , <b>Adailton Pereira da Silva</b> , todos a rua José Dourado, 287, Centro, ao <b>Ilmo. Sr. Leandro Vagner Oliveira Gomes</b> , a Rua Antônio Figueira, 73, Centro; ao <b>Ilmo. Sr. Manoel Cândido</b> , DD. Presidente dos Trabalhadores Rurais do Condado, a Av. Sete de Setembro, s/, Centro; ao <b>Ilmo.</b>

**Sr. José Claudio Alves do Nascimento**, DD. Diretor da Associação Educativa Nova FM Condado, a Rua Severino Correia, 56, Centro; **Ilmo. Sr. Bezaliel Correia**, DD. Diretor da Rádio 104,5 Condado FM, a Av. 15 de Novembro, s/n, Centro; **Ilma. Sra. Maria Helena Pereira da Silva**, DD. Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais do Condado, a Rua Marcos de Almeida, s/n, Centro; todos em Condado.

<span></span>
<b>Justificativa</b>
A cada dia que passa a informática vem adquirindo cada vez mais relevância na vida das pessoas. Sua utilização já é vista como instrumento de aprendizagem e sua ação no meio social vêm aumentando de forma rápida entre as pessoas. Cresce o número de famílias que possuem em suas residências um computador. Esta ferramenta está auxiliando pais e filhos, mostrando-lhes um novo jeito de aprender e ver o mundo. Quando se aprende a lidar com o computador novos horizontes se abrem na vida do usuário. Hoje é possível encontrar o computador nos mais variados contextos: empresarial, acadêmico, domiciliar, vindo a inovar e facilitar a vida das pessoas. Não se pode mais fugir desta realidade tecnológica. E a educação não pode ficar para trás, vislumbrando aprendizagem significativa por meio de tecnologias obsoletas. As escolas precisam sofrer transformações frente a essa “nova tecnologia” e assim constituir uma aprendizagem inovadora que leva o indivíduo a se sentir como um ser globalizado capaz de interagir e competir com igualdade na busca de seu sonho profissional.

Com o passar do tempo, algumas escolas, percebendo o potencial dessa ferramenta, introduziram a Informática educativa em seus currículos, que, além de promover o contato com o computador, tinha como objetivo a utilização dessa ferramenta como instrumento de apoio às matérias e aos conteúdos lecionados. Dessa forma devemos entender a Informática não como uma ferramenta neutra que usamos simplesmente para apresentar um conteúdo. Devemos ter a percepção que, quando a usamos como conhecimento, estamos sendo modificados por ela e nos transformando em pessoas melhores. Outra questão importante para a escola moderna é a prática de esportes, que ajuda a desviar a juventude dos caminhos do álcool e das drogas, que tantas infelicidades trazem para a família. Outras atividades podem ser desenvolvidas na quadras de esportes, não apenas pelos adolescentes, como por toda a comunidade, servido para apresentação de feiras de ciências e eventos. Isto é, são beneficiados alunos, escola e comunidade. Por isso, pelo aqui exposto, solicitamos ao Governo do Estado para que viabilize a implantação de um laboratório de informática, com professores qualificados para o seu ensino, e a reforma geral da quadra, inclusive de sua cobertura, da Escola Antônio Correia de Oliveira Andrade, proporcionando às crianças, jovens e toda a população condadense, o direito ao estudo da informática, esporte e lazer.

**Sala das Reuniões, em 27 de março de 2007.**

<span></span>
<b>Antônio Figueirôa</b> <b>Deputado</b>
<b>Indicação Nº 569/2007</b>
Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um VEEMENTE apelo ao <b>Exmo. Sr. Nilton Carneiro</b> , DD. Prefeito Municipal de Jaboatão dos Guararapes, no sentido de <b>PROCEDER COM CONTINUIDADE DA ILUMINAÇÃO NA BR-232, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O CENTRO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE PERNAMBUCO - CEASA/PE, E A SUA CONFLUÊNCIA COM A BR-408</b> . Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao <b>Jornal do Commercio</b> , a Rua do Imperador D.Pedro II, 346, Santo Antônio; a <b>Editora Folha de Pernambuco Ltda.</b> , a Avenida Marquês de Olinda, 105, Bairro do Recife; ao <b>Diário de Pernambuco</b> , a Praça da Independência, 12, Santo Antônio; a <b>Rádio Jornal do Commercio</b> , a Rua do Lima, 250, Santo Amaro; todos em Recife, Pernambuco.
<b>Justificativa</b>

A falta de iluminação pública na BR-232, no trecho compreendido entre a CEASA-PE e a sua confluência com a BR-408, vem provocando sérios transtornos, tanto aos motoristas, causando acidentes, quanto aos pedestres, que ficam a mercê dos vândalos e meliantes que por ali atuam, elevando ainda mais a insegurança da população. Visando, portanto, preservar a integridade dos transeuntes, nada mais justo do que serem adotadas as providências necessárias pelas autoridades competentes, em caráter de urgência, visando a iluminação adequada no trecho em tela.

**Sala das Reuniões, em 27 de março de 2007.**

<span></span>
<b>Antônio Figueirôa</b> <b>Deputado</b>
<b>Indicação Nº 570/2007</b>
Indicamos a Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado apelo ao Diretor Geral da TIM/NORDESTE, o Sr. Rogério Lira, no sentido da instalação de uma torre para a transmissão de sinal de telefonia celular no município de Ibirajuba.
Da decisão do Plenário dê-se conhecimento ao Prefeito e a Câmara de Vereadores do respectivo município.
<b>Justificativa</b>
O município de Ibirajuba, distando 186 quilômetros aproximadamente da capital pernambucana, localizada na mesorregião

e no brejo pernambucano, com uma população estimada em oito mil habitantes, não conta com sinal de telefonia celular, onde existe uma quantidade expressiva de moradores que são possuidores de telefones celulares.

É de fundamental importância nos dias de hoje para economia do município, essa condição de telefonia, uma vez que o município tem na agropecuária sua estrutura predominante, além de outras atividades economicamente importantes para a população. Por isso com a instalação deste sinal, irá melhorar a comunicação do município e a qualidade de vida do seu povo.

Esperamos, portanto, que nosso pleito seja considerado prioritário pela Tim e consequentemente atendido.

**Sala das Reuniões, em 26 de março de 2007.**

<span></span>
<b>Esmeraldo Santos</b> <b>Deputado</b>
<b>Indicação Nº 571/2007</b>
Indicamos a Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado apelo ao Diretor Geral da TIM/NORDESTE, o Sr. Rogério Lira, no sentido da instalação de uma torre para a transmissão de sinal de telefonia celular no município de Agrestina.
Da decisão do Plenário dê-se conhecimento ao Prefeito e a Câmara de Vereadores do respectivo município
<b>Justificativa</b>
O município de Agrestina, distando 154 quilômetros aproximadamente da capital pernambucana, localizada na mesorregião e no brejo pernambucano, com uma população estimada em vinte e cinco mil habitantes, não conta com sinal de telefonia celular, onde existe uma quantidade expressiva de moradores que são possuidores de telefones celulares.
É de fundamental importância nos dias de hoje para economia do município, essa condição de telefonia, uma vez que o município tem na agropecuária sua estrutura predominante, além de outras atividades economicamente importantes para a população. Por isso com a instalação deste sinal, irá melhorar a comunicação do município e a qualidade de vida do seu povo.
Esperamos, portanto, que nosso pleito seja considerado prioritário pela Tim e consequentemente atendido.
<b>Sala das Reuniões, em 26 de março de 2007.</b>

<span></span>
<b>Esmeraldo Santos</b> <b>Deputado</b>
<b>Indicação Nº 572/2007</b>

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado - Dr. Eduardo Campos e ao Secretário de Transportes - Dr. Sebastião Oliveira Júnior, no sentido de que sejam adotadas as providências cabíveis visando o procedimento de nova licitação para efetivação da obra de **pavimentação da Rodovia PE 087, medindo aproximadamente 42 Km de extensão, beneficiando às comunidades de Mandacaru, Uruçú-Mirim, Sítio Mutuns e Engenho Jatobá, município de Gravatá**.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao: Exmo. Sr. Deputado Federal - Dr. Armando Monteiro Neto; Exmo. Sr. Prefeito de Gravatá - Dr. Joaquim Neto; Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Gravatá - Dr. Paulo Apolinário da Silva Júnior e seus Ilustres Pares; Ilmo. Sr. ex-Prefeito de Gravatá - Dr. Luis Alves de Oliveira “Luis Prequé”; Ilmo. Sr. Ivandeildo Barbosa da Costa (Rua Lourenço Correia de Melo, nº 304, Centro, Gravatá - PE).

<span></span>
<b>Justificativa</b>

Objetivamos com nossa proposição solicitar ao Governo do Estado a realização de nova licitação destinada a pavimentação da Rodovia PE 087, trecho de aproximadamente de 42 Km de extensão, partindo da BR 232 ao trevo na PE 085, que dá acesso ao município de Barra de Guabiraba.

A iniciativa atende procedente pleito dos moradores e transeuntes daquela estrada, em que justifica a importância dessa obra para a região de grande tráfego, por servir de escoamento da fértil produção ali desenvolvida, voltada aos grandes centros distribuidores, além da posição estratégica que Gravatá ocupa no potencial turístico do nosso Estado.

Pela relevância dessa iniciativa, somos pelo presente expediente, na expectativa de sua aprovação pelos Ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa.

**Sala das Reuniões, em 14 de fevereiro de 2007.**

<span></span>
<b>Elias Lira</b> <b>Deputado</b>
<b>Indicação Nº 573/2007</b>
Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Campos e ao Presidente da Claro Nordeste, Sr. Albino Serra, no sentido de viabilizar a instalação de uma Torre de Telefonia Móvel no Município de Maraial.
Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Eduardo Campos, Sr. Prefeito de Maraial,José Pereira da Silva Filho e ao Presidente da Claro

Nordeste, Sr. Albino Serra, Rua da Aurora nº 1675, Santo Amaro CEP: 50040.090.

<span></span>
<b>Justificativa</b>
Maraial, cidade que se encontra entre o município de Jaqueira, Catende, Xexéu e São Benedito do Sul, possuindo cerca de 16.000 habitantes e com uma área de 197,64 km2. O apelo transcrito nesta indicação, refere-se à grande necessidade da população de Maraial que possuem o referido aparelho, e que precisam se deslocar para cidades vizinhas onde já existem sinal, para utilização dos serviços, motivo no qual, o povo se constrange, além de não poder contar com este serviço tecnológico que, atualmente, segue-se de grande importancia para o desenvolvimento de uma região. Dinatê do exposto, solicito a aprovação para a presente indicação, e na certeza da atenção que será prestada por ser justo e oportuno.
<b>Sala das Reuniões, em 20 de março de 2007.</b>

<span></span>
<b>Clodoaldo Magalhães</b> <b>Deputado</b>

## Indicação Nº 574/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo . Sr Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Campos e ao Gerente de Assuntos Corporativos da TIM - Nordeste, Sr. Luiz Henrique, no sentido de viabilizar a instalação de uma Torre de Telefonia Móvel no município de Maraial. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. Prefeito de Maraial,José Pereira da Silva Filho e ao Gerente de Assuntos Corporativos da TIM - Nordeste, Sr. Luiz Henrique, Av. Ayrton Senna Silva, nº 1633 Piedade Jaboatão dos Guararapes Pernambuco, CEP: 54410-240, TIM - Nordeste S.A.

<span></span>
<b>Justificativa</b>

O apelo que consta nesta Indicação, vem por meio da população de Maraial, referente à instalação de uma Torre de Telefonia Móvel, pois grande parte das pessoas possuem o referido aparelho, porém para poder usá-lo, têm que se deslocar para as cidades vizinhas onde já existe o sinal. Essa deficiência trás constrangimento para a população por não poder contar com o referido serviço tecnológico, na qual se tornou de grande importância para o desenvolvimento de uma região. Diante do exposto, solicito a aprovação para a Indicação exposta. Na certeza que as autoridades acima nomeadas darão especial atenção ao nosso pleito, por ser coerente e oportuno.

**Sala das Reuniões, em 26 de março de 2007.**

<span></span>
<b>Clodoaldo Magalhães</b> <b>Deputado</b>
<b>Indicação Nº 575/2007</b>
Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Campos e ao Gerente de Relações Institucionais da Oi, Sr. Paulo Camargo, no sentido de viabilizar a instalação de uma Torre de Telefonia Móvel no Município de Maraial.
Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. Prefeito de Maraial, José Pereira da Silva Filho, ao Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Eduardo Campos e ao Gerente de relações Institucionais da Oi, Sr. Paulo Camargo, Av. Afonso Olindense, nº 1517 – Várzea – Recife - Pernambuco CEP: 50810-900.
<b>Justificativa</b>

Maraial, município que se encontra entre o município de Jaqueira, Catende, Xexéu e São Benedito do Sul, possuindo cerca de 16.000 habitantes e com uma área de 197,64 km2.O apelo referido desta indicação refere-se à grande necessidade da população de Maraial que possuem o referido aparelho, e que precisam se deslocar para cidades vizinhas onde já existe sinal, para utilização dos serviços. A população necessita da utilização desse serviço, pois trará desenvolvimento da região, tornando a comunicação mais ágil e quebrando esta barreira para a entrada de diversos comércio. Sabendo de sua atenção e de seu apreço pelos assuntos de interesses da população, peço a aprovação desta Indicação.

**Sala das Reuniões, em 27 de março de 2007.**

<span></span>
<b>Clodoaldo Magalhães</b> <b>Deputado</b>
<b>Indicação Nº 576/2007</b>
Indicamos a Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado apelo ao Diretor Geral da TIM/NORDESTE, o Sr. Rogério Lira, no sentido da instalação de uma torre para a transmissão de sinal de telefonia celular no município de Altinho.
Da decisão do Plenário dê-se conhecimento ao Prefeito e a Câmara de Vereadores do respectivo município.
<b>Justificativa</b>
O município de Altinho, distando 168 quilômetros aproximadamente da capital pernambucana, localizada na mesorregião e no brejo pernambucano, com uma população estimada em vinte e cinco mil habitantes, não conta com sinal de telefonia celular,

### Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

### 13

onde existe uma quantidade expressiva de moradores que são possuidores de telefones celulares.

É de fundamental importância nos dias de hoje para economia do município, essa condição de telefonia, uma vez que o município tem na agropecuária sua estrutura predominante, além de outras atividades economicamente importantes para a população. Por isso com a instalação deste sinal, irá melhorar a comunicação do município e a qualidade de vida do seu povo.

Esperamos, portanto, que nosso pleito seja considerado prioritário pela Tim e consequentemente atendido.

**Sala das Reuniões, em 26 de março de 2007.**

<span></span>
<b>Esmeraldo Santos</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 577/2007

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no sentido de reajustar a cobertura do seguro de vida e de invalidez dos Policiais Militares, Bombeiros Militares e Policiais Cíveis para o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nos casos em que o sinistro ocorra em função do exercício da profissão, devidamente comprovado pela escala de serviço fornecida pelo órgão no qual está lotado, mantendo o mesmo valor das atuais apólices para os demais casos de morte e invalidez. Da decisão desta casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmº Sr. Secretário de Defesa Social, Romero Menezes, sita à Rua São Geraldo, nº 111, Santo Amaro, Recife/PE, ao Exmº Sr. Comandante da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. Iturbson Agostinho dos Santos, no QCG – Quartel do Comando Geral, sito à Praça do Derby, s/n, Recife/PE, ao Exmº Sr. Comandante do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, Cel. Carlos Eduardo Casanova, sito à Av. João de Barros, 399 - Boa Vista, Recife/PE, e ao Exmº Sr. Chefe de Polícia Civil, Dr. Manoel Carneiro, sito à Rua da Aurora, 405, Boa Vista, Recife/PE

<span></span>
<b>Justificativa</b>

É indiscutível que os Policiais e Bombeiros Militares, assim como os Policiais Cíveis estão naturalmente expostos, em função da atividade que exercem, a um alto risco de morte ou invalidez no exercício da profissão. Hoje, os Policiais Militares, Bombeiros Militares e Policiais Cíveis são cobertos por um seguro cujo valor não é condizente com a relevância dos seus serviços nem com o risco a que estão submetidos. Para se ter uma idéia, caso um Policial ou Bombeiro Militar venha a falecer ou ficar inválido, ele ou sua família receberão apenas R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais). A vida não têm preço. Porém temos que assegurar a sobrevivência das famílias desses profissionais caso sejam vitimados no exercício de suas atividades e, o valor da cobertura das apólices em vigor, não são suficientes para garantir a essas famílias a manutenção de uma vida digna após o acontecimento de um sinistro. Nossa proposta é que o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos, a exemplo do que fez o ex-governador Mario Covas no estado de São Paulo, reavalie o contrato com as seguradoras que detêm as apólices dos Policias Militares, Bombeiros Militares e Policiais Cíveis a fim de elevar a cobertura para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nos casos em que esses profissionais vierem a falecer ou ficar inválidos no exercício de suas profissões, mantendo o mesmo valor das atuais apólices para os demais casos de morte e invalidez. Só quem é Policial ou Bombeiro sabe o que é sair de casa sem a certeza de voltar. Essa insegurança é vivida por nós todos os dias, porém, em nenhum momento nos furtamos ao nosso dever de defender a sociedade e as instituições. Portanto, readequar os valores da cobertura dos seguros é nada mais que uma questão de justiça. Precisamos assegurar a esses homens e mulheres que eles e suas famílias não ficarão desamparados nos momentos mais difíceis de suas vidas. Solicito então o apoio de todos os deputados que integram a Casa de Joaquim Nabuco e apelo para o Chefe do Poder Executivo a fim de implementar esta proposta que é fundamental para garantir a segurança financeira das famílias Policial e Bombeiro Militar bem como da família Policial Civil.

**Sala das Reuniões, em 27 de março de 2007.**

<span></span>
<b>Soldado Moisés</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 578/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Eduardo Campos, Governador do Estado, no sentido de enviar a esta casa uma nova Lei de promoções para Oficiais e Praças visando:

1) ESTABELECEER UM INTERSTÍCIO MÁXIMO NO POSTO OU GRADUAÇÃO TENDO-SE O DEVIDO CONTROLE SOBRE OS AGENTES OPERATIVOS DE SEGURANÇA, EM ESPECIAL SOBRE SUAS ATIVIDADES HONROSAS, ATINGINDO-SE DETERMINADO TEMPO, AO QUAL ESTIPULO COMO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS, OU SEJA 1/3 DA CARREIRA, O SERVIDOR DA SDS SEJA PROMOVIDO, INDEPENDENTE DA EXISTÊNCIA DE VAGA;
2) MODIFICAÇÃO DA PROPORCIONALIDADE DE ASCENÇÃO HIERÁRQUICA POR MERECIMENTO E ANTIGUIDADE, NO CRITÉRIO DE 1 VAGA PARA MERECIMENTO E 1 VAGA PARA O CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE;
3) OBJETIVIDADE DOS CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA FORMATAÇÃO DO QUADRO DE ASCENÇÃO POR MERECIMENTO;
3.1) MODIFICAÇÃO DO SISTEMA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS QUADROS, TORNANDO-O ÁGIL E EFICAZ, COMO EXEMPLO CITO:
3.1.a) REDUÇÃO DA DURAÇÃO DOS CURSOS, IMPLEMENTANDO-SE NOS CURSOS DE FORMAÇÃO, DISCIPLINAS QUE

PODERÃO SER FEITAS À DISTÂNCIA, FACE AO AVANÇO TECNOLÓGICO;

3.1.b) IDÊNTICO TRATAMENTO DADO AOS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO, CUJA TECNOLOGIA, REDUZIRÁ SOBREMANEIRA O TEMPO DE FORMAÇÃO.

4) MODIFICAÇÃO NO PLANO DE ARTICULAÇÃO E DESDOBRAMENTO DAS FORÇAS OPERACIONAIS EM TODO O ESTADO DE PERNAMBUCO (PLANARDES), SEJAM FORÇAS POLICIAIS OU BOMBEIROS MILITARES:

4.1) ESSA MODIFICAÇÃO GARANTIRÁ A POSSIBILIDADE DE HAVER UMA MAIOR MALHA DE ATUAÇÃO DAS FORÇAS POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES, ONDE HAVERÁ UM FRACIONAMENTO E UMA MAIOR RESPONSABILIDADE TERRITORIAL, POR CONSEQUÊNCIA, UMA AMPLIAÇÃO DAS VAGAS DECORRENTES DESSA AÇÃO, QUE IRÁ DO POSTO MAIS ALTO ATÉ CHEGAR AO SOLDADO, PODEREMOS ASSIM, ACOMPANHAR ÀS AÇÕES DE QUEM ESTÁ PRESTANDO OU NÃO UM GRANDE SERVIÇO À POPULAÇÃO, ATÉ MESMO PORQUE SERÁ NECESSÁRIO FIXAR UM MAIOR EFETIVO NAS CORPORAÇÕES;

4.2) MODIFICAÇÃO DO QUADRO ORGANIZACIONAL, CRIANDO UM QUADRO DE APOIO A ATIVIDADE OPERACIONAL OU DE INTENDÊNCIA NO ÂMBITO DA PM/BM. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo.Sr. Secretário de Defesa Social, Sr. Romero Lucena de Menezes, ao Exmo. Sr. Comandante da Polícia Militar Cel.PM Iturbson Agostinho dos Santos, na Pça do Derby, s/n, Derby, ao Exmo Sr. Comandante do Corpo de Bombeiros, Cel.BM Carlos Eduardo Poças Amorim Casa Nova, na Av. João de Barros, 399, Boa Vista, ao Presidente da Associação dos Oficiais da Reserva, Reformados e Pensionistas da PM/BM, Cel.RRPM. Heráclito José Toscano Barreto, na R. Dr. João Marques, 220 Ilha do Retiro, Cep.: 50751-320, ao Presidente do Clube dos Oficiais da PM/BM, Cel.PM José Almeida Correia, na Av João de Barros, 399, Boa Vista, ao Presidente do Clube de Subtenentes e Sargentos, Sgt PM Edson Pedro da Silva, na R. José de Holanda, 890, Torre, Cep.: 5010-140, ao Presidente do Clube de Cabos e Soldados, Sd. PM Roberto Gonçalves de Lima, na R. Visconde de Porto Seguro, 650, San Martin, Cep.: 50761-360.

<span></span>
<b>Justificativa</b>

ESSE TEMA É IMPORTANTE, POIS, EM NOSSOS DIVERSOS REGULAMENTOS, EM ESPECIAL AO ESTATUTO, LEI DE REMUNERAÇÃO E CÓDIGO DISCIPLINAR, TRAZEM EM SEU BOJO ESSES DOIS SUBSTANTIVOS COMO ESTEIOS DE NOSSAS INSTITUIÇÕES, ENTRETANTO, OS COMPONENTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SDS, EM ESPECIAL A PMPE e CBMPE, ESTAVAM VENDO A POSSIBILIDADE DE ASCENÇÃO COMO ALGO REMOTO, REALMENTE INATINGÍVEL, FRUTO DA FALTA DE UMA POLÍTICA DE PESSOAL OTIMIZADA, A QUAL TIVESSE COMO FOCO O HOMEM, RECURSO PRINCIPAL DE UMA INSTITUIÇÃO, POLÍTICA ESTA AGRAVADA PRINCIPALMENTE, Nesses ÚLTIMOS 08 (OITO) ANOS. UMA PLANO OTIMIZADO NA CARREIRA HIERARQUIZADA, CAUSA ESTÍMULO NA TROPA, POIS A CAPACIDADE DE ASCENÇÃO, GERA NOVAS EXPECTATIVAS, SALÁRIOS MELHORES, BOA VIVÊNCIA FAMILIAR, RESPEITO POR SEUS FAMILIARES E VIZINHOS, DESPERTAR DE NOVAS IDÉIAS E UM MAIOR COMPROMETIMENTO COM A CAUSA QUE ATORMENTA A TODOS OS CIDADÃOS BRASILEIROS E PER-NAMBUCANOS, OS ELEVADOS NÚMEROS DA VIOLÊNCIA.

**Sala das Reuniões, em 27 de março de 2007.**

<span></span>
<b>Alberto Feitosa</b>
<b>Deputado</b>

# Requerimentos

## Requerimento N° 202/2007

Requeremos à Mesa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado um **Voto de Congratulações** para com o **Exmº. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Desembargador FAUSTO VALENÇA DE FREITAS**, pela instalação e inauguração do **Juizado de Violência Contra a Mulher**, nesta cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Desembargador Antônio Camarotti; ao Corregedor Geral de Justiça, Desembargador Ozael Velozso; ao Diretor da Escola Superior de Magistratura, Desembargador Jones Figueiredo; ao Senador da República, Marco Maciel; ao Deputado Federal André de Paula; ao Presidente da OAB/Pernambuco, Dr. Jaime Asfora; às entidades de Defesa da Mulher registradas nesta Casa.

<span></span>
<b>Justificativa</b>

Apresento este Requerimento no sentido de parabenizar a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco, na pessoa do seu Presidente, o Desembargador Fausto Valença de Freitas, pela instalação e inauguração do Juizado de Violência Contra a Mulher, o qual foi inaugurado recentemente no Centro Integrado de Cidadania, situado na Rua da Glória, em Recife.

Pernambuco foi um dos primeiros estados do país a instalar este tipo de Juizado, providência esta que decorre da violência preocupante que vem sendo praticada contra a mulher. Para se ter idéia da gravidade da situação, só nos primeiros 68 dias do ano de 2007, foram assassinadas 59 mulheres em Pernambuco.

De parabéns, portanto, o Tribunal de Justiça do Estado pela brilhante iniciativa oriunda da conscientização, senso de responsabilidade e vontade firme do seu Presidente, Desembargador Fausto Freitas e de todos os que fazem esse Egrégio Tribunal.

<span></span>
<b>Sala das Reuniões, em 26 de março de 2007</b>

<span></span>
<b>Miriam Lacerda</b>
<b>Deputada</b>

## Requerimento N° 203/2007

Requeremos à Mesa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado um **Voto de Congratulações** para com o **Exmº. Desembargador MAURO ALENCAR DE BARROS**, por ter sido um dos juízes que ascenderam ao mais elevado cargo da Magistratura Estadual, pelo critério de **merecimento**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Desembargador Fausto Valença de Freitas; ao Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Desembargador Antônio Camarotti; ao Corregedor Geral de Justiça, Desembargador Ozael Velozso; ao Diretor da Escola Superior de Magistratura, Desembargador Jones Figueiredoao; ao Senador da República, Marco Maciel; ao Deputado Federal André de Paula; ao Presidente da OAB/Pernambuco, Dr. Jaime Asfora.

<span></span>
<b>Justificativa</b>

O Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco, recentemente, elegeu cinco novos Desembargadores, sendo dois por **antigüidade** e três por **merecimento**.

O Dr. MAURO ALENCAR DE BARROS ingressou na Magistratura em 1989, quando foi nomeado Juiz da Comarca de Tabira. Posteriormente, atuou nas Comarcas de Afogados da Ingazeira e Igarassu. Foi membro do Tribunal Regional Eleitoral e Juiz Assessor da Corregedoria Geral de Justiça em 2004, bem como Assessor Especial da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco em 2006. Atua, ainda, na área acadêmica da Escola Superior de Magistratura.

De parabéns, portanto, o Desembargador MAURO ALENCAR DE BARROS.

<span></span>
<b>Sala das Reuniões, em 26 de março de 2007</b>

<span></span>
<b>Miriam Lacerda</b>
<b>Deputada</b>

## Requerimento N° 204/2007

Requeremos à Mesa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado um **Voto de Congratulações** para com o **Exmº. Desembargador ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO**, por ter sido um dos juízes que ascenderam ao mais elevado cargo da Magistratura Estadual, pelo critério de **merecimento**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Des. Fausto Valença de Freitas; ao Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Des. Antônio Camarotti; Ao Corregedor Geral de Justiça, Des. Ozael Velozo; ao Diretor da Escola Superior de Magistratura, Desembargador Jones Figueiredo; ao Senador da República, Marco Maciel; ao Deputado Federal André de Paula; ao Presidente da OAB/Pernambuco, Dr. Jaime Asfora.

<span></span>
<b>Justificativa</b>

O Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco, recentemente, elegeu cinco novos Desembargadores, sendo dois por **antigüidade** e três por **merecimento**.

O Dr. ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO era Juiz de Direito da 3ª entrância e o acesso ao cargo de Desembargador foi por merecimento, tendo ingressado na Magistratura em 02 de janeiro de 1989. Foi titular da Vara de Família e Registro Civil da Capital, além de já ter sido Juiz Corregedor Auxiliar. Atuou nas Comarcas de Riacho das Almas, Canhotinho, Taquitinga do Norte e Igarassu. Colaborou, ainda, na Relatoria Especial do novo Código Civil Brasileiro junto à Câmara dos Deputados, tendo recebido, por este trabalho, a Medalha do Mérito Legislativo.

De parabéns, portanto, o Desembargador ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO.

<span></span>
<b>Sala das Reuniões, em 23 de março de 2007</b>

<span></span>
<b>Miriam Lacerda</b>
<b>Deputada</b>

## Requerimento N° 205/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidade regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa, o artigo *“Ministro novo no TCU”*, de autoria do ministro do Tribunal de Contas da União, Marcos Vinícios Vilaça, publicado no Diário Pernambuco, seção Opinião em 23 de março de 2007.

Da decisão desta Casa, dê-se conhecimento aos ministros do Tribunal de Contas da União, **Marcos Vinícios Vilaça** e **Raimundo Carreiro**, ambos com endereço na SAFS, Quadra 4, Lote 01, CEP: 70042-900, Brasília-DF.

<span></span>
<b>Justificativa</b>

O artigo em tela presta justa homenagem a Raimundo Carreiro, novo ministro do TCU. Trata-se de um honrado posto que, entre suas atribuições, inclui o exercício pleno da cidadania pertinente à fiscalização das atividades inerentes ao serviço público.

O renomado autor afirma que Raimundo certamente contribuirá, inclusive com sua celeridade, para o bom funcionamento daquela corte, onde seus membros constantemente exercitam a essência coletiva e a tomada de conhecimento.

<span></span>
<b>Portanto, segue na íntegra o texto supramencionado:</b>

*“Ministro novo no TCU*
*“Ih! Raimundo nasceu depois de uma raio”. Assim a mãe do ministro Raimundo Carreiro, sintetiza a narrativa do seu nascimento.*

*Se na literatura é famoso “o estalo de Vieira”, no TCU haverá de ser bem recebido “o raio do Raimundo”.*

*“Ih! Raimundo nasceu depois de um raio”.*

*É bom que o ministro tenha chegado cheio dessa energia. Precisarà dela, pois ocupará no cadeiral ruibarboseano, um lugar de provações. É um posto difícil. Ninguém se engane. Certamente é honroso, excelente posição para exercicio da cidadania, observatório precioso da Res Publica, mas pleno de cesuras, tanto pelas amarras legais como pela ligeireza com que é avaliado de vez em quando.*

*Sabemos disso. E vem de longe.*

*É bastante conhecido o episódio, criação de Eça de Queiroz, em que se fala de certo funcionário público, boêmio de muitas reincidências em voltar à casa já tarde da noite, pelas longas jornadas em tascas lisboetas. A esposa, repetidamente, recebia dele a desculpa fofa de que estava a trabalhar no Tribunal de Contas. Sempre essa justificativa até que ela, cansada da resposta, indagou-lhe o que tanto se fazia no Tribunal de Contas.*

*“Até contas fazemos”, foi a resposta com a malícia, a ironia tão próprias a Eça de Queiroz.*

*Pois bem, esquecidos de quaisquer ucronias, até contas fazemos no TCU. As contas públicas e as contas do rosário de dissabores. Há alguns vesgos que sentenciam: a culpa é do TCU. A obra não anda, o TCU não deixa. As contas não foram aprovadas, o TCU julgou-as equivocadamente. E assim por diante.*

*Ninguém examina cuidadosamente se os projetos estavam em nível de execução, se os recursos foram disponibilizados a tempo e hora, se a obra atendia a uma necessidade, se foi respeitada a indispensável teoria da qualidade no serviço público, se a lei tem redação inequívoca. Nada disso importa. Impõe-se responsabilizar a corte. Acontece que, neste século de protagonismos do conhecimento, é de conhecimento e de qualidade de que nos ocupamos. Somos conscientes de o aprendizado também nos fazer fortes. Por isso, conhecer, conhecer cadavez mais, é o que nos interessa.*

*Pedi que se preparasse para as provações. Mas que se preparasse para contabilizar o lado positivo do serviço à nação que este posto faculta. Ai é extremamente compensador, mais não fosse, por ocorrer em trabalho de aperfeiçoamento democrático. Até contas fazemos.*

*Fazemo-las seguindo a lição de Chesterton: “As coisas essenciais nos homens são as coisas que eles possuem em conjunto e não as que possuem separadamente”. E se o filósofo não bastasse correríamos para o poeta Miguel Torga e ele ensinaria: “É preciso ter pelo menos um palmo de ilusão”.*

*A inserção do ministro Raimundo Carreiro no meio se fez sob aplausos, confiança, convicções. O TCU haverá de ser o seu melhor espaço. Nele se pratica a respiração coletiva, onde temos orgulho da nossa unidade que não quer significar uniformidade de pensamento.*

*Sua família, a esposa Maria José, aliás ex-servidora da corte, e os filhos André, Felipe e Juliana em particular, que fique sabendo do quanto nos alegra tê-lo conosco. Seus antigos companheiros, em especial os do Senado Federal, compreendam que o TCU desfrutará do seu proceder exemplar. Lembremos que Senado e TCU são Casas de Rui Barbosa.*

*Os congressistas que o puseram no Tribunal, em ato referendado pelo chefe do Executivo, continuarão a contar com o alto nível do seu exercício de servidor público e de cidadão. A consagração da escolha pelo parlamento diz mais do que disse eu na hora em que o recebi, falando pela corte.*

*O renome é o salário do triunfo.*

*“A pedra só é pedra no amanhecer longinquo”, poetou Drummond. Pois agora a tarefa é de construir esse amanhecer. E lhe pedi não esquecer o padre Vieira, ao gritar de um púlpito, lá no Maranhão querido dele: “No nascimento somos filhos de nossos pais, na ressurreição seremos filhos de nossas obras”.*

*E por falar em padre, desconfio que Deus protegerá muito Carreiro nesta nova fase de vida. Deus é bom de memória e recordará o seu tempo de coroinha na igreja de Canto Grande, as suas brincadeiras de infância como padre, naturalmente padre piedoso, além de pertinaz na construção de altares para celebração de missas, também quando menino. E nem falo do ministro Carreiro, conhecido como doador para igrejas maranhenses de imagens de integrantes da corte celestial.*

*Sugeri-lhe fidelidade à fama de homem apressado, ainda que velho bordão de um meu conterrâneo ilustre alardeie ser bom viver-se sem pressa e sem descanso. Aqui não é lugar para descanso e não deve ser moradia para vagarezas.*

*“A História é uma fançanha da liberdade e uma aventura do espírito” (Croce). Entendemos que nada terminou naquele ato de posse e muito mais próprio será repetir os versos de Sophia de Mello Brayner:*

*“Outros dirão as singraduras*

*Eu vos direi a praia onde luzia”.*

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

<span></span>
<b>Sala das Reuniões, em 26 de março de 2007</b>

<span></span>
<b>Augusto Coutinho</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 206/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja transcrito para os Anais desta Casa, o artigo intitulado A INTELIGÊNCIA EM PERNAMBUCO , do escritor Humberto França, publicado no Diário de Pernambuco de sexta-feira, 23 de março de 2007.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao escritor acima citado na Fundação Joaquim

<span>Nabuco, Av. Dezessete de Agosto, s/n - Casa Forte - Recife - PE.</span>
<b>Justificativa</b>

<b>Oral.</b>
<b>Sala das Reuniões, em 26 de março de 2007</b>
<b>Raimundo Pimentel</b> <b>Deputado</b>

## Requerimento N° 207/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja enviado um VOTO DE APLAUSO ao Município de Verdejante, pelo transcurso de seu aniversário de emancipação política, ocorrido no dia 25 de Março de 2007. da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmº Sr. Prefeito da cidade de Verdejante, **FRANCISCO ALVES TAVARES DE SÁ**, à Câmara de Vereadores daquele Município, aos Exmos. Vereadores, **DIVAL GONDIM DA SILVA** e **JOSÉ CARLOS DE ARAUJO LEITE**, com endereço à Av. David Jacinto, 377- Centro - CEP.: 56120-000.

<b>Justificativa</b>
O antigo distrito de Bezerras, pertencente ao Município de Salgueiro, obteve sua autonomia em 31 de dezembro de 1958 e foi instalado em 25 de março de 1962, quando se emancipou politicamente. Com uma população de mais de 9.000 habitantes e ocupando uma área de 489Km2, divididas pelos povoados de Grossos, Lagoa, Malhada D'Areia, Boa Vista e Riacho Verde, está distante 508km de Recife. Verdejante faz parte da Região do Sertão Central, possuindo uma economia essencialmente agrícola com cultivo de lavouras de milho, feijão, cana de açúcar e pastovil com a criação de caprinos e ovinos.

Ao povo de Verdejante, que honra-me representar, aqui na Casa de Joaquim Nabuco, envio este VOTO DE APLAUSO pela passagem de seus 45 anos de emancipação política e desejo que os próximos anos sejam de Liberdade, Paz e Prosperidade, ao tempo em que peço aos meus ilustres pares que aproveem o presente requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 22 de março de 2007</b>
<b>Airinho</b> <b>Deputado</b>

## Requerimento N° 208/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo “A Justiça clama por justiça”, de autoria do advogado, Ex-Conselheiro da OAB/PE e Ex-Presidente da Associação dos Advogados Trabalhistas de Pernambuco, Dr. Paulo Azevedo, publicada na seção Opinião do Diário de Pernambuco do dia 21 de março de 2007. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Exma. Sra. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, Dra josélia Moraes, com endereço no edifício da SUDENE - Ala Sul - Praça Ministro João Gonçalves de Souza, S/N - bairro Engenho do Meio Recife/PE; aos Exmos Srs Deputado Federais - Dr. Maurício Rands, Dr. Paulo Rubem Santiago e Dr. Fernando Ferro, todos com endereço à Praça dos Três Pederes - Edifício Principal - Brasília - DF, gabinetes 256, 229 e 427, respectivamente - CEP: 70160-900 e ao Dr. Paulo Azevedo, com endereço à Rua da Aurora n° 1147, bairro de Santo Amaro - Recife/PE - CEP: 50040-090.

<b>Justificativa</b>
O artigo em tela ressalta as dificuldades enfrentadas pelos magistrados, advogados, servidores e todos aqueles que necessitam de solução para conflitos trabalhistas e assim, dirigem-se ao Tribunal Regional do Trabalho, atualmente concentrando todas as varas de Recife, no antigo Prédio da Sudene. Entre as questões apresentadas, a situação das instalações é precária e preocupante, já que atinge a segurança de pessoas que o frequentam diariamente.

Desta forma, faz-se necessário que, todos adiram à luta da atual Presidente do TRT/PE, a Juíza Josélia Moraes, no sentido de construir um prédio que resgate a dignidade da Justiça laboral em Pernambuco, inclusive, conforme anunciou no Diário de Pernambuco, já dispõe do local, faltando o dinheiro para a construção do tão esperado Tribunal. Diante do exposto solicito aos ilustres deputados a aprovação deste requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 26 de março de 2007</b>
<b>André Campos</b> <b>Deputado</b>

## Requerimento N° 209/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja criada **Comissão** Especial conforme o artigo 96 do Regimento Interno, para **apurar os aumentos tarifários e a qualidade dos serviços prestados pela CELPE**, após a privatização, contendo 07 (sete) membros efetivos e 07 (sete) suplentes, tendo o prazo de 30(trinta) dias de funcionamento.

<b>Justificativa</b>
O projeto de Lei Ordinária nº 16/2003 de minha autoria foi arquivado na legislatura anterior por não ter sua tramitação

Em 2005 foi criada a Comissão Especial, nesta casa para acompanhar os reajustes tarifários de energia praticados pela CELPE. Com a atuação da Comissão Especial e intervenções da sociedade tivemos avanços, foram feitas diversas mobilizações de ruas; reuniões nesse poder, nos órgãos do consumidor, na justiça; ações nas esferas estadual e federal.

Hoje, estamos prestes a receber mais um aumento de luz, porém estamos nos organizado para lutar contra esse aumento através de várias frentes de lutas, mas, para isso temos que mostrar que esse poder está unido com a sociedade criando a Comissão Especial, sendo o espaço mais importate de debate e de soluções dos aumentos tarifários abusivos praticados nos últimos anos pela CELPE e suas sequelas na sociedade.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de março de 2007</b>
<b>Sérgio Leite</b> <b>Deputado</b>

**Aglailson Júnior, Airinho, Alberto Feitosa, André Campos, Antônio Figueirôa, Antônio Moraes, Augusto César Filho, Augusto Coutinho, Barreto, Bringle, Carlos Santana, Ceça Ribeiro, Ciro Coelho, Clodoaldo Magalhães, Coronel José Alves, Edson Vieira, Eduardo Porto, Elias Lira, Elina Carneiro, Eriberto Medeiros, Esmeraldo Santos, Everaldo Cabral, Geraldo Coelho, Henrique Queiroz, Isabel Cristina, Isaltino Nascimento, Izaías Régis, José Queiroz, Lourival Simões, Luciano Moura, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Raimundo Pimentel, Silvio Costa Filho, Soldado Moisés, Teresa Leitão.**

## Requerimento N° 210/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um PEDIDO DE INFORMAÇÃO ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos e ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Dr. Rômulo Menezes, no sentido de esclarecer as seguintes informações a seguir listadas, todas pertinentes a esta referida Secretaria:

- Efetivo hoje previsto para a Polícia Militar, discriminando por patente;
- Quantitativo de cargos atualmente providos, discriminando por patente;
- Quantitativo de viaturas em operação na Polícia Militar;
- Quantitativo de viaturas que atendem às chamadas da Emergência Policial 190;
- Quantitativo de viaturas que operavam na Polícia Militar nos anos de 1990, 1994, 1998 e 2002;
- Quantitativo de policiais militares nos anos de 1990, 1994, 1998 e 2002, discriminando por patente;
- Efetivo hoje previsto para a Polícia Civil, discriminando por carreiras(delegados, agentes, comissários, escrivães, datiloscopistas, peritos criminais, médicos legistas, auxiliares de peritos, auxiliares de legistas);
- Quantitativo de policiais civis em atividade, discriminando por carreiras(delegados, agentes, comissários, escrivães, datiloscopistas, peritos criminais, médicos legistas, auxiliares de peritos, auxiliares de legistas);
- Quantitativo de viaturas que operam na Polícia Civil; Quantitativo de policiais civis nos anos de 1990, 1994, 1998 e 2002, discriminando por carreiras(delegados, agentes, comissários, escrivães, datiloscopistas, peritos criminais, médicos legistas, auxiliares de peritos, auxiliares de legistas);
- Quantitativo de viaturas que operavam na Polícia Civil nos anos de 1990, 1994, 1998 e 2002.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos; ao Exmo. Sr.Secretário de Defesa Social, Dr. Rômulo Menezes; ao Exmo. Sr. Chefe da Polícia Civil do Estado de Pernambuco, Dr. Manoel Carneiro e ao Exmo. Sr. Comandante da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, Cel. Iturbson Agostinho dos Santos.

<b>Justificativa</b>
Pernambuco, segundo a Imprensa, ostenta, já há algum tempo, uma incômoda posição no <i>ranking</i> da violência no País. A situação preocupa a todos, em especial aos detentores de mandato legislativo. É nosso dever contribuir para saídas que permitam o enfrentamento da criminalidade, de modo, a restabelecer a paz na sociedade pernambucana. Sabemos que nesse trabalho, os órgãos operativos do sistema, como a Polícia Civil e a Militar desempenham relevantes tarefas. Precisamos contribuir não só para a qualificação profissional dos quadros policiais, como devemos encontrar mecanismos para adequar os efetivos das duas corporações às necessidades atuais.

<b>Sala das Reuniões, em 5 de março de 2007</b>
<b>André Campos</b> <b>Deputado</b>

<b>DEFERIDO</b>
<b>Justificativa</b>

O projeto de Lei Ordinária nº 16/2003 de minha autoria foi arquivado na legislatura anterior por não ter sua tramitação

### Requerimento N° 211/2007

O projeto de Lei Ordinária nº 16/2003 de minha autoria foi arquivado na legislatura anterior por não ter sua tramitação

concluída. O seu desarquivamento se faz necessário uma vez que a localidade em questão ha muito anseia pela sua autonomia politico administrativa.

<b>Sala das Reuniões, em 27 de março de 2007</b>
<b>Claudiano Martins</b> <b>Deputado</b>

<b>DEFERIDO</b>
<b>Justificativa</b>
<b>Requerimento N° 212/2007</b>

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais observando o dispositivo constante do paragrafo único do Art. 201 do Regimento Interno da ALEPE, que seja desarquivado o projeto de Lie Ordinária nº 17/2003 que trata da criação do municipio de Negras.

<b>Justificativa</b>
O projeto de lei ordinária nº 17/2003 de minha autoria foi arquivado na legislatura anterior por não ter sua tramitação concluída. O seu desarquivamento se faz necessário uma vez que a localidade em questão ha muito anseia pela sua autonomia politico-administrativa.

<b>Sala das Reuniões, em 27 de março de 2007</b>
<b>Claudiano Martins</b> <b>Deputado</b>

<b>DEFERIDO</b>
<b>Justificativa</b>
<b>Atas de Comissão</b>

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REALIZADA NO DIA 06 DE MARÇO DE 2007.**

Às dez horas do dia 06 do mês de março do ano de dois mil e sete, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado José Queiroz, reuniram-se os Deputados Augusto Coutinho, Carla Lapa, Isaltino Nascimento e Teresa Leitão, membros efetivos, e os Deputados Antônio Moraes, Coronel José Alves, Romário Dias e Silvio Costa Filho, membros suplentes. Observado o *quorum* regimental, o Presidente declarou aberta a reunião e passou à leitura da ata da reunião anterior, que, não tendo sofrido qualquer impugnação, foi dada por aprovada. Em seguida, passou-se à distribuição das seguintes proposições: Projeto de Lei Ordinária nº 12/2007, de autoria do Tribunal de Contas do Estado (Ementa: Estabelece vedações à nomeação e designação para cargos em comissão e funções gratificadas por parentes, cônjuges e companheiros de Conselheiros e servidores investidos de cargos de direção e assessoramento, no Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e dá outras providências), distribuído para o Deputado Romário Dias; Projeto de Lei Ordinária nº 13/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre a contratação e o preenchimento de cargos em comissão e funções gratificadas, no âmbito do Poder Executivo Estadual, de parentes e afins das autoridades que menciona, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Romário Dias; Projeto de Lei Ordinária nº 15/2007, de autoria do Deputado Pedro Eurico (Ementa: Dispõe sobre o plantio, o manejo e as vedações de uso exploratório mercantilista, nos casos que menciona, da flora oriunda do bioma Caatinga, da Mata Atlântica e dos Manguezais, no Estado de Pernambuco, como contributo à prevenção do aquecimento global, e determina providências pertinentes), distribuído para o Deputado Coronel José Alves; Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 16/2007, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (Ementa: Institui, no calendário do Estado de Pernambuco, o Dia das Educadoras da Cozinha), distribuído para o Deputado Silvio Costa Filho; Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 17/2007, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (Ementa: Declara de utilidade pública o Núcleo de Apoio aos Portadores de Hepatite (NAPHE) e dá outras providências), distribuído para a Deputada Carla Lapa; Projeto de Lei Ordinária nº 19/2007, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (Ementa: Dispõe sobre a inclusão do nome do parlamentar em publicação de leis e dá outras providências), distribuído para a Deputada Carla Lapa; Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 21/2007, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (Ementa: Declara de Utilidade Pública o Instituto Brasileiro de Diabetes - IBRADl e dá outras providências), distribuído para o Deputado Coronel José Alves; Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 22/2007, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (Ementa: Cria o Selo de Responsabilidade Social Estadual), distribuído para o Deputado Silvio Costa Filho; Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 23/2007, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (Ementa: Declara de Utilidade Pública o Grupo Espírita Francisco de Assis (GEFA) e dá outras providências), distribuído para o Deputado Romário Dias; Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 24/2007, de autoria do Deputado Izaías Régis (Ementa: Institui a obrigatoriedade de 15% da frota de ônibus intermunicipais, terem adaptações para o atendimento dos portadores de deficiência), distribuído para a Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 25/2007, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (Ementa: Declara de Utilidade Pública a Sociedade Brasileira de Doenças Sexualmente Transmissíveis de Pernambuco - SBDST-PE e dá outras providências), distribuído para o Deputado Coronel José Alves; Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 26/2007, de autoria do Deputado Izaías Régis (Ementa: Dispõe sobre a política estadual

de incentivo à empreendimentos de panificação e dá outras providências), distribuído para o Deputado Romário Dias; Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 27/2007, de autoria do Deputado Izaías Régis (Ementa: Dispõe que os estabelecimentos comerciais que compram materiais de metal usados para revenda ficam obrigados a manter cadastro com dados pessoais e endereço completo das pessoas físicas ou jurídicas das quais foram efetuadas as compras e dá outras providências), distribuído para a Deputada Carla Lapa; Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 28/2007, de autoria do Deputado Izaías Régis (Ementa: Dispõe sobre informações prestadas em consultas a bancos de dados sobre relações de consumo, a cadastros de consumo, a serviços de proteção ao crédito ou a outros congêneres, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Silvio Costa Filho. Em seguida, o Presidente passou à discussão das seguintes proposições: Projeto de Lei Ordinária nº 08/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Concede Pensão Especial), relator Deputado Silvio Costa Filho – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 09/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Concede Pensão Especial), relator Deputado Silvio Costa Filho – Aprovado por unanimidade; Projeto de Resolução nº 11/2007, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Altera a Resolução nº 156 de 09 de dezembro de 1991), relator Deputado Isaltino Nascimento – Retirado de pauta. O Deputado Romário Dias, relator dos Projetos de Lei Ordinária nº 12/2007 e 13/2007, requereu que constasse em ata que, visando aprofundar a discussão, esgotará todos os prazos regimentais para proferir os pareceres referentes a tais proposições. Não havendo mais nada a tratar, foi convocada reunião ordinária da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a se realizar no próximo dia 13 de março do corrente ano, às 10:00h (dez horas). Do que, para constar, Eu, Edvaldo José Cordeiro dos Santos, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

<b>Deputado José Queiroz</b> <b>Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça</b>
<b>Titulares:</b> <b>Deputado Augusto Coutinho</b> <b>Deputado Isaltino Nascimento</b> <b>Deputada Teresa Leitão</b>
<b>Suplentes:</b> <b>Deputado Antônio Moraes</b> <b>Deputado Coronel José Alves</b> <b>Deputado Silvio Costa Filho</b>

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REALIZADA NO DIA 13 DE MARÇO DE 2007.**

Às dez horas do dia 13 do mês de março do ano de dois mil e sete, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado José Queiroz, reuniram-se os Deputados Augusto César Filho, Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, Lourival Simões, Pedro Eurico e Teresa Leitão, membros efetivos, e os Deputados Coronel José Alves, Pastor Cleiton Collins e Silvio Costa Filho, membros suplentes. Observado o *quorum* regimental, o Presidente declarou aberta a reunião e passou à leitura da ata da reunião anterior, que, não tendo sofrido qualquer impugnação, foi dada por aprovada. Em seguida, passou-se à distribuição das seguintes proposições: Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 29/2007, de autoria do Deputado Izaías Régis (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de expedição de receitas médicas e odontológicas digitadas em computador, datilografadas ou escritas manualmente em letra de imprensa, forma ou caixa alta e altera a redação do art. 1º da Lei Estadual nº 12.179, de 04 de abril de 2002), distribuído para o Deputado Lourival Simões; Projeto de Lei Ordinária nº 31/2007, de autoria do Deputado Manoel Ferreira (Ementa: Proíbe a comercialização e o uso de brometo de metila no Estado e dá outras providências), distribuído para o Deputado Augusto César Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 34/2007, de autoria do Deputado José Queiroz (Ementa: Institui o Dia do Imigrante Italiano e de seus Descendentes no Estado de Pernambuco, a ser comemorado anualmente no dia 02 de Junho, e dá outras providencias), distribuído para o Deputado Silvio Costa Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 35/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2007, para adequação orçamentária da estrutura organizacional do Poder Executivo estabelecida pela Lei nº 13.205/2007, e dá outras providências), distribuído para a Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 36/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2007, e dá outras providências), distribuído para a Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 37/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Estabelece nova redação para os dispositivos que especifica da Lei nº 13.205/2007, adequa a Programação Orçamentária de Órgãos Estaduais para o exercício de 2007, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Coronel José Alves; Projeto de Resolução Desarquivado nº 30/2007, de autoria da Deputada Carla Lapa, desarquivado pelo Deputado José Queiroz (Ementa: Altera a redação do Projeto de Resolução nº 45/2003), distribuído para o Deputado Augusto Coutinho. Em seguida, o Presidente passou à discussão das seguintes proposições: Projeto de Lei Ordinária nº 15/2007, de autoria do Deputado Pedro Eurico (Ementa: Dispõe sobre o plantio, o manejo e as vedações de uso exploratório mercantilista, nos casos que menciona, da flora oriunda do bioma Caatinga, da Mata Atlântica e dos Manguezais, no Estado de Pernambuco, como contributo à prevenção do aquecimento global, e determina providências

